

RELATÓRIO E CONTAS 2025

INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO
E DA CONSTRUÇÃO



FICHA TÉCNICA

Título: Relatório e Contas 2025

Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia – Departamento Financeiro
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

Av. Júlio Dinis, 11
1069-010 Lisboa

Telefone: 217 946 700 | Fax: 217 946 799 | Email: geral@impic.pt
Página: <http://www.impic.pt>

Data de edição: março 2026

Índice

Introdução	6
1. Caracterização do Instituto	10
1.1 Missão e Atribuições.....	11
1.2 Órgãos	15
1.3 Estrutura Orgânica.....	17
2 Enquadramento Regulamentar	19
2.1 Quadro Regulamentar	19
2.1.1 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	19
2.1.2 Atividades Reguladas	20
3 Estratégia de Desenvolvimento e Atividade Regulatória do Instituto	22
3.1 Estratégia de Desenvolvimento do Instituto	22
3.2 Atividade Regulatória em 2025	24
4 Recursos Humanos	34
5 Análise Económica e Financeira	36
5.1 Análise da Receita na Ótica Económica (SNC-AP)	36
5.2 Situação Económica na Ótica do SNC-AP	37
5.3 Situação Financeira.....	37
6 Contabilidade de Gestão	39
7 Eventos Subsequentes	39
8 Perspetivas Futuras	40
9 Demonstrações Financeiras	41
9.1 Balanço.....	41
9.2 Demonstrações de Resultados Por Natureza	43
9.3 Demonstrações das alterações do património líquido.....	44
9.4 Demonstrações dos fluxos de caixa	45
9.5 Anexo às demonstrações financeiras.....	47
10 Demonstrações Orçamentais	74
10.1 Demonstração do Desempenho Orçamental.....	74
10.2 Demonstração de execução orçamental da receita	76
10.3 Demonstração de execução orçamental da despesa.....	77
10.4 Anexo às demonstrações orçamentais	78
11 Orçamento	87
12 Legislação em vigor em 2025	92
12.1 Contratação Pública	92
12.2 Construção	100
12.3 Mediação Imobiliária	113

12.4	Ficha Técnica da Habitação	116
12.5	Branqueamento de Capitais.....	117
12.6	Livro de reclamações.....	118
12.7	IMPIC, I.P.	119

Índice de Figuras

Figura 1 – Organograma Funcional do IMPIC, I.P.....	18
Figura 2 – Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC, I.P.....	22

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Títulos Habilitantes Válidos (2023-2025).....	24
Gráfico 2 – Alvarás emitidos (2022-2025).....	25
Gráfico 3 – Certificados emitidos (2022-2025).....	25
Gráfico 4 – Licenças de Mediação Imobiliária emitidas (2022-2025).....	26
Gráfico 5 – Ações Inspetivas desencadeadas em 2025.....	28
Gráfico 6 – Empresas inspecionadas em 2025.....	28
Gráfico 7 – Construção – Ilícitos detetados em operações de fiscalização realizadas em 2025.....	29
Gráfico 8 – Mediação Imobiliária – Ilícitos detetados em operações de fiscalização realizadas em 2025.....	30
Gráfico 9 – Amostra de transações imobiliárias verificadas em ações inspetivas realizadas em 2025.....	31
Gráfico 10 – Queixas, denúncias e reclamações entradas em 2025.....	32
Gráfico 11 – Procedimentos de contraordenação.....	33
Gráfico 12 – Distribuição dos Elementos Efetivos por Grupo Profissional.....	35

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Atos Regulatórios (2020-2024).....	27
Tabela 2 – Pessoal ao serviço do IMPIC, I.P., em 31 de dezembro de 2025.....	34

Siglas

ANI	Agência Nacional de Inovação
BS	Bens e Serviços
CCP	Código dos Contratos Públicos
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
EUR	Em Euros
OP	Obras Públicas
PROCURE+i	Centro de Competências Compras Públicas de Inovação
pp	Pontos Percentuais

Introdução

Em 2025, a ação pública nos mercados da construção, do imobiliário e da contratação pública foi marcada por uma exigência acrescida de conformidade, transparência e capacidade de adaptação. Num contexto de execução do Orçamento do Estado para 2025, de continuidade da reforma da Administração Pública e de valorização gradual do trabalho público, o IMPIC, I. P., afirmou-se como uma entidade reguladora e supervisora chamada a responder, em simultâneo, a imperativos de modernização administrativa, de robustecimento do controlo e de apoio técnico aos operadores económicos e às entidades adjudicantes.

É nesse enquadramento que o presente Relatório e Contas deve ser lido: como instrumento de prestação de contas sobre um exercício em que a estabilidade institucional não dispensou transformação, e em que a missão do Instituto se manteve centrada na defesa do interesse público, na regulação do acesso e permanência nos mercados e na promoção de melhores práticas de contratação pública. Mais do que registar atividade, este documento procura evidenciar a forma como o IMPIC, I. P. continuou a assegurar funções nucleares para a confiança nos mercados sob sua esfera de atuação, num ano em que se reforçaram as exigências de alinhamento entre direito nacional, direito da União Europeia, integridade procedimental e simplificação administrativa.

Tendo em conta que aguardamos o documento da Secretaria-Geral do Governo, relativo às “Linhas de Orientação RAA 2025”, e porque o prazo de elaboração do relatório de atividades não está em linha com o prazo de 31 de março da conta de gerência, o presente documento é elaborado antes do relatório de atividades, mas, naturalmente, os dois complementar-se-ão.

Este Relatório e Contas de 2025 não pretende ser apenas um registo do nosso desempenho financeiro, mas também uma demonstração do nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade, com foco no bem comum. Acreditamos que, ao mantermos estes valores centrais, continuaremos a alcançar resultados positivos e a criar valor para todos os nossos *stakeholders*.

Na frente regulatória e inspetiva, 2025 confirmou a centralidade dos mecanismos de controlo e verificação dos requisitos de exercício. Logo no início do ano, o Instituto deu seguimento aos processos anuais de regulação da atividade da construção e de verificação da manutenção da validade das licenças de mediação imobiliária, com emissão das respetivas guias de taxa anual

e com disponibilização de formulário online para submissão documental. Esta combinação entre controlo, desmaterialização e clareza procedimental traduziu uma opção consistente: reduzir fricções administrativas sem desvalorizar o escrutínio do cumprimento dos requisitos legais. No mesmo sentido, a divulgação de orientações em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, dirigida às entidades obrigadas, voltou a sublinhar o papel do IMPIC, I. P., num perímetro regulatório que ultrapassa a mera habilitação formal e alcança deveres de integridade e vigilância com relevância sistémica.

As atividades regulatórias sobre as empresas da construção, da mediação imobiliária e das plataformas eletrónicas, continuaram a merecer dos nossos serviços uma atenção constante. Neste aspeto, destacamos a realização de uma ação inspetiva intensiva com a missão de detetar e combater o exercício ilegal do exercício da atividade de construção. Esta ação teve a sua incidência nos Distritos de Leiria, Coimbra, Aveiro, Viseu e Guarda, abarcando 36 concelhos, tendo revestido uma vertente mista, combinando a divulgação de informação de forma pedagógica com a atuação inspetiva habitual, nos casos de exercício da atividade da construção sem habilitação, ou com habilitação insuficiente tendo em conta o valor da obra, quer dos empreiteiros, quer dos subempreiteiros.

A contratação pública continuou a assumir-se como um eixo estruturante da atividade do Instituto, não apenas enquanto domínio jurídico, mas como instrumento estratégico ao serviço de políticas públicas mais eficientes, transparentes e sustentáveis. Ao longo de 2025, foram acompanhadas alterações relevantes ao quadro normativo, bem como promovidas iniciativas de capacitação, difusão de boas práticas e apoio técnico às entidades adjudicantes. A implementação e consolidação dos “eForms” e o reforço dos mecanismos de reporte e transparência, designadamente através do Portal BASE, constituem passos relevantes no aprofundamento de um sistema de contratação pública mais orientado para dados, resultados e alinhamento com prioridades europeias, incluindo as compras públicas estratégicas.

O IMPIC, I. P., reforçou a sua função de apoio técnico e de capacitação, designadamente através da disponibilização do Manual do Gestor dos Contratos Públicos e da divulgação de versões consolidadas do CCP, promovendo maior inteligibilidade e aplicação consistente do quadro jurídico pelos diversos intervenientes do sistema. Esta dimensão pedagógica da regulação é particularmente relevante num domínio em que a qualidade da despesa pública depende, em larga medida, da qualidade do desenho, condução e acompanhamento dos procedimentos.

A transformação digital e a melhoria dos sistemas de informação mantiveram-se, igualmente, como vetor estruturante da atividade do Instituto. Em 2025 foi publicitado o regulamento relativo à transmissão de dados para o Portal BASE referentes aos ajustes diretos simplificados, com entrada em vigor em 1 de outubro, alargando a densidade informacional disponível e reforçando a rastreabilidade de segmentos da contratação, antes menos estruturados do ponto de vista do reporte. No mesmo ano, foi ainda operacionalizada a tramitação de pedidos de tentativa de conciliação extrajudicial através de canal próprio de suporte, em concretização do enquadramento aplicável a litígios na execução de determinados contratos financiados por fundos europeus. São evoluções distintas, mas convergentes, na medida em que aprofundam transparência, monitorização e capacidade de resposta do ecossistema dos contratos públicos.

O exercício decorreu, contudo, sem ignorar constrangimentos. O próprio contexto setorial da construção revelou, no primeiro semestre de 2025, sinais de pressão no mercado de trabalho, com redução do emprego no setor e persistência da dificuldade de contratação de mão de obra como fator limitativo relevante. Em paralelo, a necessidade de preservar competências especializadas na Administração Pública permaneceu no centro da agenda governativa, incluindo em matéria de valorização salarial e de organização de serviços.


A redução progressiva de efetivos, resultante de aposentações, mobilidades e ausências prolongadas, sem reposição integral, colocou desafios acrescidos à capacidade operacional dos serviços. Ainda assim, o desempenho alcançado em 2025 evidencia o elevado grau de compromisso, competência e sentido de serviço público das equipas do IMPIC, I. P., que continuaram a assegurar a prossecução das suas atribuições com rigor e dedicação.

Ao olhar para 2026, impõe-se, por isso, uma leitura prudente, mas confiante. Prudente, porque a evolução do enquadramento europeu e nacional continuará a exigir atualização normativa, investimento em sistemas de informação, qualificação dos agentes e atenção às condições de funcionamento dos mercados. Confiante, porque a atividade desenvolvida em 2025 evidencia uma trajetória de reforço da capacidade regulatória, de compromisso com a simplificação responsável e de aprofundamento de uma contratação pública mais transparente, mais estratégica e mais orientada para resultados. É essa a base em que assenta a prestação de contas do IMPIC, I. P.: a de uma instituição que, mesmo em ambiente exigente, prossegue a sua missão com rigor, utilidade pública e sentido de responsabilidade perante o Estado, os operadores económicos e os cidadãos.

O IMPIC, I. P., manterá o seu compromisso com a transparência, a responsabilidade e a prossecução do interesse público, sustentando a sua atuação numa lógica de melhoria contínua, cooperação institucional e criação de valor para a sociedade.

O percurso não é fácil. Agradecemos todo o esforço e dedicação das equipas do IMPIC, bem como a todas as entidades e parceiros que connosco colaboram pelo apoio e confiança depositados na nossa organização.

O Conselho Diretivo,



Fernando Batista
(Presidente)



Pedro Guedes Pinto
(Vogal)



Sandra Simões
(Vogal)

1. Caracterização do Instituto

O IMPIC, I.P. é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, com sede em Lisboa e com jurisdição sobre todo o território nacional. No final de 2025, o IMPIC, I.P. apresentou:

Orgânica Estatutos	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro
Natureza	<ul style="list-style-type: none"> Instituto público integrado na administração indireta do Estado Autonomia administrativa e financeira e património próprio Dependência tutelar e sob superintendência da Secretária de Estado da Habitação, através do Despacho n.º 11063/2025 de 19 de setembro
Órgãos	<ul style="list-style-type: none"> Conselho Diretivo Fiscal Único Conselho Consultivo
Estrutura Orgânica	<ul style="list-style-type: none"> Direções: 5 Departamentos: 2
Atividade de Regulação	<ul style="list-style-type: none"> Qualificação/Licenciamento de empresas e plataformas eletrónicas Fiscalização e Inspeção Sancionamento Produção de propostas legislativas Informação Estatística Representação do sector em organismos europeus e internacionais Defesa do consumidor em colaboração com outras entidades
Atividades reguladas	<ul style="list-style-type: none"> Setor da Construção Setor do Imobiliário Contratos Públicos Plataformas eletrónicas de contratação pública
Principais Indicadores	<ul style="list-style-type: none"> N.º de títulos habilitantes válidos (construção e imobiliário): 84874 N.º empresas inspeccionadas: 717 N.º de ações inspetivas: 215 N.º de processos sancionatórios iniciados: 909 N.º de processos sancionatórios concluídos: 357 Prazo médio ponderado de títulos habilitantes: 6 dias
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> 3 Membros do Conselho Diretivo 5 Dirigentes Intermédios de nível I (Diretor de Serviços) 2 Dirigente Intermédio de nível II (Chefe de Departamento) 113 Colaboradoras e colaboradores
Recursos Financeiros	<ul style="list-style-type: none"> Do lado da receita, orçamento anual no valor de 17,6 M€, tendo sido executado 22,7 M€ Do lado da despesa, orçamento anual no valor de 17,8 M€ tendo sido executado 9,0 M€ (dos quais 1,3 M€ em Transferências Correntes)
Localização	<ul style="list-style-type: none"> Sede na Av. Júlio Dinis, n.º 11 - 1069-010 Lisboa Delegação na Região Autónoma da Madeira (Funchal) Delegação na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada) Delegação no Porto e Postos de atendimento em Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro

1.1 Missão e Atribuições

Missão

O IMIPC, I.P. rege-se pela sua lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro. É um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio.

Desde a sua génese, assumiu a missão da regulação do setor da construção e do imobiliário e dos contratos públicos.

Atribuições

O IMIPC, I.P. exerce as três funções principais que cabem na competência administrativa do Estado: as funções de **regulação**, de **licenciamento** e de **fiscalização**.

A par destas atribuições, a lei orgânica consagra e clarifica as atribuições e competências que o Instituto exerce no âmbito da contratação pública, de que se salienta a definição do quadro jurídico-legal da atividade (designadamente mediante a preparação de diplomas legais), a representação institucional do país junto de instâncias europeias e internacionais, o exercício do poder sancionatório no domínio da construção, do imobiliário e das plataformas eletrónicas, o reporte estatístico à Comissão Europeia e a gestão de instrumentos indutores da transparência e *accountability* em sede de contratos públicos.

No que respeita à **função regulatória**, cabe-lhe definir as regras a que têm de obedecer os agentes que pretendam aceder aos mercados da construção e do imobiliário e neles permanecer. Estas regras consubstanciam-se, designadamente, nos requisitos que se entendem imperiosos para cumprir os referidos fundamentos de segurança e de proteção do consumidor, e que consistem, no essencial, *i*) na competência técnica; *ii*) na capacidade económica e financeira; e *iii*) na idoneidade.

Entendem-se como integrando ainda a **função regulatória** do IMIPC, I.P., as seguintes competências:

- A **dinamização de iniciativas estratégicas** com vista a promover a competitividade e a sustentabilidade das empresas e o desenvolvimento sustentável do sector;
- A **produção de informação estatística** e análises sectoriais das fileiras da construção e do imobiliário, que possam constituir referencial para os agentes do sector;
- **A representação técnica de Portugal** junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o sector;
- **A coordenação com a Autoridade da Concorrência** (AdC) na aplicação da Lei da Concorrência no sector da Construção, do Imobiliário;
- **O desenvolvimento de ações conducentes à promoção da mediação e arbitragem voluntária** para a resolução de conflitos emergentes das atividades do sector da construção e do imobiliário e dos contratos públicos;
- A aprovação trimestral de indicadores económicos a aplicar nas fórmulas de **revisão de preços** em contratos de empreitada de obras públicas.

No que respeita à **função licenciadora**, compete ao IMPIC, I.P., atribuir os títulos habilitantes para o exercício das atividades cuja regulação lhe está cometida. Estes títulos habilitantes são os Alvarás e os Certificados para a fileira da construção e as Licenças de Mediação Imobiliária para a fileira do imobiliário. De realçar ainda os poderes de emissão de declarações e registos para o exercício de atividade em Portugal para empresas estrangeiras. Compete, ainda, ao IMPIC, I.P. licenciar as plataformas eletrónicas de contratação pública.

Relativamente à **função fiscalizadora**, cabe ao IMPIC, I.P., em matéria de competências originárias, a função de **fiscalizar as atividades da construção e do imobiliário**, em termos, essencialmente, de poder averiguar:

- Da subsistência, no seio dos agentes respetivos, dos requisitos que levaram à sua habilitação e licenciamento;
- Do exercício ilegal das atividades reguladas por parte de agentes não habilitados.

No exercício dos poderes de fiscalização, o IMPIC, I.P. está investido de poderes sancionatórios, podendo aplicar coimas sempre que estejam preenchidos os pressupostos de violação da lei.

Como **atribuições não originárias do IMPIC, I.P.**, no âmbito da aplicação das políticas públicas, passaram a caber ao instituto novas atribuições:

O IMPIC, I.P. foi incumbido de fiscalizar **a obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livro de Reclamações** em estabelecimentos de empresas de construção civil; mediação imobiliária; promoção imobiliária; administração de condomínios; avaliação imobiliária; arrendamento, compra e venda de bens imobiliários; administração de imóveis por conta de outrem; consultadoria e mediação de obras e gestão, planeamento e fiscalização de obras. O instituto é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento daquela obrigatoriedade.

Foi conferida ao IMPIC, I.P. a competência de fiscalizar, em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente, no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à **prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo**.

O IMPIC, I.P. é ainda, competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Ao nível da **contratação pública**, o Código dos Contratos Públicos e as portarias que o regulamentam vieram conferir ao IMPIC, I.P. atribuições e competências legais nesta área, destacando-se:

- A apresentação de propostas legislativas e regulamentares relacionadas com os contratos públicos e a formulação de pareceres sobre quaisquer outros projetos legislativos que, neste âmbito, lhe sejam submetidos;
- A participação nas equipas de representação técnica nacional, em matéria de contratos públicos, junto das instâncias europeias e internacionais relevantes;
- A definição do modelo de contratação pública eletrónica nacional, em articulação com as demais entidades competentes em razão da matéria;
- O licenciamento, a monitorização e a fiscalização das plataformas eletrónicas de contratação pública, nos termos da lei;
- A produção de manuais de boas práticas sobre contratos públicos de aquisição de obras, de bens e de prestação de serviços;

- A produção de relatórios estatísticos sobre contratos públicos no setor da construção e do imobiliário;
- A análise de queixas e denúncias de cidadãos e empresas, assim como participações de entidades públicas sobre a aplicação das regras de adjudicação de contratos públicos no sector da construção e do imobiliário;
- A gestão do portal dos contratos públicos - Portal BASE (<http://www.base.gov.pt>);



- A gestão do “call center” do Portal BASE, que dá resposta às questões colocadas por adjudicantes, concorrentes e adjudicatários relacionadas com a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- A instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas por incumprimento das regras previstas no CCP;
- O reporte estatístico, à Comissão Europeia, relativo aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes.

1.2 Órgãos

Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o IMPIC, I.P. conta com a seguinte estrutura:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Consultivo.

Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela implementação das atribuições do IMPIC, I.P., bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações do membro do Governo responsável pela área das infraestruturas.

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais.

No dia 10 de maio de 2021, tomaram posse os novos membros do Conselho Diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

O atual Conselho Diretivo foi designado pelo, então, Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Eng.º Jorge Moreno Delgado, e é presidido pelo Dr. Fernando Batista que conta com o apoio dos Vogais, Eng. Pedro Guedes Pinto e Dra. Sandra Simões.

Fiscal Único

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, “Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda”, representada pelo Dr. Rui Manuel Pinho (ROC 989), nomeada por Despacho Conjunto n.º 7390/2008, publicado no D.R., nº 52, II Série, de 13 de março de 2008, dos Ministros das Finanças e do Ministro que tutela o IMPIC, I.P.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IMPIC, I.P., e nas tomadas de decisão do respetivo Conselho Diretivo.

É constituído pelo Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., que preside, e por um representante das seguintes entidades:

- Autoridade da Concorrência;
- Direção-Geral do Consumidor;
- Direção-Geral do Território;
- Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Gabinete Nacional de Segurança;
- Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
- Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;
- Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;
- Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A.;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Governo Regional dos Açores;
- Governo Regional da Madeira;
- Ordem dos Advogados;
- Ordem dos Arquitetos;
- Ordem dos Engenheiros;
- Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.

Ao Conselho Consultivo compete:

- Apoiar o conselho diretivo na definição das grandes linhas de ação do IMPIC, I.P.;
- Analisar a situação dos mercados do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública, propondo soluções;
- Pronunciar-se sobre o quadro normativo nacional e europeu relacionado com o setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

No âmbito do conselho consultivo funciona a Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE), à qual compete:

- Propor os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas;
- Propor as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

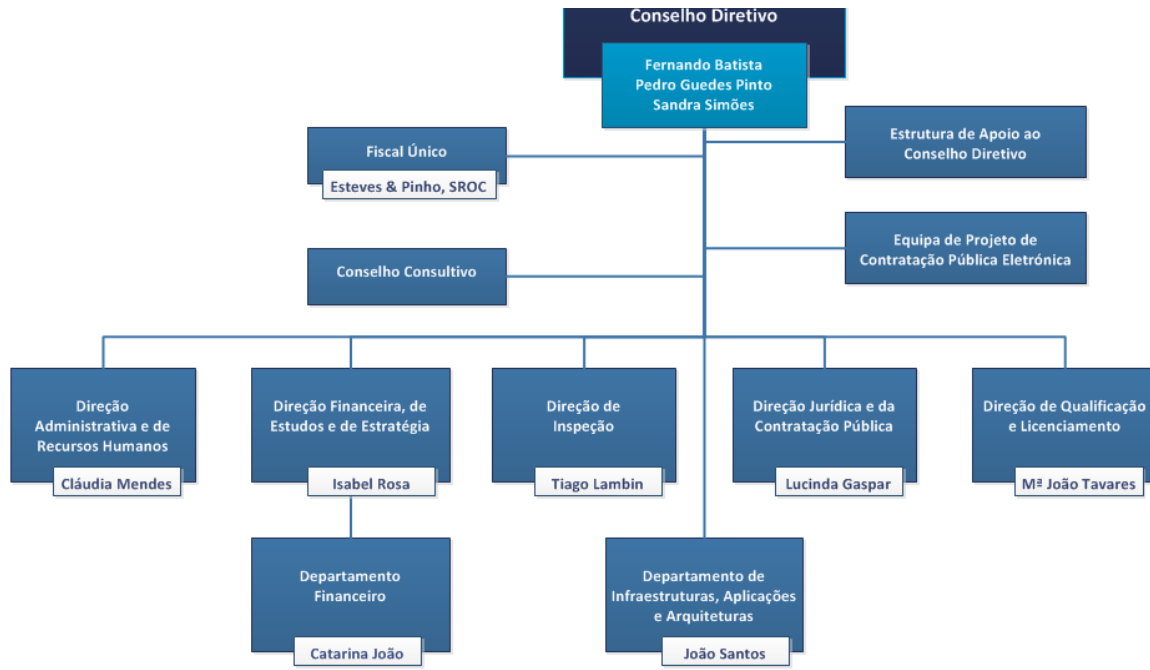
A CIFE reúne trimestralmente, e tem a seguinte composição:

- O Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., ou quem o substitua, que preside;
- 1 representante do Instituto Nacional de Estatística, I.P.;
- 1 representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.;
- 1 representante do órgão ou serviço responsável pela área de estudos e estatística do Ministério que tutela o emprego;
- 1 representante do Governo Regional dos Açores;
- 1 representante do Governo Regional da Madeira;
- O Conselho Diretivo do IMPIC, I.P. pode convidar a participar nas reuniões da CIFE até três representantes de entidades adjudicantes de empreitadas de obras públicas, a escolher, de forma rotativa, de entre as entidades públicas mais representativas consoante os temas da agenda, bem como das associações de empresas do setor da construção e dos materiais de construção, que atualmente são:
 - o 1 representante da AECOPS;
 - o 1 representante da AICCOPN;
 - o 1 representante da APCMC.

1.3 Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica do IMPIC, I.P., foi estabelecida pela Portaria n. °378/2012, de 20 de novembro, prevendo uma composição de 5 unidades orgânicas de nível I (direções), podendo ainda, por deliberação do Conselho Diretivo, serem criadas 2 unidades orgânicas de nível II (departamentos).

Figura 1 – Organograma Funcional do IMPIC, I.P.



2 Enquadramento Regulamentar

2.1 Quadro Regulamentar

LEGISLAÇÃO/ORIENTAÇÕES/CIRCULARES PUBLICADAS EM 2025

2.1.1 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

Foram publicados os seguintes diplomas relacionados com o funcionamento do Instituto:

- Despacho n.º 4622/2021, de 06.05 - Designa o licenciado Fernando Miguel dos Santos Batista para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
- Despacho n.º 4621/2021, de 06.05 - Designa o licenciado Pedro Filipe de Oliveira Guedes Pinto para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
- Despacho n.º 4620/2021, de 06.05 - Designa a licenciada Sandra Maria Albuquerque e Castro Simões para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
- Deliberação 612/2021, de 21.06 - Distribuição de pelouros e delegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
- Aviso n.º 9707/2025/2, de 10.04 - Consulta pública, do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), do projeto de regulamento relativo à tentativa de conciliação extrajudicial.
- Aviso n.º 13147/2025/2, de 23.05 – Consulta pública, do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), do projeto do regulamento que estabelece as regras de transmissão de dados referentes aos ajustes diretos simplificados, de forma agregada.
- Regulamento n.º 1006/2025, de 19.08 - Regulamento que estabelece o funcionamento da comissão de tentativa de conciliação extrajudicial nos termos do n.º 4 do artigo 25.º-B da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro.
- Circular Informativa n.º 01/IMPIC/2025/BCFT, de 29 de julho - Procedimentos e medidas a adotar pelas entidades obrigadas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT) e divulgação de comunicados do GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional) -reunião plenária de 12-13 de junho de 2025
- Circular Informativa n.º 02/IMPIC/2025/BCFT, de 28 de novembro - Procedimentos e medidas a adotar pelas entidades obrigadas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT) e divulgação de comunicados do GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional) -reunião plenária de 22-24 de outubro de 2025

2.1.2 Atividades Reguladas

Contratação Pública

- Aviso 3234/2025/2 de 4.02. - Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a novembro de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Aviso 4270/2025/2 de 13.02. - Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 4.º trimestre de 2024, de materiais e equipamentos de apoio referentes a dezembro de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Aviso 6816/2025/2 de 13.03. - Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a janeiro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Decreto-Lei n.º 66/2025 de 10.04 – Altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, complementando a transposição da Diretiva 2014/24/UE
- Aviso 10008/2025/2 de 14.04. - Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a fevereiro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
- Decreto-Lei n.º 70/2025 de 29.04 - Altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.
- Aviso 12720/2025/2 de 19.05. - Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 1.º trimestre de 2025 de materiais e equipamentos de apoio referentes a março de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Aviso 16128/2025/2 de 1.07. -Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a abril de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Aviso 17229/2025/2 de 14.07. -Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a maio de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Aviso 20781/2025/2 de 20.08. -Fixa os índices ponderados de custos de mão de obra referentes ao 2.º trimestre de 2025, de materiais e equipamentos de apoio referentes a junho de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Aviso 25838/2025/2 de 16.10. -Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a julho de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Decreto-Lei n.º 112/2025 de 23.10 - Flexibiliza regras de contratação pública, alterando a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e o Código dos Contratos Públicos
- Aviso 29599/2025/2 de 3.12. -Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 3.º trimestre de 2025 e os índices ponderados de materiais e equipamentos de apoio referentes a setembro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
- Aviso 29929/2025/2 de 9.12 -Republicam-se os índices ponderados de custos de materiais, M12 a M40, referentes a setembro de 2025, pois os publicados no Aviso n.º 29599/2025/2 saíram com incorreções.

Construção

- Portaria 19/2025/1 de 22.01 - Procede à fixação do valor médio de construção a vigorar no ano de 2025.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/M de 23.05 - Fixação do valor do metro quadrado de construção para o ano de 2025.
- Portaria n.º 471/2025/1 de 26.12 – Procede à fixação do valor médio de construção a vigorar no ano de 2026.

Mediação Imobiliária

- Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29.04- Altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

3 Estratégia de Desenvolvimento e Atividade Regulatória do Instituto

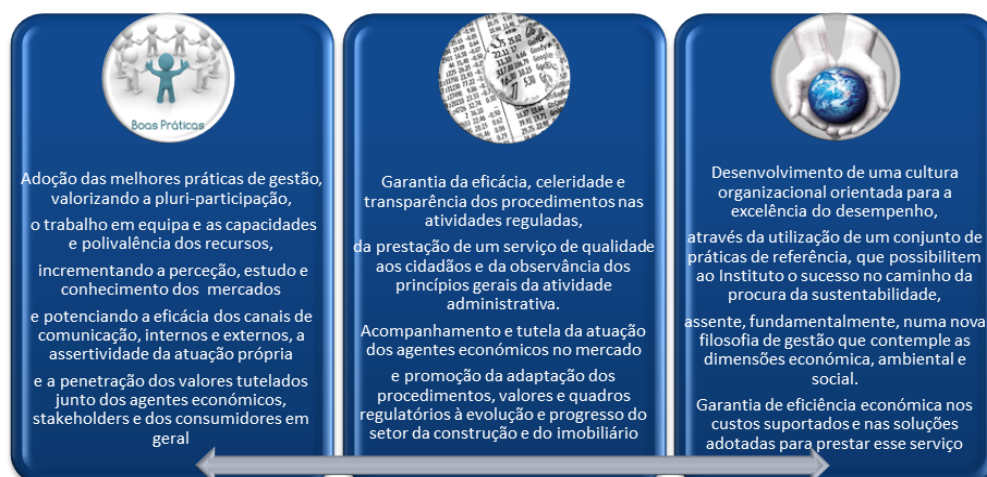
3.1 Estratégia de Desenvolvimento do Instituto

O IMPIC, I.P. rege a sua atuação pela missão e atribuições que lhe estão cometidas, mas também pela necessidade de modernizar os seus serviços, torná-los mais eficazes e eficientes e com níveis superiores de qualidade.

Tendo em conta estes objetivos e os princípios definidos na Lei-Quadro dos Institutos Públicos¹, foram delineados para o IMPIC, I.P. os princípios orientadores que se materializam em objetivos estratégicos e operacionais, pretendendo reforçar a posição do Instituto no mercado, como regulador do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

Estes princípios orientadores da gestão do instituto focam – para além da observância dos princípios gerais da atividade administrativa, da adoção das melhores práticas de gestão de organismos públicos e da prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei – a aposta na maximização da eficiência económica, através da implementação de uma filosofia de gestão baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do setor da construção e do imobiliário.

Figura 2 – Princípios Orientadores da Gestão do IMPIC, I.P.



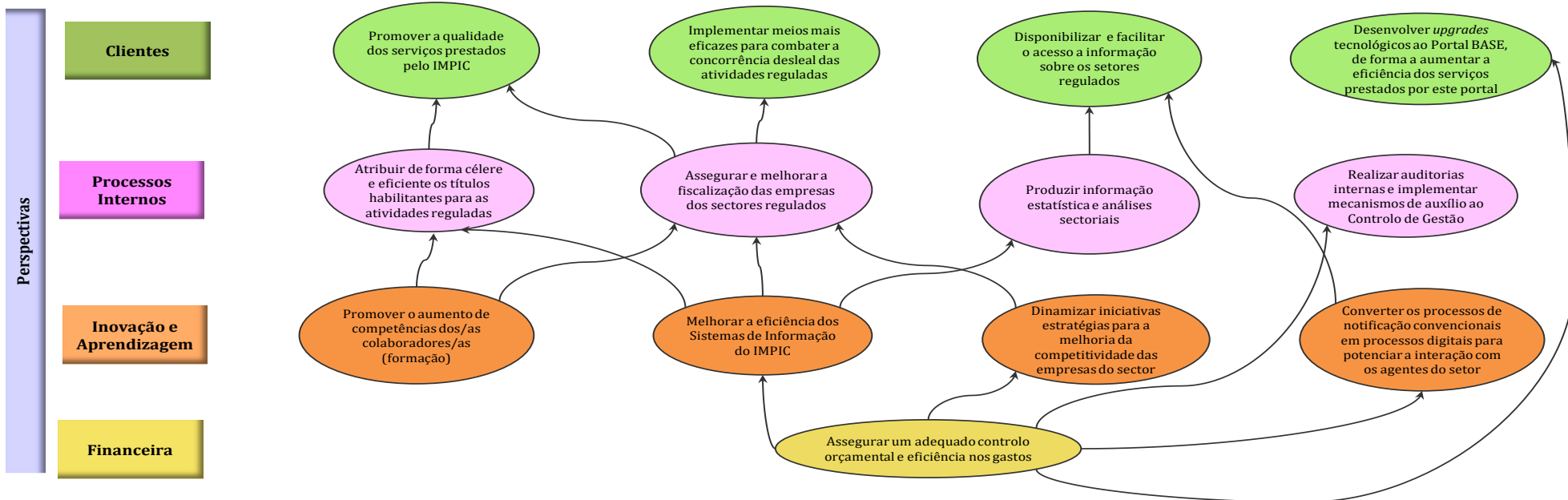
Estes princípios deram origem à definição dos Vetores Estratégicos e Objetivos Operacionais constantes do Mapa Estratégico 2025, segundo as quatro perspetivas: Clientes, Processos Internos, Inovação & Aprendizagem e Financeira.

¹ Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro

Mapa Estratégico de 2025

MISSÃO	VISÃO	VALORES
Regular e fiscalizar o sector da Construção e do Imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste sector, produzir informação estatística e análises sectoriais e assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no sector, bem como a regulação dos contratos públicos.	Promover um sector da Construção e do Imobiliário moderno e competitivo e contribuir para uma Contratação Pública transparente e eficiente	Rigor, Isenção e Credibilidade

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
Assegurar a Eficiência dos serviços prestados pelo IMPIC	Promover a Competitividade do Sector da Construção e do Imobiliário	Fomentar o Desenvolvimento e o Conhecimento dos Sector	Contribuir para a Eficiência e a Transparência na Contratação Pública



3.2 Atividade Regulatória em 2025

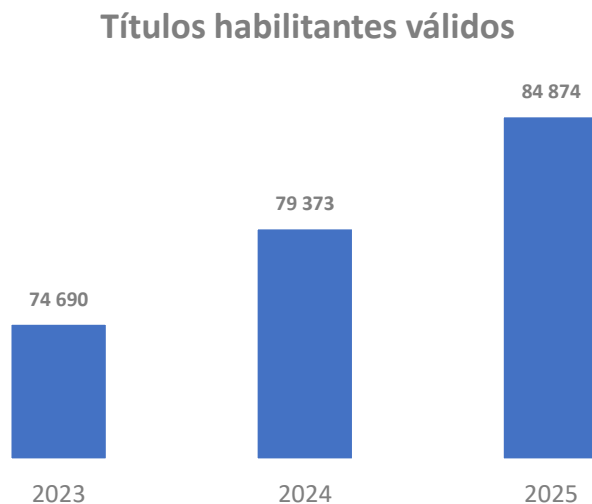
Qualificação dos Agentes do Sector

A regulação do sector da construção e do imobiliário tem inerente a qualificação dos agentes que exercem a atividade da construção e da mediação imobiliária.

Nesse sentido, cabe ao IMPIC, I.P. atribuir os respetivos *títulos habilitantes*, após a verificação das condições de acesso e permanência em cada uma das atividades reguladas.

No final de 2025, encontravam-se válidos 84 874 *títulos habilitantes*.

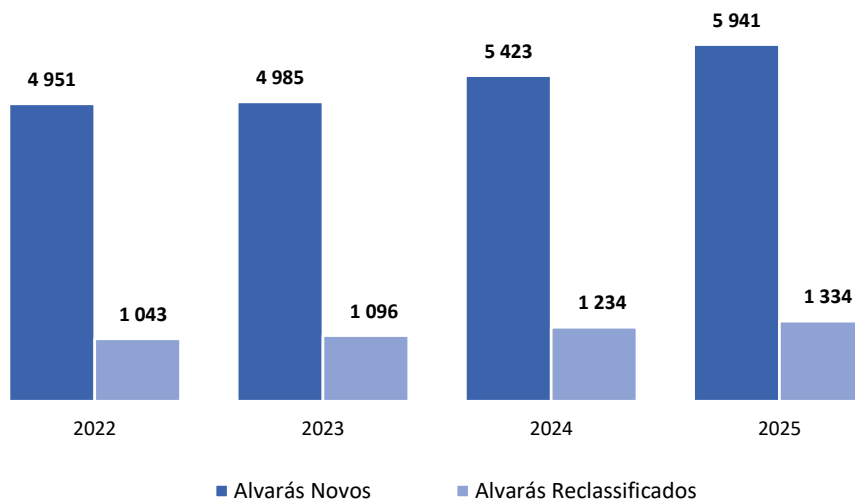
Gráfico 1 – Títulos Habilitantes Válidos (2023-2025)



Fileira da Construção

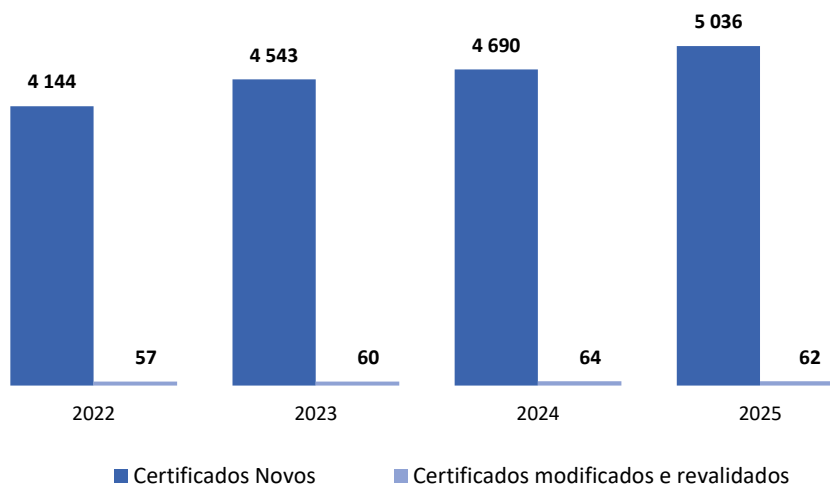
Durante o ano de 2025 foram concedidos 5 941 novos alvarás, correspondendo a um aumento de cerca de 9,6% relativamente a 2024 e reclassificados 1 334, correspondendo a um acréscimo de cerca de 8,1% face a 2024.

Gráfico 2 – Alvarás emitidos (2022-2025)



Relativamente aos certificados de empreiteiro (antigos títulos de registo), foram concedidos 5 036 novos certificados, traduzindo-se num aumento de 7,4% face a 2024. Quanto à emissão de certificados na sequência da alteração ou revalidação dos mesmos em 2025, foram emitidos 62 certificados.

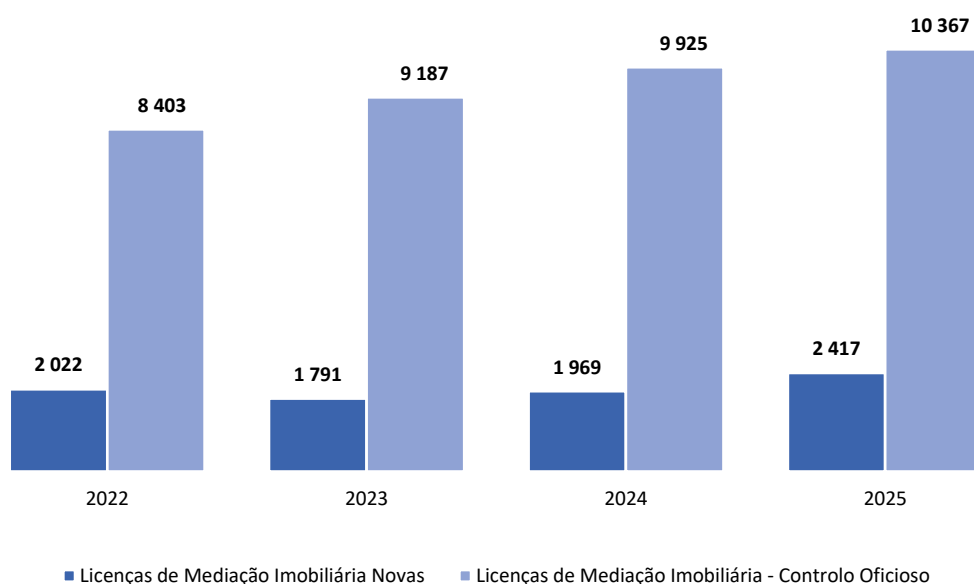
Gráfico 3 – Certificados emitidos (2022-2025)



Fileira do Imobiliário

Durante o ano de 2025 foram emitidas 2417 novas licenças de mediação imobiliária, correspondendo a um acréscimo de 22,8% face a 2024, e foram revalidadas 10 367 licenças, correspondendo a um aumento de cerca de 4,5% em relação a 2024 quando o novo regime jurídico da atividade de mediação imobiliária passou a prever a revalidação anual, em vez de trienal, como anteriormente.

Gráfico 4 – Licenças de Mediação Imobiliária emitidas (2022-2025)



Atos Regulatórios

Apurou-se, em 2025 um total de 25 157 atos regulatórios, mais 7,9% do que o verificado em 2024.

Tabela 1 – Atos Regulatórios (2021-2025)

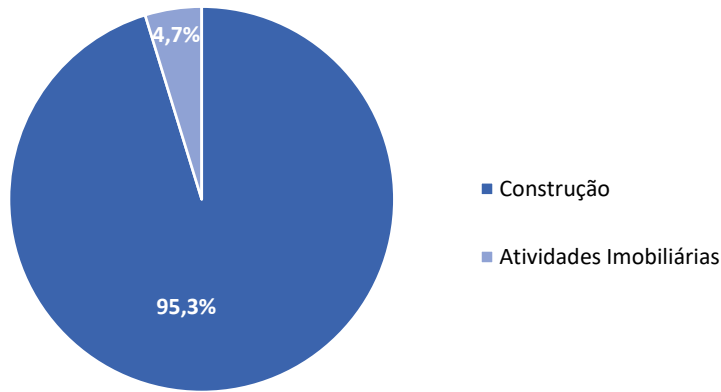
Atos Regulatórios efetuados	2021	2022	2023	2024	2025
<u>Construção</u>					
Alvarás	6388	5994	6081	6657	7275
Certificados	3833	4201	4603	4754	5098
	10221	10195	10684	11411	12373
<u>Imobiliário</u>					
Licenças de Mediação Imobiliária	9229	10425	10978	11894	12784
	9229	10425	10978	11894	12784
Total de Atos Regulatórios efetuados	19450	20620	21662	23305	25157

Fiscalização dos Agentes do Sector

Durante o ano de 2025, foram desencadeadas 215 ações inspetivas, abrangendo 59 concelhos, dos quais 49 em Portugal Continental, 6 na Região Autónoma da Madeira e 4 na Região Autónoma dos Açores, visando 717 entidades.

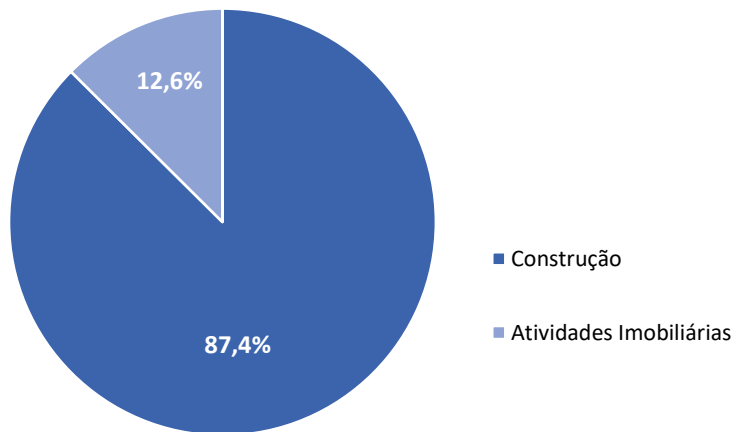
Face ao ano anterior, verificou-se um acréscimo de 23,0% no número de entidades inspeccionadas.

Gráfico 5 – Ações Inspecivas desencadeadas em 2025



Nestas 215 ações inspetivas foram alvo de fiscalização 717 empresas, das quais 683 na atividade da construção e 34 nas atividades imobiliárias

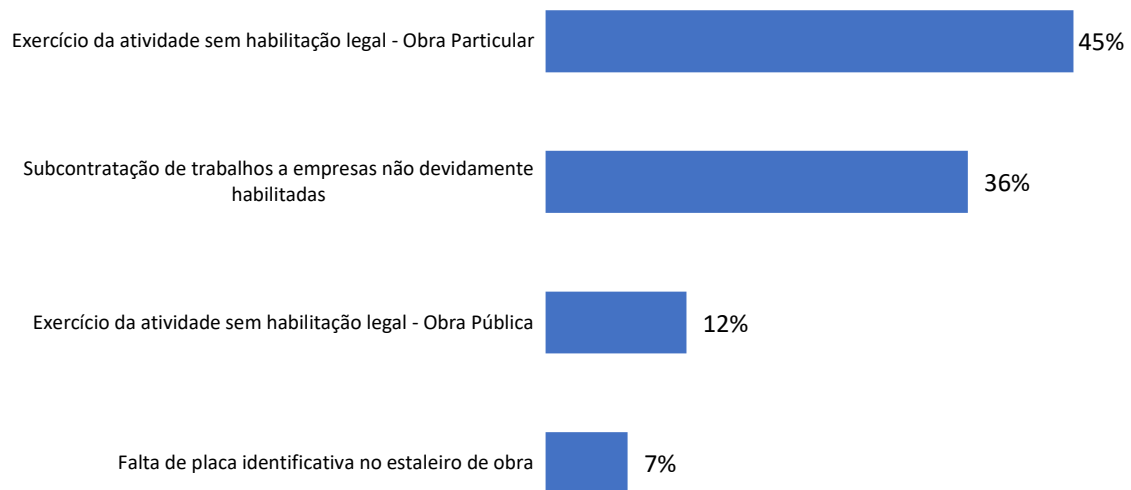
Gráfico 6 – Empresas inspecionadas em 2025



Ilícitos detetados

Durante o ano de 2025, das 717 empresas visadas por ações inspetivas na atividade da construção, a infração detetada com maior frequência foi o exercício da atividade sem habilitação legal – Obra Particular, representando 45% do total das infrações detetadas.

Gráfico 7 – Construção – Ilícitos detetados em operações de fiscalização realizadas em 2025



Das 28 empresas de mediação imobiliária visadas por ações inspetivas verificou-se que as infrações detetadas com maior frequência foram a não comunicação de transações imobiliárias (15,0%), e não possuir livro de Reclamações Eletrónico (10,0%).

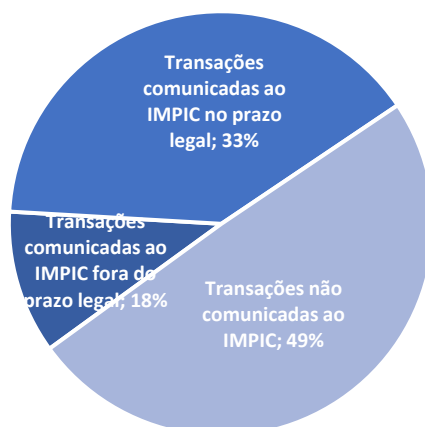
Gráfico 8 – Mediação Imobiliária – Ilícitos detetados em operações de fiscalização realizadas em 2025



Prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo – Sector Imobiliário

No que respeita à área da prevenção e combate ao branqueamento de capitais, foi iniciado em 2014 o tratamento de dados relativos às transações imobiliárias verificadas no âmbito das ações inspetivas desencadeadas pelo IMPIC, I.P., nos termos da Lei n.º 25/2008, de 05/06.

Gráfico 9 – Amostra de transações imobiliárias verificadas em ações inspetivas realizadas em 2025

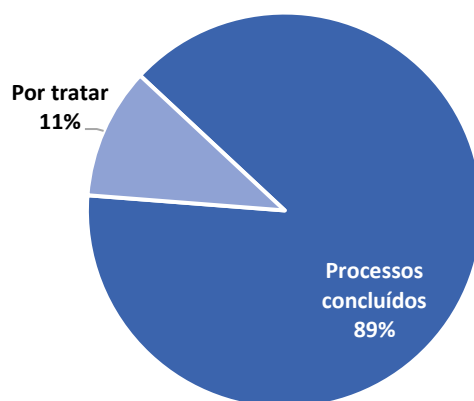


Assim, no ano de 2025, analisada a amostra recolhida em sede de ação inspetiva (174 transações), verifica-se ainda uma relevante parcela de casos de transações imobiliárias não comunicadas (49,0%) e transações comunicadas fora do prazo legalmente estabelecido (18,0%), perfazendo um total de 67% no que respeita ao incumprimento desta obrigação. Cumpre destacar que, no entanto, 33% comunica as transações ao IMPIC, no prazo legal estabelecido.

Tratamento de queixas

Em 2025, foram rececionadas 4.852 novas queixas/denúncias/reclamações tendo sido objeto de conclusão 4.332, relativas às atividades de Construção, Mediação Imobiliária e Administração de Condomínios. Foi efetuado o tratamento de 89,0% das queixas, denúncias e reclamações recebidas no IMPIC, I.P.

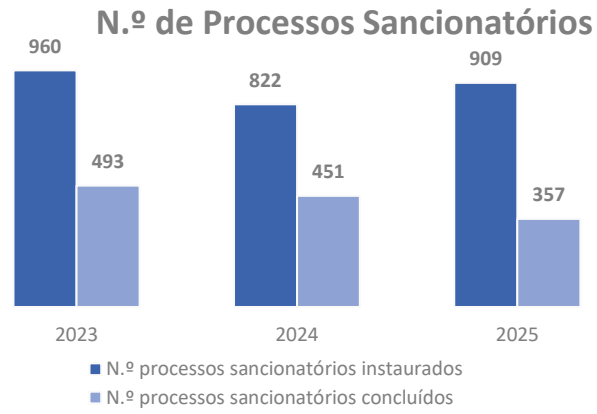
Gráfico 10 – Queixas, denúncias e reclamações entradas em 2025



Sancionamento dos Agentes do Sector

Em 2025 foram instaurados 909 procedimentos sancionatórios, 463 dos quais na fileira da construção, 82 na fileira do imobiliário, 3 na atividade das plataformas eletrónicas e 232 na atividade do Código dos Contratos Públicos, correspondendo na sua totalidade a +11,0% face ao ano 2024.

Gráfico 11 – Procedimentos de contraordenação



Ao nível da conclusão dos processos sancionatórios, foram finalizados 451 processos de contraordenação, totalizando menos 8,5% face ao ano 2024.

4 Recursos Humanos

A caracterização dos Recursos Humanos que compõe o efetivo do IMPIC, I.P. está explanada no Balanço Social de 2025, sendo neste capítulo do presente relatório realizada apenas uma breve súmula.

Número de Elementos Efetivos

Em 31 de dezembro de 2025, o IMPIC, I.P. contava com um total de 106 elementos efetivos, com a seguinte distribuição por grupo profissional:

Tabela 2 – Pessoal ao serviço do IMPIC, I.P., em 31 de dezembro de 2025

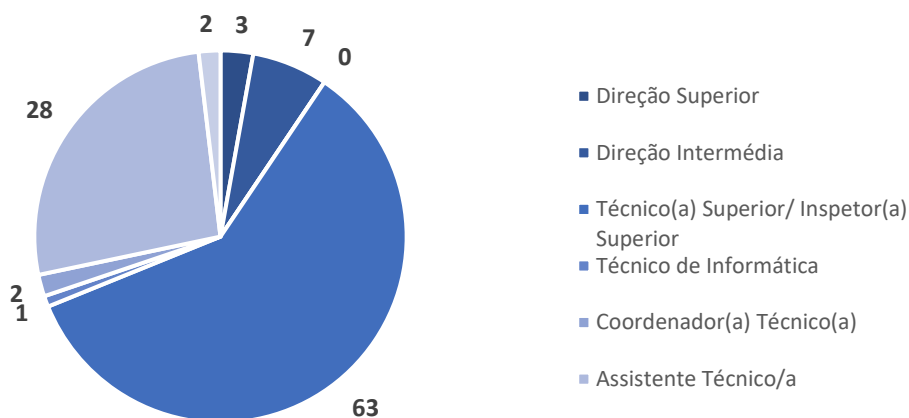
Grupo Profissional	2025	
	N.º Elementos Efetivos	%
Direção Superior	3	3%
Direção Intermédia	7	7%
Especialista de Informática	0	0%
Técnico(a) Superior/ Inspetor(a) Superior	63	59%
Técnico de Informática	1	1%
Coordenador(a) Técnico(a)	2	2%
Assistente Técnico/a	28	26%
Assistente Operacional	2	2%
Total	106	100%

A 31 de dezembro de 2025, o quadro de pessoal do IMPIC, I.P. era constituído por menos 7 elementos efetivos face ao existente no final de 2024.

Grupos Profissionais

Em relação à distribuição dos elementos efetivos por grupos profissionais, verifica-se que, face ao total, os grupos técnico superior/ inspetor superior (63) representavam 59,0%, os grupos técnico de informática (1) coordenador técnico (2), assistente técnico (28) e assistente operacional (2) cerca de 31% e os dirigentes 10%.

Gráfico 12 – Distribuição dos Elementos Efetivos por Grupo Profissional



5 Análise Económica e Financeira

5.1 Análise da Receita na Ótica Económica (SNC-AP)

No exercício de 2025, o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) apresentou um desempenho económico globalmente positivo, sustentado no crescimento das suas principais fontes de receita própria, designadamente as taxas associadas à atividade de construção e mediação imobiliária.

Os rendimentos de transações com contraprestação atingiram 23.865.674€, representando um crescimento de cerca de 5% face ao exercício de 2024.

Este crescimento foi impulsionado pelo aumento de 7,4% na atividade de construção e pelo crescimento de 9% na mediação imobiliária.

Este comportamento confirma a relevância estrutural do setor da construção na geração de receitas do Instituto, bem como o dinamismo observado no setor imobiliário.

Por outro lado, os rendimentos sem contraprestação (multas e outras penalidades) registaram uma redução significativa, passando de 730.088€ em 2024 para 480.052€ em 2025, refletindo uma diminuição do volume de processos sancionatórios e/ou da cobrança efetiva.

5.2 Análise da Despesa na Ótica Orçamental

Os principais agregados de gasto evidenciam uma evolução globalmente estável, com ligeiros ajustamentos nas diferentes rubricas.

Os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) registaram uma redução de cerca de 3,3%, totalizando 2.779.545€, refletindo um esforço de racionalização da despesa, apesar da manutenção dos níveis de atividade.

Os gastos com pessoal ascenderam a 4.369.822€, evidenciando um ligeiro aumento face a 2024, essencialmente decorrente das atualizações salariais verificadas no período, apesar da redução do número de efetivos.

As transferências correntes atingiram 1.292.904€, registando um crescimento face ao exercício anterior, em linha com as obrigações legais aplicáveis.

Destaca-se: O peso estrutural das rendas e alugueres, nomeadamente das instalações e o crescimento moderado da massa salarial

5.2 Situação Económica na Ótica do SNC-AP

O desempenho económico do exercício de 2025 evidencia a capacidade do Instituto em gerar resultados positivos de forma consistente, sustentados no crescimento das receitas próprias.

O aumento dos rendimentos, particularmente nas taxas associadas aos setores da construção e do imobiliário, permitiu acomodar a evolução dos gastos operacionais, nomeadamente os relacionados com fornecimentos e serviços externos e com pessoal.

Este equilíbrio confirma a sustentabilidade do modelo económico do Instituto e a sua capacidade de adaptação ao contexto económico.

5.3 Situação Financeira

A estrutura financeira do Instituto apresenta-se extremamente sólida, caracterizada por um elevado peso de ativos financeiros.

O ativo do Instituto é fortemente marcado por:

- Aplicações financeiras em CEDIC no montante de 102,1 milhões de euros
- Redução significativa dos depósitos bancários para 1,7 milhões de euros
- Peso relevante dos créditos sobre terceiros

Esta estrutura evidencia uma gestão ativa de tesouraria, com canalização eficiente de excedentes para instrumentos financeiros de curto prazo junto do IGCP.

O passivo caracteriza-se por ausência de financiamento bancário, predominância de passivos operacionais. Destacam-se:

- Estado e outros entes públicos, associados à repartição de coimas
- Acréscimos de gastos, nomeadamente responsabilidades com pessoal

Importa salientar que uma parte significativa destes montantes não representa dívida efetiva, estando associada a valores ainda não cobrados.

Indicadores Financeiros

O Instituto apresenta indicadores financeiros muito robustos:

- Liquidez: Elevada, sustentada pelas disponibilidades e aplicações financeiras
- Autonomia financeira: Muito elevada, refletindo capacidade de serviços de fundo autónomos.
- Endividamento: Residual e de natureza operacional

Tesouraria e Fluxos Financeiros

Em 2025 verificou-se uma alteração estrutural na gestão de tesouraria, caracterizada por:

- Redução dos depósitos bancários de 18,4 milhões de euros para 1,7 milhões de euros
- Aumento das aplicações financeiras de 70 milhões de euros para 102,1 milhões de euros

Este movimento reflete, otimização da gestão de liquidez, aplicação eficiente de excedentes e articulação com o IGCP e a tutela.

Investimento

Os **ativos intangíveis** aumentaram para 387.013€, refletindo investimento em:

- Sistemas de informação
- Portal dos Contratos Públicos
- Projeto e-Forms

Este investimento demonstra uma clara aposta na digitalização e modernização tecnológica.

Os **ativos tangíveis** reduziram para 38.777€, evidenciando:

- Elevado grau de depreciação
- Baixo investimento em ativos físicos

Esta evolução poderá justificar, no futuro, a necessidade de renovação de equipamentos.

O nível de risco do Instituto mantém-se reduzido e controlado.

- Provisões: 5.700€
- Ausência de variações relevantes
- Existência de passivos contingentes sem impacto material imediato

O Instituto tem vindo a reforçar o seu Património Líquido através de resultados líquidos positivos nos diversos exercícios.

5 Contabilidade de Gestão

Não foi ainda possível dar integral cumprimento ao previsto nos parágrafos 34 e 37 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, no Relatório de Gestão, relativamente à afetação por cada bem, serviço ou atividade final, dos custos diretos e indiretos e respetivo rendimento associado, em virtude da falta de tempo e recursos necessários. O sistema de informação não está ainda parametrizado por forma a que sejam preparadas Demonstrações de Gestão e divulgada a informação requerida na nota 21 – Relato por segmentos, de acordo com o estabelecido na NCP 25 – Relato por Segmentos. Para esta divulgação é necessária a informação prevista na NCP 27 – Contabilidade de Gestão referida anteriormente. No Relatório de Gestão e nas notas do Anexo às Demonstrações Financeiras é divulgada a informação de gestão considerada como relevante sobre a atividade do Instituto.

6 Eventos Subsequentes

Não se verificaram, desde o final do exercício de 2025 e até à data deste relatório, eventos que alterem significativamente a atividade do Instituto ou a informação contida neste documento.

7 Perspetivas Futuras

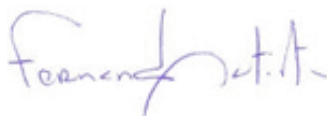
Com a elaboração do Relatório e Contas – 2025 e a apresentação no Tribunal de Contas da respetiva Conta de Gerência, conclui-se uma peça fundamental respeitante ao Exercício de 2025.

Durante o ano de 2025, continuou a verificar-se um crescimento na atividade do IMPIC, I.P., com um aumento das receitas nas áreas da construção e mediação imobiliária.

No Exercício de 2025, prevê-se uma manutenção das receitas acima dos 20 milhões de euros e resultados positivos similares aos dos exercícios anteriores, mantendo-se uma elevada autonomia financeira do Instituto.

Lisboa, 31 de março de 2026

O Conselho Diretivo



Fernando Batista
Presidente



Pedro Guedes Pinto
(Vogal)



Sandra Simões
(Vogal)

9 Demonstrações Financeiras

9.1 Balanço

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP 31/12/2025	SNC-AP 31/12/2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	38 777	65 389
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	3	387 013	357 343
Ativos biológicos			
Participações financeiras			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
		425 790	422 733
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18, 25.5	55 175	55 175
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Cientes, contribuintes e utentes	18	6 032 624	6 432 570
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber			
Diferimentos	23	104 896	104 896
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros	18	102 100 000	70 000 000
Caixa e depósitos	1.2 e)	1 767 610	18 425 601
		110 060 305	95 018 242
Total do Ativo		110 486 095	95 440 974
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		11 408 184	11 408 184
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados	25.6	80 762 524	66 461 678
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido			
Resultado líquido do período	25.5	15 189 134	14 300 846
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		107 359 841	92 170 707

PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	5 700	5 700
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar	24	83 933	83 933
		89 633	89 633
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos			
Fornecedores	18	2 780	4 646
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	18	2 394 641	2 520 828
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos	18	2 066	70 696
Outras contas a pagar	24	637 134	584 464
Diferimentos	25.5	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		3 036 621	3 180 634
Total do Passivo		3 126 254	3 270 267
Total do Património Líquido e Passivo		110 486 095	95 440 974

O Conselho Diretivo



Fernando Batista
Presidente



Pedro Guedes Pinto
(Vogal)




Sandra Simões
(Vogal)

9.2 Demonstrações de Resultados Por Natureza

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2025	2024
Impostos, contribuições e taxas	13, 14	24 345 726	23 393 127
Vendas			
Prestação de serviços e concessões			
Transferências e subsídios correntes obtidos	25.5	0	15 437
Rendimentos/ Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	25.1	-2 779 545	-2 875 096
Gastos com pessoal	25.2	-4 369 822	-4 353 458
Transferências e subsídios concedidos	25.3	-1 292 904	-1 254 053
Prestações sociais		-17 226	-16 348
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)		0	74 968
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos de justo valor			
Outros rendimentos	25.7	2 660	2 555
Outros gastos	25.4	-295 969	-353 405
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		15 592 921	14 633 727
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	3, 5	-431 418	-347 087
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		15 161 503	14 286 641
Juros e rendimentos similares obtidos		27 631	14 205
Juros e gastos similares suportados			
impostos Resultado antes de		15 189 134	14 300 846
Impostos sobre o rendimento do exercício		0	0
exercício Resultado líquido do		15 189 134	14 300 846

O Conselho Diretivo



Fernando Batista

Presidente



Pedro Guedes Pinto

(Vogal)




Sandra Simões

(Vogal)

9.3 Demonstrações das alterações do património líquido

Descrição	Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe										Interesses que não controlam	Total do património líquido		
		Capital / Património subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros Instrumento de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			Total	
Posição no início (1)		11 408 183,78	-	-	-	-	66 461 677,62	-	-	-	-	14 300 846,03	92 170 707,43	-	92 170 707,43
Alterações no período															
Ajustamentos de transição de		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Correção de erros materiais		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de excedentes de		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização e		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e subsídios de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no		-	-	-	-	-	14 300 846,03	-	-	-	-	(14 300 846,03)	-	-	-
	(2)	-	-	-	-	-	14 300 846,03	-	-	-	-	(14 300 846,03)	-	-	-
Resultado líquido (3)												15 189 133,55	15 189 133,55	-	15 189 133,55
Resultado Integral (4)=(2)+(3)												888 287,52	15 189 133,55	-	15 189 133,55
Operações com detentores de capital															
Subscrições de capital/património		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subscrições de prémios de emissão		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entradas para coberturas de perdas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Posição no fim (6)=(1)+(2)+(3)		11 408 183,78	-	-	-	-	80 762 523,65	-	-	-	-	15 189 133,55	107 359 840,98	-	107 359 840,98

O Conselho Diretivo



Fernando Batista
Presidente



Pedro Guedes Pinto
(Vogal)



Sandra Simões
(Vogal)

9.4 Demonstrações dos fluxos de caixa

Rúbricas	NOTAS	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		24 455 308	22 655 813
Pagamentos a fornecedores		-2 848 282	-2 748 516
Pagamentos ao pessoal		-4 427 015	-4 412 474
Caixa gerada pelas operações		17 180 011	15 494 823
Outros recebimentos/pagamentos		-1 322 341	-1 654 676
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		15 857 670	13 840 147
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-2 584	-54 865
Pagamentos - Ativos intangíveis		-440 708	-305 993
Pagamentos - Investimentos financeiros		0	0
Pagamentos - Outros ativos (CEDIC)		-102 100 000	-70 000 000
Recebimentos provenientes de:		0	0
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		0	0
Recebimentos - Ativos intangíveis		0	0
Recebimentos - Investimentos financeiros		0	0
Recebimentos - Outros ativos (CEDIC)		70 000 000	66 587 858
Recebimentos - Subsídios ao investimento		0	0
Recebimentos - Transferências de capital		0	0
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		27 631	14 205
Recebimentos - Dividendos		0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-32 515 661	-3 758 795
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		0	0
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0	0
Recebimentos - Cobertura de prejuízos		0	0
Recebimentos - Doações		0	0
Recebimentos - Outros Ativos		0	0
Recebimentos - Outras operações de financiamento		0	0
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		0	0
Pagamentos - Juros e gastos similares		0	0
Pagamentos - Dividendos		0	0
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0	0
Pagamentos - Outras operações de financiamento		0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0	0

Rúbricas	NOTAS	2025	2024
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-16 657 991	10 081 351
Efeito das diferenças de câmbio		0	0
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1.2 e)	18 425 601	8 344 250
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1.2 e)	1 767 610	18 425 601
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E OS SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período			
Equivalentes a caixa no início do período	1.2 e)	18 425 601	8 344 250
Variações cambiais de caixa no início do período		0	0
Saldo da gerência anterior (SGA)		18 425 601	8 344 250
SGA De execução orçamental		1 607 106	8 174 467
SGA De operações de tesouraria		160 504	169 783
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período			
Equivalentes a caixa no fim do período	1.2 e)	1 767 610	18 425 601
Variações cambiais de caixa no fim do período		0	0
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		1 767 610	18 425 601
SGS De execução orçamental		1 607 106	18 255 818
SGS De operações de tesouraria		160 504	169 783

O Conselho Diretivo



Fernando Batista

Presidente



Pedro Guedes Pinto

(Vogal)



Sandra Simões

(Vogal)

9.5 Anexo às demonstrações financeiras

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da entidade e período de relato

Designação da entidade: Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

Endereço: Avenida Júlio Dinis, 11, 1069-010 Lisboa

Código da classificação orgânica:

Secção (1) Capítulo (03) Divisão (02) Subdivisão (00) Programa (018) Medida (063)

Tutela: Ministério das Infraestruturas e Habitação

Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável:

O IMPIC, I.P. é um organismo central com sede em Lisboa, Avenida Júlio Dinis, n.º 11 e com jurisdição sobre todo o território nacional.

A missão e atribuições do IMPIC, I.P. são as definidas no Decreto-lei n.º 232/2015, de 13 de outubro que renovou as atribuições e competências que o instituto já detinha na área da construção e do imobiliário, e veio consolidar atribuições e competências na esfera da contratação pública.

Pelo Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio que estabeleceu a Orgânica e o funcionamento do XXIV Governo Constitucional, o IMPIC, I.P. ficou na tutela e superintendência do Ministro das infraestruturas e da Habitação, a qual foi delegada na Secretária de Estado da Habitação, através do Despacho n.º 7888/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137 de 17 de julho.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, bem como a aplicação das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade.

De referir que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis, nem significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

As notas 23, 24 e 25 foram criadas para permitir uma melhor compreensão das Demonstrações Financeiras.

Contabilidade de Gestão:

Não foi ainda possível dar integral cumprimento ao previsto nos parágrafos 34 e 37 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, no Relatório de Gestão, relativamente à afetação por cada bem, serviço ou atividade final, dos custos diretos e indiretos e respetivo rendimento associado, em virtude da falta dos recursos necessários. O sistema de informação não está ainda parametrizado por forma a que sejam preparadas Demonstrações de Gestão e divulgada a informação requerida na Nota 21 – Relato por segmentos, de acordo com o estabelecido na NCP 25 – Relato por Segmentos. Para esta divulgação é necessária a informação prevista na NCP 27 – Contabilidade de Gestão referida anteriormente. No Relatório de Gestão e nas notas do Anexo às Demonstrações Financeiras é divulgada a informação de gestão considerada como relevante sobre a atividade do Instituto.

Derrogações de disposições do SNC-AP

No decurso do exercício, não se verificaram quaisquer situações excecionais que determinassem a derrogação de disposições previstas no SNC-AP, nem que produzissem efeitos materialmente suscetíveis de comprometer a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras são comparáveis com o exercício anterior.

c) Reclassificação de itens nas demonstrações financeiras

Não existem reclassificações de itens nas demonstrações financeiras.

d) Saldos significativos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso

Não existem saldos indisponíveis para uso.

e) Valores de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como se segue:

Natureza	31/12/2025	31/12/2024
Caixa:		
Caixa	1 006	1 084
Depósitos Bancários:		
H.B Despesa	442 778	483 507
H.B Receita	1 003 031	16 988 572
Construção	304 312	944 560
Mediação Imobiliária	16 483	7 878
Total Caixa e depósitos	1 767 610	18 425 601

Nota: Os depósitos bancários encontram-se na sua totalidade no IGCP.

2. Principais políticas contabilísticas, alteração nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam, de forma apropriada, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Retratam fielmente os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, em conformidade com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas NCP.

Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada relativamente ao período anterior para todas as quantias apresentadas nas demonstrações financeiras.

Em conformidade com o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras mantêm consistência de um período para o outro, tanto ao nível da sua apresentação como dos movimentos contabilísticos que lhes estão subjacentes, exceto nos casos em que ocorram alterações significativas na sua natureza. Nessas situações, tais alterações encontram-se devidamente identificadas e justificadas no presente Anexo. Deste modo, é assegurada a prestação de informação fiável e relevante para os utentes.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é determinada pela sua natureza e pela sua materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens que diferem quanto à sua natureza ou função são apresentados de forma autónoma, exceto quando sejam considerados imateriais.

Compensação

Atendendo à importância de apresentar separadamente os ativos e os passivos, bem como os gastos e os rendimentos, não foi efetuada qualquer compensação entre estes itens, exceto nos casos expressamente previstos por uma NCP.

Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas razoáveis sobre acontecimentos futuros, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, não existindo intenção nem necessidade de liquidar a sua atividade ou de reduzir significativamente o nível das operações.

2.2 Políticas Contabilísticas Relevantes

Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição ou de produção inclui o preço de compra e todos os custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na sua localização e condição de funcionamento previstas.

Os custos subsequentes são incorporados na quantia escriturada do ativo ou reconhecidos como ativos separados, quando apropriado, apenas quando seja provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Entidade e quando o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os custos com a manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que decorrem.

As depreciações são calculadas após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado e de acordo com o Classificador complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

As taxas de depreciação aplicadas refletem as vidas úteis estimadas. As vidas úteis e os métodos de depreciação são revistos anualmente, sendo reconhecido prospectivamente o efeito de quaisquer alterações às estimativas.

Ativos Fixos Intangíveis

Os ativos fixos intangíveis da Entidade encontram-se registados ao custo de aquisição. As respetivas amortizações são calculadas numa base duodecimal, pelo método da linha reta, em conformidade com a vida útil estimada para cada ativo e de acordo com o *Classificador* Complementar 2 — Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente para o locatário todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são reconhecidos no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos efetuados no âmbito destas locações são repartidos entre encargos financeiros e amortização da responsabilidade, de modo a refletir uma taxa de juro constante sobre o saldo remanescente da dívida.

Nas locações classificadas como operacionais, as rendas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear ao longo do prazo do contrato de locação.

Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

A mensuração destes instrumentos é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- (i) ao custo ou custo amortizado;
- (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

(i) Ao custo ou custo amortizado

A Entidade classifica e mensura ao custo ou custo amortizado os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e

- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Para os ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, os juros a reconhecer em cada período são determinados com base no método da taxa de juro efetiva, a qual corresponde à taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro para a sua quantia líquida escriturada.

Nesta categoria incluem-se, nomeadamente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Clientes, contribuintes e utentes e outras dívidas de terceiros

Os saldos de clientes, contribuintes, utentes e demais dívidas de terceiros são reconhecidos ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade que se revelem necessárias. Na generalidade dos casos, o custo amortizado destes ativos financeiros não diverge do respetivo valor nominal.

b) Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem a valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria com maturidade inferior a três meses, para as quais o risco de alteração de valor é considerado insignificante. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado, o qual, na generalidade dos casos, não difere do respetivo valor nominal.

c) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são reconhecidos ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não diverge do respetivo valor nominal.

d) Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido dos custos de transação e de montagem incorridos. Subsequentemente, estes financiamentos são mensurados ao custo amortizado, sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida

na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, através do método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos obtidos são classificados como passivos correntes, exceto quando a Entidade detenha um direito incondicional de diferir a sua liquidação por um período superior a 12 meses após a data do balanço; nesse caso, são classificados como passivos não correntes.

Os juros associados aos empréstimos obtidos são, em regra, reconhecidos como gasto à medida que são incorridos.

(ii) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não enquadrados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são classificados como “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”. Estes ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações desse valor reconhecidas em resultados, nas rubricas “Perdas por reduções de justo valor” e “Ganhos por aumentos de justo valor”.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Integram esta categoria, nomeadamente, os ativos e passivos financeiros detidos para negociação. Consideram-se detidos para negociação os ativos ou passivos financeiros adquiridos ou assumidos essencialmente com a finalidade de serem vendidos ou liquidados no curto prazo, ou aqueles que integrem uma carteira de instrumentos financeiros gerida em conjunto e para a qual exista evidência de terem recentemente gerado lucros reais.

Os instrumentos financeiros derivados são, por definição, classificados como ativos ou passivos financeiros detidos para negociação.

(iii) Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Considera-se que um ativo financeiro está em imparidade quando existe evidência objetiva de que, na sequência de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados foram adversamente afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente, na data de relato, dos novos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva originalmente determinada.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do seu justo valor na data de relato.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados, na rubrica “Perdas por imparidade”, no período em que são identificadas.

Posteriormente, se o montante da perda por imparidade diminuir e essa redução puder ser objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o seu reconhecimento, a respetiva reversão deverá ser registada em resultados, até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido previamente registada. As reversões de perdas por imparidade são reconhecidas na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”.

(iv) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais relativos aos respetivos fluxos de caixa expiram, por liquidação, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos e todos os riscos e benefícios significativos associados à sua posse.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação é liquidada, cancelada ou expira.

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, sendo provável que a sua liquidação implique uma saída de recursos e desde que o montante da obrigação possa ser estimado com fiabilidade.

O montante de cada provisão corresponde à melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação, sendo essa estimativa revista anualmente, considerando os riscos e incertezas inerentes a cada situação.

Os passivos contingentes correspondem a uma obrigação possível resultante de acontecimentos passados, cuja existência dependerá da ocorrência (ou não) de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob controlo da Entidade. Podem igualmente corresponder a uma obrigação presente para a qual não seja provável a necessidade de saída de recursos, ou cujo montante não possa ser determinado com fiabilidade.

Os passivos contingentes são divulgados no Anexo, não sendo reconhecidos no Balanço por não cumprirem os critérios de reconhecimento das provisões.

Os ativos contingentes resultam, geralmente, de acontecimentos não planeados ou inesperados, que não se encontram totalmente sob o controlo da Entidade e que podem dar origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos ou de potencial de serviço. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, por forma a evitar o reconhecimento de rendimentos que possam nunca vir a concretizar-se. Contudo, quando se torna provável a ocorrência de tais benefícios, a Entidade procede à divulgação do correspondente ativo contingente. Estes ativos são avaliados de forma contínua, para assegurar que as demonstrações financeiras refletem adequadamente a evolução dos factos. Quando se torna praticamente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos ou de potencial de serviço, e desde que o seu valor possa ser mensurado de forma fiável, o ativo e o respetivo

rendimento são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que essa situação se verifica.

Especialização dos Exercícios

A Entidade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

Rendimentos de Transações com e sem contraprestação

As transações com contraprestação são aquelas em que a Entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, dando em troca um valor aproximadamente equivalente geralmente sob a forma de dinheiro, bens, serviços ou utilização de ativos a outra entidade.

As transações sem contraprestação são todas as restantes, isto é, aquelas em que a Entidade recebe valor de outra entidade sem entregar diretamente em troca um valor aproximadamente igual, ou, inversamente, concede valor sem receber diretamente uma contraprestação equivalente.

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. A quantia de rendimento proveniente de uma transação com contraprestação é, em regra, determinada por acordo entre a Entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço, sendo mensurada pelo justo valor da retribuição, deduzida de eventuais descontos comerciais ou de quantidade concedidos.

Um influxo de recursos proveniente de uma transação sem contraprestação, reconhecido como ativo, deve ser registado como rendimento, exceto na medida em que seja simultaneamente reconhecido um passivo relacionado com esse mesmo influxo.

2.3. Julgamentos com impacto nas quantias reconhecidas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites exige a realização de estimativas que afetam os montantes registados dos ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data de cada exercício, bem como os proveitos e os custos reconhecidos no decurso do período.

Determinadas estimativas são consideradas críticas se:

- (i) a natureza das estimativas é considerada significativa devido aos níveis de subjetividade e julgamentos necessários para a contabilização de situações em que exista grande incerteza ou pela elevada suscetibilidade de variação dessas situações; e
- (ii) o impacto das estimativas na situação financeira ou na atuação operativa é significativa.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.5 Aplicação inicial de uma NCP

No presente exercício não ocorreu a aplicação inicial de uma NCP.

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros reconhecidas nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Entidade, considerando o seu plano estratégico, bem como a informação

disponível relativa a acontecimentos passados e a situações comparáveis de outras entidades. Não se antecipa, a curto prazo, qualquer alteração significativa neste enquadramento que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco relevante de ajustamentos materialmente significativos nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo exercício.

2.7 Alterações em estimativas contabilísticas

Não ocorreram alterações significativas em estimativas contabilísticas.

2.8 Erros materiais de períodos anteriores

Não existem erros materiais de períodos anteriores.

3. Ativos intangíveis

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por imparidade	Quantia Escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Programas de computador e sistemas de informação	6 037 394	5 680 050	0	357 343	6 469 286	6 082 273	0	387 013
Propriedade industrial e intelectual	1 762 309	1 762 309	0	0	1 762 309	1 762 309	0	0
Em curso	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	7 799 703	7 442 359	0	357 343	8 231 595	7 844 582	0	387 013

Quantia escriturada e variações do período:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações				Quantia escriturada final
		Adições	Regularizações	Amortizações do período	Reversões Amortizações	
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Programas de computador e sistemas de informação	357 343	431 892	0	-402 223	0	387 013
Propriedade industrial e intelectual	0	0	0	0	0	0
Em curso	0	0	0	0	0	0
Total	357 343	431 892	0	-402 223	0	387 013

Adições:

RUBRICAS	Adições	
	Compra	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS		
Programas de computador e sistemas de informação	431 892	431 892
Propriedade industrial e intelectual	0	0
Em curso	0	0
Total	431 892	431 892

Nas adições à rubrica de programas de computador e sistemas de informação destacam-se os diversos desenvolvimentos informáticos no Portal dos Contratos Públicos do IMPIC, sistema de informação da Construção e projeto E-Forms.

5. Ativos fixos tangíveis

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Equipamento básico	1 247 983	1 223 269	0	24 714	1 250 565	1 241 142	0	9 424
Equipamento administrativo	1 742 140	1 707 999	0	34 141	1 742 140	1 719 322	0	22 819
Outros	70 222	63 688	0	6 534	70 222	63 688	0	6 534
Total	3 060 345	2 994 956	0	65 389	3 062 928	3 024 151	0	38 777

Quantia escriturada e variações do período:

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial	Variações		Quantia escriturada Final
		Adições	Depreciações do período	
Equipamento básico	24 714	2 583	-17 873	9 424
Equipamento administrativo	34 141	0	-11 322	22 819
Outros	6 534	0	0	6 534
Total	65 389	2 583	-29 195	38 777

Adições:

RUBRICAS	Adições	
	Compra	Total
Equipamento básico	2 583	2 583
Equipamento administrativo	0	0
Outros	0	0
Total	2 583	2 583

Depreciações de ativos fixos tangíveis:

RUBRICAS	Depreciações do Período	
	Reconhecidas nos resultados	Incluídas nos custos de outros bens
Equipamento básico	17 873	0
Equipamento administrativo	11 322	0
Outros	0	0
Total	29 195	0

6. Locações

O Instituto não possui locações financeiras.

As locações operacionais mais relevantes correspondem às locações de Instalações sendo o respetivo valor registado no presente exercício em Rendas e Alugueres de 1.389.222€ (2024: 1.327.424 €).

Nestas locações de Instalações destaca-se o aluguer das instalações da sede do Instituto na Avenida Júlio Dinis cujo locatário é a Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., ascendendo os respetivos gastos no exercício a 1.358.916€ (2024: 1.234.361 €).

As remanescentes locações operacionais correspondem essencialmente ao aluguer de viaturas ascendendo o respetivo valor registado em Rendas e Alugueres a 21.536€ (2023: 41.822€).

13. Rendimentos de transações com contraprestação

Rendimento	31/12/2025	31/12/2024
<u>Construção:</u>		
Alvarás	18 684 383	17 300 944
Certificados	1 645 631	1 544 029
Certidões da Construção	455	608
Taxas Iniciais	142 200	687 525
Outras taxas	279 665	284 623
<u>Imobiliário:</u>		
Licenças Mediação	3 083 340	2 805 310
<u>Outros:</u>		
Outras Taxas	30 000	40 000
Taxas	23 865 674	22 663 039

No presente exercício verifica-se um aumento de cerca de 5% nos Rendimentos com Taxas através de crescimentos quer na atividade de construção (7.4%) como na atividade de mediação (9%).

Destaca-se o incremento dos rendimentos provenientes da atividade de construção, que se mantém como a atividade basilar do Instituto ao nível dos Rendimentos com Taxas.

Os montantes reportados em “Rendimentos de transações com contraprestação” em conjunto com os “Rendimentos de transações sem contraprestação” reportados na nota 14, perfazem o valor total da rubrica “Impostos, contribuições e taxas” apresentada na Demonstração dos Resultados.

14. Rendimentos de transações sem contraprestação

Rendimento	31/12/2025	31/12/2024
Construção	386 872	568 089
Mediação Imobiliária	1 545	-1 615
Contratos Públicos	57 418	66 662
Branqueamento de Capitais	15 689	72 850
Administração de Condomínios	0	-480
Custas	18 528	24 583
Multas e outras penalidades	480 052	730 088

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Movimentos nas rubricas de Provisões:

Provisões	Saldo Inicial 01/01/2025	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo Final 31/12/2025
Processos judiciais em curso	5 700	0	0	0	5 700
Total	5 700	0	0	0	5 700

Demonstração dos Resultados	31/12/2025
Aumentos de Provisões	0
Reversões de Provisões	0
Rendimento por Reversão	0

Detalhe dos processos judiciais em curso:

Identificação do Processo	Autor	Réu	Valor	Estado do Processo	Risco
Proc. 647/18.9BELSB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 2, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	EVERIS CENTERS GROUP, S.L.U.	IMPIC	193.886 €	- O valor do pedido contra o IMPIC é de 193.886,28 €. - O IMPIC deduziu um pedido reconvenicional contra a EVERIS no montante de 118.800 € - Quer a ação quer a reconvenção estão dependentes da qualidade da prova apresentada pelas partes. - Acordo entre as partes não existindo pagamentos a efetuar entre as partes	0 €
CM Lisboa - Ruído (PCO 102/R/2010)	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	IMPIC	30.000 €	- Processo emergente de auto de contraordenação por infração à Lei do Ruído	1.000 €
Processo Judicial em curso	CASCAISPROXIMA	IMPIC	1.000 €	- Processo Judicial em curso	1.000 €
Processo 2081/10.0BELSB - Tribunal Central Administrativo do Sul - Secção de Contencioso Administrativo	GIATUL	IMPIC	30.000 €	- Aguarda-se que seja proferido acórdão no recurso jurisdiccional. Os riscos estimados resumem-se ao decaimento em custas.	2.200 €
Processo 2136/19.5BELSB - Ação administrativa na Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	IMPIC	CONSTRULINK - Tecnologias de Informação, SA	30.000 €	- Aguarda-se impulso do cliente quanto a novas diligências a requerer no processo. O risco corresponde ao decaimento em custas estimadas em 1.500€	1.500 €
Total					5.700 €

O Instituto registou Provisões para os processos judiciais em curso no montante de 5.700€ que corresponde aos riscos estimados com os processos descritos no quadro apresentado, com base na informação recebida dos advogados que patrocinam os mesmos e na avaliação da Direção Jurídica do IMPIC, de acordo com as políticas contabilísticas definidas na nota 2.2 Políticas Contabilísticas Relevantes.

No período em análise, não se registaram quaisquer aumentos ou reversões na conta de provisões.

Os valores das ações judiciais divulgados no quadro em cima que não estão cobertos por provisões constituem os passivos contingentes do Instituto.

17. Acontecimentos após a data de relato

Não se verificaram, desde o final do exercício de 2025 e até à data deste relatório, eventos que alterem significativamente a atividade do Instituto ou a informação contida neste documento.

18. Ativos e Passivos Financeiros

	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia líquida
ATIVOS FINANCEIROS						
Devedores por subsídios não reembolsáveis	55 175	0	55 175	55 175	0	55 175
Clientes, contribuintes e utentes	6 032 624	0	6 032 624	6 432 570	0	6 432 570
Outros devedores	0	0	0	0	0	0
Caixa	1 006	0	1 006	1 084	0	1 084
Depósitos bancários	1 766 604	0	1 766 604	18 424 517	0	18 424 517
Outros Ativos Financeiros	102 100 000	0	102 100 000	70 000 000	0	70 000 000
PASSIVOS FINANCEIROS						
Financiamentos bancários	0	0	0	0	0	0
Fornecedores	2 780	0	2 780	4 646	0	4 646
Estado e outros entes públicos	2 394 641	0	2 394 641	2 520 828	0	2 520 828
Fornecedores de investimentos	2 066	0	2 066	70 696	0	70 696
Outros credores	160 504	0	160 504	83 944	0	83 944

Quantia escriturada dos ativos financeiros e passivos financeiros:

Devedores por Subsídios não Reembolsáveis

Ver Nota 25.5

Caixa e Depósitos Bancários

Ver Nota 1.2 e)

Outros Ativos financeiros

Natureza	31/12/2025	31/12/2024
Outros Ativos Financeiros		
Certificados Especiais de Dívidas de Curto Prazo	102 100 000	70 000 000
Total	102 100 000	70 000 000

CEDIC – Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo:

Em 27/12/2024 foi efetuada uma aplicação financeira junto do IGCP no montante de 70.000.000 € em CEDIC – Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo cujo vencimento ocorreu em 03/01/2025.

Em 27/12/2025 foi efetuada uma aplicação financeira junto do IGCP no montante de 120.100.000 € em CEDIC – Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo cujo vencimento ocorreu em 03/01/2026.

As referidas aplicações foram devidamente monitorizadas pela Tutela e DGO.

Decomposição dos Clientes, contribuintes e utentes:

RUBRICAS	31/12/2025	31/12/2024
Clientes Construção	33 957	504 413
Clientes Mediação/Angariação	778 496	778 660
Clientes Impressos	4 611	4 611
Coimas e Custas	5 255 560	5 144 886
Clientes Plataformas Eletrónicas	(40 000)	0
Clientes, contribuintes e utentes	6 032 624	6 432 570

Decomposição do Estado e outros entes públicos:

RUBRICAS	31/12/2025	31/12/2024
Retenção de impostos sobre rendimentos	0	2 082
Entrega 60% Coimas	2 394 641	2 480 491
Caixa Geral de Aposentações	0	0
Segurança Social	0	38 256
Estado e outros entes públicos	2 394 641	2 520 828

Coimas

De acordo com o n.º 2 do art.º 9º do Decreto-Lei nº 158/2012 de 23 de julho e com o n.º 2 do art.º 10.º da Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro, que lhe sucedeu, o IMPIC dispõe de diversas receitas próprias. A receita das coimas é definida na alínea b), sendo receita do instituto “O produto de 40 % do valor das coimas aplicadas pelo IMPIC, I. P., (...) cabendo ao Estado a parte restante das coimas cobradas;”.

Não obstante a legislação supracitada referir que se deve entregar ao Estado 60% das coimas cobradas, com a emissão das guias de receita de coimas, parte do valor é registado em rendimentos (40%) e a restante parte na conta Estado e outros entes públicos (60%), ambos por contrapartida da rubrica de clientes.

O saldo elevado que se verifica nas rubricas de Clientes e Estado em questão, resulta ainda do facto de se considerar em conta corrente todas as guias em situação de “Executada” ou “Impugnada”, cuja cobrança, quando chega a existir, dilui-se no tempo. Entretanto, e na verdade,

o facto de aparecer no balanço como dívida ao Estado o valor de 2.394.640€ não representa uma dívida efetiva uma vez que o valor da coima ainda não foi recebido.

Note-se que a partir do Exercício de 2022 inclusive por constrangimentos no sistema informático têm existido dificuldades na repartição das Coimas entre Rendimentos (40%) e Estado e outros entes públicos (60%), razão pela qual o valor relevado em 31/12/2025, 31/12/2024, 31/12/2023 e 31/12/2022 na rubrica de Estado é análogo (2.394.640€).

Caixa Geral de Aposentações

O valor do Exercício de 2025 relativo à Caixa Geral de Aposentações é nulo pois o pagamento dos valores apurados no mês de dezembro ainda ocorreu no ano de 2025.

No Exercício de 2024 o valor apurado em dezembro foi liquidado igualmente em dezembro de 2024.

Outros Credores

Ver Nota 24

23. Diferimentos

RUBRICAS	31/12/2025	31/12/2024
DIFERIMENTOS		
Ativos		
Gastos a reconhecer	104 896	104 896

Na rubrica de Gastos a Reconhecer está registado o valor das rendas referentes a janeiro de 2026 pagas em dezembro de 2025 (relativas à locação das instalações da Sede do Instituto).

24. Outras contas a pagar e a receber

Outras Contas a pagar

RUBRICAS	31/12/2025	31/12/2024
OUTRAS CONTAS A PAGAR		
Passivo não corrente:		
Outros credores	83 933	83 933
Total	83 933	83 933
Passivo Corrente:		
Pessoal	-1 380	-1 380
Remunerações a liquidar	539 681	556 373
Outros acréscimos de gastos	22 262	29 460
Outros credores	76 571	11
Total	637 134	584 464

Os valores registados na rubrica “Passivo não-corrente – Outros Credores” correspondem a montantes a liquidar às entidades autuantes e/ou às entidades que deram origem aos processos de aplicação de coimas. Nos termos legais aplicáveis, 10% do valor de cada coima aplicada reverte a favor dessas entidades. Estes montantes serão liquidados quando as respetivas coimas forem recebidas pela Entidade.

No presente exercício e em exercícios anteriores por constrangimentos no sistema informático não tem sido efetuada esta afetação às entidades autuantes e/ou que despoletaram o processo de aplicação de Coimas.

A rubrica “Remunerações a Liquidar” diz respeito às responsabilidades com férias e subsídio de férias dos colaboradores do Instituto.

A rubrica de “Outros acréscimos de Gastos” no exercício de 2025 corresponde essencialmente à especialização de gastos de serviços de fornecimento de eletricidade e limpeza.

25. Gastos

25.1 Fornecimentos e serviços externos

RUBRICAS	31/12/2025	31/12/2024
FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS		
Serviços especializados	784 156	911 172
Energia e fluidos	57 763	88 832
Rendas e alugueres	1 389 223	1 369 246
Comunicação	277 430	250 078
Limpeza, higiene e conforto	184 387	158 524
Outros	86 586	97 243
Total	2 779 545	2 875 096

No presente exercício, os Fornecimentos e Serviços Externos totalizaram 2.779.545 euros, evidenciando uma ligeira redução face ao exercício anterior (2024: 2.875.096 euros), correspondente a uma variação negativa de cerca de 3,3%. Esta diminuição ocorre apesar da manutenção de níveis elevados de atividade ao longo do ano, refletindo essencialmente a redução verificada em determinadas rubricas que compensou os aumentos pontuais registados noutras.

Nas “Rendas e Alugueres” destaca-se, tal como no exercício anterior, a locação operacional das instalações da sede do Instituto na Avenida Júlio Dinis. Os respetivos gastos ascenderam, no presente exercício, a 1.358 916 euros (2024: 1.328.154 euros), verificando-se assim um acréscimo relevante nas rendas pagas à Fundiestamo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. A rubrica mantém-se, por isso, como uma componente estruturalmente significativa no âmbito dos Fornecimentos e Serviços Externos.

25.2 Gastos com pessoal

RUBRICAS	31/12/2025	31/12/2024
GASTOS COM PESSOAL		
Remunerações	3 566 448	3 564 801
Encargos sobre remunerações	788 495	779 958
Outros	14 879	8 699
Total	4 369 822	4 353 458

A 31 de dezembro de 2025, o quadro de pessoal do IMPIC, I.P. contou com 4 entradas 10 saídas, sendo 4 por aposentação, com um total de 107 colaboradores efetivos (2024: 113 colaboradores). No entanto, verifica-se um ligeiro incremento dos gastos com pessoal que resulta essencialmente do aumento salarial ocorrido no presente exercício.

25.3 Transferências e subsídios concedidos

RUBRICAS	31/12/2025	31/12/2024
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS		
Transferências correntes concedidas	1 292 904	1 254 053
Total	1 292 904	1 254 053

O montante registado em Transferência Correntes Concedidas refere-se essencialmente às verbas transferidas para a Autoridade da Concorrência nos termos da legislação em vigor, tal como no exercício anterior.

Os montantes transferidos em 2025 resultaram da aplicação da taxa de 6,25% sobre as receitas líquidas de 2023 enquanto os montantes transferidos em 2024 resultaram da aplicação da taxa de 6,25% sobre as receitas líquidas de 2022.

25.4 Outros gastos e perdas

RUBRICAS	31/12/2025	31/12/2024
OUTROS GASTOS E PERDAS		
Correções relativas a exercícios anteriores	289 864	346 729
Outros Gastos	6 106	6 676
Total	295 969	353 405

O montante registado em Correções relativas a exercícios anteriores no montante de 289.864 € (2024: 346.729 €) resulta das seguintes situações:

- 21 803€ Resulta de 60% de Coimas de 2024 entregues em 2025
- 30 075€ Regularização de Guias de Receita
- 237 986€ Taxas e Coimas de Exercícios Anteriores

25.5 Devedores por Subsídios não Reembolsáveis

Investimento TD C19-i07. // “Capacitação da Administração Pública – Formação de Trabalhadores e Gestão do Futuro” // Programa 5. Programa de Estágios // Projeto de investimento n.º 242:

Exercício de 2024

No exercício de 2024 foram incorridos os gastos elegíveis associados ao programa de estágios, totalizando 15.437 euros. Em conformidade, foram regularizados os montantes anteriormente registados em Diferimentos – Rendimentos a Reconhecer, tendo o respetivo rendimento sido reconhecido na rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos”.

Mantém-se registado no Ativo, na rubrica “Devedores por subsídios não reembolsáveis”, o montante total de 55.175 euros, correspondente ao valor global das despesas elegíveis

submetidas a reembolso. O reembolso das despesas apenas ocorrerá após a conclusão da tramitação dos pedidos de reembolso junto das entidades competentes.

Exercício de 2025

No exercício de 2025 não se registaram alterações relativamente ao projeto em causa, não tendo sido incorridos novos gastos elegíveis nem recebidos reembolsos. Mantém-se, assim, registado no Ativo, na rubrica “Devedores por subsídios não reembolsáveis”, o montante total de 55.175 euros, correspondente ao valor global das despesas elegíveis submetidas a reembolso.

O reembolso das despesas elegíveis continuará dependente da conclusão da tramitação dos pedidos de reembolso pelas entidades competentes.

25.6 Resultados Transitados

A variação ocorrida na rubrica de Resultados Transitados resulta da aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2024 no montante de 14.300.846 €.

10 Demonstrações Orçamentais

10.1 Demonstração do Desempenho Orçamental

Rubrica	Recebimentos	Receitas Próprias	Receitas Gerais	União Europeia	Empréstimos	Fundos Alheios	Total	n-1
RA01	Saldo de gerência anterior	17 622 320,78	-	633 497,69	-	169 782,67	18 425 601,14	8 344 249,66
R101	Operações orçamentais [1]	17 622 320,78	-	633 497,69	-	-	18 255 818,47	7 922 678,20
R102	Devolução do saldo oper. orçamentais	-	-	-	-	-	-	251 788,79
R104	Recebimento do saldo devolvido por entidades terceiras	-	-	-	-	-	-	-
R103	Operações de tesouraria [A]	-	-	-	-	169 782,67	169 782,67	169 782,67
RA02	Receita corrente	24 482 938,63	-	-	-	-	24 482 938,63	22 670 018,31
R1	Receita fiscal	-	-	-	-	-	-	-
R1.1	Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-
R1.2	Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-	-
R.2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	-	-	-	-	-	-	-
R3	Taxas, multas e outras penalidades	24 441 644,34	-	-	-	-	24 441 644,34	22 639 338,02
R4	Rendimentos de propriedade	27 630,56	-	-	-	-	27 630,56	14 205,41
R5	Transferências e subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
R5.1	Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.2	Exterior - UE	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.3	Outras	-	-	-	-	-	-	-
R5.2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
R6	Venda de bens e serviços	13 663,73	-	-	-	-	13 663,73	16 476,88
R7	Outras receitas correntes	-	-	-	-	-	-	-
RA03	Receita de capital	-	-	-	-	-	-	-
R8	Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-
R9	Transferências e subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
R9.1	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.2	Exterior - UE	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.3	Outras	-	-	-	-	-	-	-
R9.2	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
R10	Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-
R11	Reposições não abatais aos pagamentos	2 660,05	-	-	-	-	2 660,05	-
RA04	Receita efetiva [2]	24 485 598,68	-	-	-	-	24 485 598,68	22 670 018,31
RA05	Receita não efetiva [3]	70 000 000,00	-	-	-	-	70 000 000,00	66 587 857,63
R12	Receita comativos financeiros	70 000 000,00	-	-	-	-	70 000 000,00	66 587 857,63
R13	Receita compassivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
RA06	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	112 107 919,46	-	633 497,69	-	-	112 741 417,15	97 180 554,14
ROT1	Operações de tesouraria [B]	-	-	-	-	233 408,08	233 408,08	247 921,29

Rubrica	Pagamentos	Receltas Próprias	Receltas Gerais	União Europeia	Empréstimos	Fundos Alheios	Total	n-1
DA01	Despesa corrente	8 620 614,74	-	-	-	-	8 620 614,74	8 417 719,41
D1	Despesas com pessoal							
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	3 566 191,71	-	-	-	-	3 566 191,71	3 545 797,08
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	31 605,52	-	-	-	-	31 605,52	30 292,72
D1.3	Segurança Social	844 547,69	-	-	-	-	844 547,69	836 384,26
D2	Aquisição de bens e serviços	2 879 772,62	-	-	-	-	2 879 772,62	2 748 516,00
D3	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-
D4	Transferências e subsídios correntes							
D4.1	Transferências correntes							
D4.1.1	Administrações Públicas							
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	1 288 904,00	-	-	-	-	1 288 904,00	1 246 053,00
D4.1.1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	4 000,00	-	-	-	-	4 000,00	4 000,00
D4.1.3	Famílias	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.4	Outras	-	-	-	-	-	-	-
D4.2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
D5	Outras despesas correntes	5 593,20	-	-	-	-	5 593,20	6 676,35
DA02	Despesa de capital	413 696,12	-	-	-	-	413 696,12	507 016,26
D6	Aquisição de bens de capital	413 696,12	-	-	-	-	413 696,12	507 016,26
D7	Transferências e subsídios de capital							
D7.1	Transferências de capital							
D7.1.1	Administrações Públicas							
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.3	Famílias	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.4	Outras	-	-	-	-	-	-	-
D7.2	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
D8	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-
DA03	Despesa efetiva [5]	9 034 310,86	-	-	-	-	9 034 310,86	8 924 735,67
DA04	Despesa não efetiva [6]	102 100 000,00	-	-	-	-	102 100 000,00	70 000 000,00
D9	Despesa com ativos financeiros	102 100 000,00	-	-	-	-	102 100 000,00	70 000 000,00
D10	Despesa com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
DA05	Soma [7] = [5] + [6]	111 134 310,86	-	-	-	-	111 134 310,86	78 924 735,67
DOT1	Operações de tesouraria [C]	-	-	-	-	242 687,04	242 687,04	247 921,29
DA06	Saldo para a gerência seguinte	973 608,60	-	633 497,69	-	160 503,71	1 767 610,00	18 425 601,14
DA07	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	973 608,60	-	633 497,69	-	-	1 607 106,29	18 255 818,47
DA08	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	-	-	-	-	160 503,71	160 503,71	169 782,67
DA09	Saldo global [2] - [6]	15 451 287,82	-	-	-	-	15 451 287,82	13 746 282,64
DA10	Despesa primária	9 034 310,86	-	-	-	-	9 034 310,86	8 924 735,67
DA11	Saldo corrente	15 862 323,89	-	-	-	-	15 862 323,89	14 252 298,90
DA12	Saldo de capital	(413 696,12)	-	-	-	-	(413 696,12)	(507 016,26)
DA13	Saldo primário	15 451 287,82	-	-	-	-	15 451 287,82	13 746 282,64
DA14	Recetta total [1] + [2] - [3]	112 107 919,46	-	633 497,69	-	-	112 741 417,15	97 180 554,14
DA15	Despesa total [5] + [6]	111 134 310,86	-	-	-	-	111 134 310,86	78 924 735,67

O Conselho Diretivo



Fernando Batista

Presidente



Pedro Guedes Pinto

(Vogal)



Sandra Simões

(Vogal)

10.2 Demonstração de execução orçamental da receita

Classificações orçamentais detalhadas	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final período	Liquidações de períodos futuros				
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		(n + 1)	(n + 2)	(n + 3)	(n + 4)	Períodos seguintes
Receita Corrente	31 680 069,00	1 636 079,73	9 963 944,03	27 074 333,56	2 994 297,32	24 483 438,63	500,00	500,00	261 634,55	24 221 404,08	24 482 938,63	5 561 041,84	-	-	-	-	-
R1- Receita Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R1.1- Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R1.2- Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R2- Contribuições para a sistemas de proteção social e subistemas de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R3- Taxas, multas e outras penalidades	31448673,00	1526080,12	5886921,10	27 011704,00	2 975 832,22	24 442 144,34	500,00	500,00	258 027,82	24 183616,52	24 441644,34	5481148,54	-	-	-	-	-
R4- Rendimentos de propriedade	27 631,00	0,44	-	27 630,56	-	27 630,56	-	-	-	27 630,56	27 630,56	-	-	-	-	-	-
R5- Transferências subdiciócorrentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1- Transferências correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1- Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.1- Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.2- Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.3- Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.4- Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.5- Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.2- Exterior - UE	110 000,00	110 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.3- Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.2- Subdiciócorrentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R6- Venda de bens e serviços	93 565,00	(1,83)	77 022,93	34 999,00	18 465,10	13 863,73	-	-	3 506,73	10 157,00	13 863,73	7 9893,10	-	-	-	-	-
R7- Outras receitas correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Capital	70 006 595,00	0,20	3 934,75	70 002 660,05	-	70 002 660,05	-	-	-	70 002 660,05	70 002 660,05	3 934,75	-	-	-	-	-
R8- Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9- Transferências subdiciócorrentes de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1- Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1- Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.1- Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.2- Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.3- Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.4- Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.5- Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.2- Exterior - UE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.3- Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R9.2- Subdiciócorrentes de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R10- Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R11- Reposição de abatimentos e pagamentos	6 595,00	0,20	3 934,75	2 660,05	-	2 660,05	-	-	-	2 660,05	2 660,05	3 934,75	-	-	-	-	-
R12- Receita com ativos financeiros	70 000 000,00	-	-	70 000 000,00	-	70 000 000,00	-	-	-	70 000 000,00	70 000 000,00	-	-	-	-	-	-
R13- Receita com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de gerência anterior	18 255 818,61	0,14	-	18 255 818,47	-	18 255 818,47	-	-	-	18 255 818,47	18 255 818,47	-	-	-	-	-	-
R001- Operações Orçamentais [1]	18 255 818,61	0,14	-	18 255 818,47	-	18 255 818,47	-	-	-	18 255 818,47	18 255 818,47	-	-	-	-	-	-
R002- Devolução do saldo oper. orçamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R003- Operações de tesouraria [A]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R004- Recebimento do saldo devolvido por terceiros entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	119 942 472,61	1 636 079,07	9 967 878,78	116 332 812,08	2 994 297,32	112 741 917,16	500,00	500,00	261 634,55	112 479 882,60	112 741 417,16	5 564 976,39	-	-	-	-	-

10.4 Anexo às demonstrações orçamentais

O Anexo às demonstrações orçamentais é composto pelos seguintes mapas financeiros anexados:

- Alterações orçamentais da receita
- Alterações orçamentais da despesa
- Operações de Tesouraria
- Contratação administrativa
 - Situação dos contratos
 - Adjudicações por Tipo de procedimento
- Transferências e subsídios
 - Transferências e subsídios concedidos
 - Transferências e subsídios recebidos

O IMPIC, I.P. não possui um Plano Plurianual de Investimentos pelo que não foi preparada a Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

Alterações Orçamentais da Receita

		Receita					
Rubricas	Tipo	Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
(1)	(2)	(3)	Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	Créditos especiais (6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)
R11	P	-	6 595,00	-	-	6 595,00	
R12	P	-	70 000 000,00	-	-	70 000 000,00	
R14	P	-	18 255 818,61	-	-	18 255 818,61	
R3	P	17.613.472,00	13 835 401,00	-	-	31448 873,00	
R4	P	10.000,00	17 631,00	-	-	27 631,00	
R5	P	110.000,00	-	-	-	110 000,00	
R5.1	P	110.000,00	-	-	-	110 000,00	
R5.1.2	P	110.000,00	-	-	-	110 000,00	
R6	P	4.500,00	89 055,00	-	-	93 555,00	
Total		17 737 972,00	102 204 500,61	0,00	0,00	119 942 472,61	

Alterações Orçamentais da Despesa

Rubricas (1)	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+(4)-(5)+(6)	Observações (8)
			Inscrições/ Reforços (4)	Diminuições/ Anulações (5)	Créditos especiais (6)		
D1	P	6.749.804,00	1370 272,00	1370 272,00	-	6 749 804,00	
D11	P	5.388.616,00	1231250,00	1230 385,00	-	5 389 481,00	
D12	P	107.600,00	2 529,00	1996,00	-	108 133,00	
D13	P	1.253.588,00	136 493,00	137 891,00	-	1252 190,00	
D2	P	6.779.877,00	796 484,00	802 287,00	-	6 774 074,00	
D4	P	1293.904,00	-	-	-	1293 904,00	
D4.1	P	5.000,00	-	-	-	5 000,00	
D4.11	P	1288.904,00	-	-	-	1288 904,00	
D4.112	P	1288.904,00	-	-	-	1288 904,00	
D4.12	P	5.000,00	-	-	-	5 000,00	
D5	P	447.187,00	5871,00	68,00	-	452 990,00	
D6	P	2.571.700,00	75 440,00	75 440,00	-	2 571 700,00	
D9	P	-	102 100 000,00	-	-	102 100 000,00	
Total		17 842 472,00	104 348 067,00	2 248 067,00	0,00	119 942 472,00	

Operações de Tesouraria

Código das contas	Saldo inicial (1)	Recebimentos (2)	Pagamentos (3)	Saldo final (1)+(2)-(3)
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	169.782,67 €	233 408,08 €	242 687,04 €	160 503,71 €
Total	169 782,67 €	233 408,08 €	242 687,04 €	160 503,71 €

Contratação administrativa

Contratação administrativa - situação dos contratos																									
Entidade		Contrato								Contrato - Procedimento de contratação		Visto do TC		Data do 1º Pagamento - início da execução financeira	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Denominação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor	Preço Contratual	Prazo de execução	Início da execução (física) do contrato	N.º do registro	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos			
ns1:c1001	ns1:c1001	ns1:c3000	ns1:c1001	ns1:c3000	ns1:c1001129	ns1:c2002	ns1:c2002	ns1:c3000	ns1:c3000	ns1:c1003	ns1:c1001	ns1:c1001	ns1:c1001135	ns1:c2002767	ns1:c2002768	ns1:c2002769	ns1:c2002770	ns1:c2002	ns1:c2002	ns1:c2002	ns1:c2002	ns1:c2002	ns1:c1001		
ACIN - ICL	51113561C	Aquisição	Aquisição	0	2024-02-01-00:00	1245	1245	1095	#####	Ajuste Direto Simplificado			2024-03-15-00:00	510,45	0	0	0	0	1020,9	0	0	0	0		
ADECCO -	50340251E	Aquisição	Formação	8234340	2025-11-13-00:00	10940	10940	1	#####	Ajuste Direto			2025-12-31-00:00	13456,2	0	0	0	0	13456,2	0	0	0	0		
AGÊNCIA I	503756237	Aquisição	Encargos i	0	2024-01-01-00:00	56911	56911	366	#####	Contratação excluída			2025-02-13-00:00	2140,08	0	0	0	0	2140,08	0	0	0	0		
AGÊNCIA I	503756237	Aquisição	Encargos i	0	2025-01-01-00:00	75000	75000	365	#####	Contratação excluída			2025-05-27-00:00	68557,3	0	0	0	0	68557,3	0	0	0	0		
AMA AG	50818450S	Locação d	Contrapar	0	2025-01-01-00:00	54599,76	54599,76	243	#####	Contratação excluída			2025-04-10-00:00	54598,96	0	0	0	0	54598,96	0	0	0	0		
AMA AG	50818450S	Aquisição	Comunica	0	2025-01-01-00:00	3000	3000	365	#####	Contratação excluída			2025-04-10-00:00	1767,24	0	0	0	0	1767,24	0	0	0	0		
AMA AG	50818450S	Locação d	Atualizaçã	0	2025-09-01-00:00	29002,52	29002,52	122	#####	Contratação excluída			2025-10-17-00:00	29002,32	0	0	0	0	29002,32	0	0	0	0		
AMA AG	50818450S	Aquisição	Comunica	0	2024-01-01-00:00	3008,15	3008,15	366	#####	Contratação excluída			2025-02-10-00:00	191,63	0	0	0	0	191,63	0	0	0	0		
ANO SOFT	503909637	Aquisição	Serviços d	7373977	2025-04-28-00:00	140000	140000	670	#####	Concurso Público			2025-07-25-00:00	34440	0	0	0	0	34440	0	0	0	0		
ANTONIO	12096453E	Locação d	RENDAS 2	0	2011-08-01-00:00	11291,46	11291,46	365	#####	Contratação excluída			2025-05-13-00:00	11016	0	0	0	0	11016	0	0	0	0		
CEGER C	60005563S	Aquisição	Renovaçã	0	2025-03-20-00:00	360	360	365	#####	Contratação excluída			2025-12-29-00:00	360	0	0	0	0	360	0	0	0	0		
ARTE Ag	50818450S	Aquisição	Renovaçã	0	2025-09-09-00:00	160	160	365	#####	Contratação excluída			2025-12-29-00:00	128	0	0	0	0	128	0	0	0	0		
Associaçã	50258765Z	Aquisição	Quota 202	0	2025-06-12-00:00	2060	2060	365	#####	Contratação excluída			2025-11-07-00:00	2060	0	0	0	0	2060	0	0	0	0		
ATLÂNTID	50260797J	Aquisição	ALOJAMEI	0	2025-05-26-00:00	165	165	2	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-07-01-00:00	165	0	0	0	0	165	0	0	0	0		
ATLÂNTID	50260797J	Aquisição	Aquisição	7790513	2025-09-09-00:00	50000	50000	121	#####	Consulta Prévia			2025-11-12-00:00	21984,52	0	0	0	0	21984,52	0	0	0	0		
BASEDOIS	50133340J	Aquisição	Aquisição	0	2024-11-25-00:00	1612	1612	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2024-03-04-00:00	1982,76	0	0	0	0	1982,76	0	0	0	0		
BENECAR	50258765Z	Aquisição	ALUGUER	0	2025-09-18-00:00	662,8	662,8	5	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-10-21-00:00	662,8	0	0	0	0	662,8	0	0	0	0		
BENECAR	50258765Z	Aquisição	Pedido de	0	2025-10-31-00:00	296,4	296,4	5	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-11-27-00:00	296,4	0	0	0	0	296,4	0	0	0	0		
BRAND BY	51397271A	Aquisição	Aquisição	6933095	2024-04-16-00:00	74900	74900	349	#####	Consulta Prévia			2024-12-31-00:00	36654	0	0	0	0	73308	0	0	0	0		
C.M.E. - C	50136929S	Aquisição	Aquisição	7419912	2025-02-21-00:00	14618	14618	730	#####	Consulta Prévia			2025-04-24-00:00	5993,36	0	0	0	0	5993,36	0	0	0	0		
CAEL CO	500049947	Aquisição	Aluguer vi	0	2025-02-12-00:00	138,41	138,41	3	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-05-13-00:00	170,24	0	0	0	0	170,24	0	0	0	0		
CÂMARA I	50482857E	Aquisição	Água ÉVO	0	2011-12-01-00:00	100	100	365	#####	Contratação excluída			2025-04-17-00:00	27,22	0	0	0	0	27,22	0	0	0	0		
CÂMARA I	50482857E	Locação d	RENDAS 2	0	2011-12-01-00:00	3493,65	3493,65	365	#####	Contratação excluída			2025-05-13-00:00	3191,87	0	0	0	0	3191,87	0	0	0	0		
CEDIPRE	50473636I	Outro	Protocolo	0	2025-07-17-00:00	4000	4000	365	#####	Contratação excluída			2025-08-20-00:00	4000	0	0	0	0	4000	0	0	0	0		
ARTE Ag	50818450S	Aquisição	Certificad	0	2025-07-16-00:00	648	648	1095	#####	Contratação excluída			2025-12-16-00:00	648	0	0	0	0	648	0	0	0	0		
ARTE Ag	50818450S	Aquisição	Certificad	0	2025-11-06-00:00	144	144	1095	#####	Contratação excluída			2025-12-16-00:00	144	0	0	0	0	144	0	0	0	0		
CENTRAL I	500339643	Aquisição	Aquisição	0	2025-03-13-00:00	242	242	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-07-11-00:00	297,66	0	0	0	0	297,66	0	0	0	0		
CIA COM	51420147S	Aquisição	Ação de fc	0	2025-02-12-00:00	375	375	4	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-04-10-00:00	461,25	0	0	0	0	461,25	0	0	0	0		
CLARANEI	51072818S	Aquisição	Serviços e	7779359	2025-11-13-00:00	43939,46	43939,46	365	#####	Consulta Prévia			2025-12-17-00:00	54045,54	0	0	0	0	54045,54	0	0	0	0		
COPIVARE	50659419C	Aquisição	Aquisição	7368961	2024-12-05-00:00	6239	6239	365	#####	Ajuste Direto			2025-04-01-00:00	7034,28	0	0	0	0	7034,28	0	0	0	0		
CRESCER	50548359S	Aquisição	CATERING	0	2025-03-06-00:00	730,16	730,16	1	#####	Ajuste Direto simplificado			2025-04-10-00:00	845,02	0	0	0	0	845,02	0	0	0	0		
CRESCER	50548359S	Aquisição	Pedido de	0	2025-06-03-00:00	5454,99	5454,99	3	#####	Contratação excluída			2025-07-14-00:00	5454,99	0	0	0	0	6301,55	0	0	0	0		
CRESCER	50548359S	Aquisição	Conferên	0	2025-09-09-00:00	10087,96	10087,96	2	#####	Contratação excluída			2025-10-13-00:00	11514,3	0	0	0	0	11514,3	0	0	0	0		
CTT - COR	50007756E	Aquisição	Aquisição	0	2024-11-29-00:00	5000	5000	15	#####	Ajuste Direto simplificado			2025-06-10-00:00	6150	0	0	0	0	6150	0	0	0	0		
CTT - COR	50007756E	Aquisição	Despesa r	0	2025-01-01-00:00	230000	230000	365	#####	Contratação excluída			2025-04-01-00:00	242975,33	0	0	0	0	242975,3	0	0	0	0		
CTT - COR	50007756E	Aquisição	Encargos i	0	2025-01-01-00:00	4065,04	4065,04	365	#####	Contratação excluída			2025-07-01-00:00	138,43	0	0	0	0	138,43	0	0	0	0		
CTT - COR	50007756E	Aquisição	Encargos i	0	2024-01-01-00:00	4065,04	4065,04	366	#####	Contratação excluída			2025-02-12-00:00	903,92	0	0	0	0	903,92	0	0	0	0		
CTT - COR	50007756E	Aquisição	Despesa r	0	2024-01-01-00:00	220000	220000	366	#####	Contratação excluída			2025-02-12-00:00	7081,06	0	0	0	0	7081,06	0	0	0	0		
CTT - EXP	50452029E	Aquisição	Despesa r	0	2025-01-01-00:00	2032,52	2032,52	365	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-02-27-00:00	1913,7	0	0	0	0	1913,7	0	0	0	0		
CTT - EXP	50452029E	Aquisição	Despesa r	0	2024-01-01-00:00	1500	1500	366	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-02-12-00:00	267,65	0	0	0	0	267,65	0	0	0	0		
DATA JUR	502381973	Aquisição	Acesso à E	0	2025-05-13-00:00	4200	4200	365	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-06-10-00:00	5166	0	0	0	0	5166	0	0	0	0		
DATABOX	505939347	Aquisição	Aquisição	0	2025-06-25-00:00	1070,36	1070,36	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-08-27-00:00	1316,54	0	0	0	0	1316,54	0	0	0	0		
DPD PORT	50196499I	Aquisição	Serviço de	6870214	2024-02-01-00:00	19578,24	19578,24	1046	#####	Ajuste Direto			2024-05-02-00:00	6830,23	0	0	0	0	17075,47	0	0	0	0		
DRIVALIA	50276688S	Aquisição	Aluguer d	7526043	2024-04-03-00:00	19622,25	19622,25	259	#####	Ajuste Direto			2025-02-21-00:00	1735,22	0	0	0	0	1735,22	0	0	0	0		
DRIVALIA	50276688S	Aquisição	Aluguer d	7475247	2025-03-05-00:00	18468	18468	245	#####	Ajuste Direto			2025-04-24-00:00	10411,39	0	0	0	0	10411,39	0	0	0	0		
DRIVALIA	50276688S	Aquisição	Encargo cc	0	2025-01-08-00:00	2163,98	2163,98	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-02-12-00:00	2661,7	0	0	0	0	2661,7	0	0	0	0		
EDA ELETR	51201203Z	Aquisição	Despesas	0	2011-08-01-00:00	700	700	365	#####	Contratação excluída			2025-02-21-00:00	491,27	0	0	0	0	491,27	0	0	0	0		
EDIÇÕES A	500979197	Aquisição	Autorizaç	0	2025-08-19-00:00	49,83	49,83	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-10-13-00:00												

Contratação administrativa - situação dos contratos																									
Entidade		Contrato								Contrato - Procedimento de contratação		Visto do TC		Data do 1º Pagamento - início da execução financeira	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Denominação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor	Preço Contratual	Prazo de execução	Início da execução (física) do contrato	N.º do registro	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos			
ns1:c10019	ns1:c10010	ns1:c30002	ns1:c10014	ns1:c30004	ns1:c1001129	ns1:c20027	ns1:c20028	ns1:c30001	ns1:c30007	ns1:c10038	ns1:c10011	ns1:c1001135	ns1:c2002767	ns1:c2002768	ns1:c2002769	ns1:c2002770	ns1:c20021	ns1:c20022	ns1:c20023	ns1:c20024	ns1:c20025	ns1:c20026	ns1:c20026	ns1:c10011	
ESTRADAF 518464695	Aquisição	PASSAGENO			2025-02-28-00:00	2225,8	2225,8	2	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-04-24-00:00	1603,52	0	0	0	0	1603,52	0	0	0	0	0		
ESTRADAF 518464695	Aquisição	ALOJAMEI0			2025-02-28-00:00	1702	1702	4	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-04-24-00:00	98	0	0	0	0	98	0	0	0	0	0		
ESTRADAF 518464695	Aquisição	PASSAGENO			2025-04-10-00:00	1188	1188	2	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-12-17-00:00	1188	0	0	0	0	1188	0	0	0	0	0		
ESTRADAF 518464695	Aquisição	ALOJAMEI0			2025-04-10-00:00	1330	1330	3	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-12-17-00:00	1330	0	0	0	0	1330	0	0	0	0	0		
ESTRADAF 518464695	Aquisição	PASSAGENO			2025-04-30-00:00	1075,32	1075,32	2	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-12-17-00:00	1075,32	0	0	0	0	1075,32	0	0	0	0	0		
ESTRADAF 518464695	Aquisição	PASSAGENO			2025-01-23-00:00	285	285	2	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-02-12-00:00	285	0	0	0	0	285	0	0	0	0	0		
ESTRADAF 518464695	Aquisição	ALOJAMEI0			2025-01-23-00:00	1156,65	1156,65	7	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-02-12-00:00	1156,65	0	0	0	0	1156,65	0	0	0	0	0		
FUNDIEST.505091500	Aquisição	Eletricidad			1998-01-01-00:00	100000	100000	365	#####	Contratação excluída		2025-04-17-00:00	51569,01	0	0	0	0	51569,01	0	0	0	0	0		
FUNDIEST.505091500	Locação de	RENDAS 2i0			2014-10-01-00:00	332381,9	332381,9	365	#####	Contratação excluída		2025-05-13-00:00	330350,23	0	0	0	0	330350,2	0	0	0	0	0		
FUNDIEST.505091500	Locação de	RENDAS 2i0			1998-01-01-00:00	930757,1	930757,1	365	#####	Contratação excluída		2025-05-13-00:00	930757,1	0	0	0	0	930757,1	0	0	0	0	0		
GADSA - # 50459544C	Aquisição	Serviços d	7559725		2025-04-29-00:00	19889,26	19889,26	486	#####	Ajuste Direto		2025-07-01-00:00	15289,87	0	0	0	0	15289,87	0	0	0	0	0		
GLOBAL N 502535365	Aquisição	Publicaçã			2025-04-02-00:00	240	240	1	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-05-26-00:00	295,2	0	0	0	0	295,2	0	0	0	0	0		
GstarCAD 509527132	Aquisição	Aquisição			2025-05-15-00:00	512	512	Perpétua	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-07-14-00:00	629,76	0	0	0	0	629,76	0	0	0	0	0		
HERMANN 500261938	Aquisição	Aquisição			2025-07-08-00:00	1219,51	1219,51	176	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-08-27-00:00	618,17	0	0	0	0	618,17	0	0	0	0	0		
HIGIENE P 50363753C	Aquisição	Prestação			2024-12-04-00:00	2820	2820	1096	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-04-10-00:00	996,4	0	0	0	0	996,4	0	0	0	0	0		
IIG - MAILL 506628132	Aquisição	Contrato c			2025-05-22-00:00	1550,82	1550,82	365	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-07-01-00:00	1907,51	0	0	0	0	1907,51	0	0	0	0	0		
IMPRESA f50198404E	Aquisição	Publicaçã			2025-04-01-00:00	2000	2000	1	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-05-21-00:00	2460	0	0	0	0	2460	0	0	0	0	0		
INA I.P. f51648043C	Aquisição	Formaçã			2025-06-02-00:00	700	700	4	#####	Contratação excluída		2025-12-06-00:00	700	0	0	0	0	700	0	0	0	0	0		
INA I.P. f51648043C	Aquisição	Formaçã			2025-06-03-00:00	1470	1470	6	#####	Contratação excluída		2025-08-18-00:00	1470	0	0	0	0	1470	0	0	0	0	0		
INA I.P. f51648043C	Aquisição	Curso de f			2025-06-09-00:00	2800	2800	4	#####	Contratação excluída		2025-07-11-00:00	2800	0	0	0	0	2800	0	0	0	0	0		
INA I.P. f51648043C	Aquisição	Curso de F			2025-08-27-00:00	1120	1120	8	#####	Contratação excluída		2025-11-07-00:00	1120	0	0	0	0	1120	0	0	0	0	0		
INA I.P. f51648043C	Aquisição	Formaçã			2025-09-01-00:00	700	700	4	#####	Contratação excluída		2025-11-07-00:00	420	0	0	0	0	420	0	0	0	0	0		
INA I.P. f51648043C	Aquisição	Formaçã			2025-09-04-00:00	560	560	4	#####	Contratação excluída		2025-12-22-00:00	560	0	0	0	0	560	0	0	0	0	0		
INA I.P. f51648043C	Aquisição	Formaçã			2025-09-11-00:00	420	420	6	#####	Contratação excluída		2025-11-10-00:00	420	0	0	0	0	420	0	0	0	0	0		
INA I.P. f51648043C	Aquisição	Ação de F			2025-09-23-00:00	1400	1400	2	#####	Contratação excluída		2025-12-22-00:00	1400	0	0	0	0	1400	0	0	0	0	0		
INA I.P. f516E+08	Aquisição	Curso de "			2024-11-25-00:00	420	420	6	#####	Contratação excluída		2025-02-25-00:00	210	0	0	0	0	210	0	0	0	0	0		
INCM - IM 500792887	Aquisição	Utilizaçã			2025-01-22-00:00	2800	2800	365	#####	Contratação excluída		2025-04-10-00:00	2791,46	0	0	0	0	2791,46	0	0	0	0	0		
INETUM E: 980079655	Aquisição	Aquisição	7503369		2025-06-02-00:00	118649,7	118649,7	365	#####	Concurso Público		2025-07-14-00:00	145939,17	0	0	0	0	145939,2	0	0	0	0	0		
Informa D 500520658	Aquisição	Aquisição	7488579		2025-04-23-00:00	14390,55	14390,55	1095	#####	Ajuste Direto		2025-07-01-00:00	5900,13	0	0	0	0	5900,13	0	0	0	0	0		
INSTITUTC 502117524	Aquisição	Inscriçã			2025-05-20-00:00	295	295	4	#####	Contratação excluída		2025-07-01-00:00	265,5	0	0	0	0	265,5	0	0	0	0	0		
INSTITUTC 508184258	Aquisição	Emolume			2025-01-31-00:00	3000	3000	365	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-02-25-00:00	2500	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0		
INTERLIMI 502611057	Aquisição	Serviços d	7436181		2025-02-11-00:00	169344	169344	423	#####	Concurso Público		2025-05-21-00:00	142284,82	0	0	0	0	142284,8	0	0	0	0	0		
IP TELECO 50506563C	Aquisição	Disponibil	7591685		2025-05-23-00:00	19800	19800	365	#####	Ajuste Direto		2025-06-06-00:00	24354	0	0	0	0	24354	0	0	0	0	0		
ISABELGR/ 502586451	Aquisição	Aquisição			2024-11-18-00:00	952,8	952,8	1	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-07-01-00:00	1171,94	0	0	0	0	1171,94	0	0	0	0	0		
JOVIFORM 503102318	Aquisição	Curso de F			2025-07-31-00:00	507	507	30	#####	Contratação excluída		2025-11-27-00:00	338	0	0	0	0	338	0	0	0	0	0		
LENAVE - (502405422	Aquisição	Pedido de			2025-01-22-00:00	2439,02	2439,02	365	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-05-21-00:00	1311,3	0	0	0	0	1311,3	0	0	0	0	0		
LISBOA FE 503657891	Aquisição	Participaç			2025-01-30-00:00	1763,19	1763,19	3	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-05-13-00:00	2168,72	0	0	0	0	2168,72	0	0	0	0	0		
MADEIRA- 511105835	Aquisição	ALUGUER '0			2025-02-11-00:00	225	225	5	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-04-01-00:00	225	0	0	0	0	225	0	0	0	0	0		
MADEIRA- 511105835	Aquisição	ALUGUER '0			2025-10-13-00:00	250	250	5	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-12-09-00:00	250	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0		
Mais Que 50643292C	Aquisição	Aquisição			2025-05-19-00:00	46,2	46,2	1	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-07-01-00:00	56,83	0	0	0	0	56,83	0	0	0	0	0		
MÁRIO Mf 500184003	Aquisição	Aquisição			2025-01-22-00:00	1219,51	1219,51	365	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-09-22-00:00	450,65	0	0	0	0	450,65	0	0	0	0	0		
MEDILOGI 506633837	Aquisição	Curso de '0			2025-05-15-00:00	1440	1440	3	#####	Contratação excluída		2025-11-12-00:00	1771,2	0	0	0	0	1771,2	0	0	0	0	0		
MEO - SER 504615947	Aquisição	Aquisição	7119654		2024-07-02-00:00	7000	7000	182	#####	Ajuste Direto		2025-02-21-00:00	943,63	0	0	0	0	943,63	0	0	0	0	0		
MEO - SER 504615947	Aquisição	Comunica			2025-02-07-00:00	5000	5000	212	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-02-27-00:00	6129,84	0	0	0	0	6129,84	0	0	0	0	0		
MEO - SER 504615947	Aquisição	Comunica			2025-11-06-00:00	5000	5000	153	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-11-14-00:00	4833,8	0	0	0	0	4833,8	0	0	0	0	0		
MUNICIPÍ 50005107C	Aquisição	Aluguer d			2025-01-01-00:00	279	279	365	#####	Contratação excluída		2025-07-01-00:00	343,17	0	0	0	0	343,17	0	0	0	0	0		
MX3 - ART 503015385	Aquisição	Contrataç			2025-11-13-00:00	2900	2900	1	#####	Ajuste Direto Simplificado		2025-12-09-00:00	3567	0	0	0	0	3567	0	0	0	0	0		
NEW SERV 515567841	Aquisição	Serviços d	7355656																						

Contratação administrativa - situação dos contratos

Entidade	Contrato									Contrato - Procedimento de contratação	Visto do TC		Data do P. Pagamento - início da execução financeira	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Denominação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor	Preço Contratual	Prazo de execução		Início da execução (física) do contrato	N.º do registo		Data	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / fornecimentos complementares	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	
NTT DAT 50620465C	Aquisição	Prestitação	7244873	2024-11-04-00:00	63309	63309	92	#####	Consulta Prévia			2025-02-27-00:00	45672,73	0	0	0	0	45672,73	0	0	0	0	0	
OSÍRIS 505259397	Aquisição	ALOJAMEI	0	2025-09-02-00:00	1315	1315	2	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-10-13-00:00	1315	0	0	0	0	1315	0	0	0	0	0	
OSÍRIS 505259397	Aquisição	PASSAGEM	0	2025-09-02-00:00	1968,64	1968,64	2	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-10-13-00:00	909,32	0	0	0	0	909,32	0	0	0	0	0	
Panoram 51353879E	Aquisição	Realizaçã	0	2025-08-22-00:00	1622	1622	5	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-09-22-00:00	1622	0	0	0	0	1622	0	0	0	0	0	
PCDIGA, 507082907	Aquisição	Aquisição	0	2025-11-06-00:00	169,51	169,51	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-11-27-00:00	208,5	0	0	0	0	208,5	0	0	0	0	0	
PETRÓLE 50069737C	Aquisição	Cartões G.	0	2025-06-03-00:00	4500	4500	211	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-02-21-00:00	799,92	0	0	0	0	643,34	0	0	0	0	0	
PINTO & 500217904	Aquisição	Regulariza	0	2025-02-07-00:00	825,3	825,3	90	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-10-13-00:00	1015,12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PINTO & 500217904	Aquisição	Serviços d	0	2025-03-27-00:00	3600	3600	275	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-05-26-00:00	4428	0	0	0	0	4428	0	0	0	0	0	
PRESTIBI 50132645E	Prestitação	Serviços d	7592448	2025-02-14-00:00	12583,76	12583,76	30	#####	Ajuste Direto			2025-05-26-00:00	15478,02	0	0	0	0	15478,02	0	0	0	0	0	
PRESTIBI 50132645E	Prestitação	Contrataçã	7456214	2025-05-27-00:00	145626	145626	365	#####	Concurso Público			2025-08-20-00:00	89560,02	0	0	0	0	89560,02	0	0	0	0	0	
PRESTIBI 50132645E	Prestitação	Aquisição	7143458	2024-08-01-00:00	61997,07	61997,07	150	#####	Consulta Prévia			2024-10-01-00:00	14451,65	0	0	0	0	75456,73	0	0	0	0	0	
PRESTIBI 50132645E	Prestitação	Serviços d	7378739	2025-01-14-00:00	12367	12367	31	#####	Ajuste Direto			2025-04-10-00:00	15211,41	0	0	0	0	15211,41	0	0	0	0	0	
PROSEGI 501290567	Aquisição	Revisão ar	0	2025-01-30-00:00	827,8	827,8	2	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-05-13-00:00	739,23	0	0	0	0	739,23	0	0	0	0	0	
PROTECT 51303627C	Aquisição	Pedido de	0	2025-11-18-00:00	151,05	151,05	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-12-24-00:00	185,79	0	0	0	0	185,79	0	0	0	0	0	
PTPC P 51004955E	Aquisição	Quota de	0	2025-12-05-00:00	600	600	365	#####	Contratação excluída			2025-12-31-00:00	600	0	0	0	0	600	0	0	0	0	0	
Quidges 50198997E	Aquisição	Prestitação	6308942	2023-02-01-00:00	141336	141336	915	#####	Ajuste Direto			2023-05-19-00:00	30093,12	0	0	0	0	173843,2	0	0	0	0	0	
Quidges 50198997E	Aquisição	Serviços d	7493015	2025-03-13-00:00	18421,2	18421,2	306	#####	Ajuste Direto			2025-06-10-00:00	15506,86	0	0	0	0	15506,86	0	0	0	0	0	
Quidges 50198997E	Aquisição	Assistênci	7737901	2025-07-01-00:00	14033,1	14033,1	92	#####	Ajuste Direto			2025-08-27-00:00	17260,71	0	0	0	0	17260,71	0	0	0	0	0	
Quidges 50198997E	Aquisição	Aquisição	7901033	2025-10-01-00:00	206046	206046	1095	#####	Ajuste Direto			2025-12-17-00:00	50470,71	0	0	0	0	50470,71	0	0	0	0	0	
REDSHIF 50949310E	Aquisição	Contrataçã	7233617	2024-10-10-00:00	135504,7	135504,7	334	#####	Concurso Público			2024-11-15-00:00	120515,4	0	0	0	0	212765,4	0	0	0	0	0	
REDSHIF 50949310E	Aquisição	Serviços d	7779410	2025-09-10-00:00	189855	189855	456	#####	Concurso Público			2025-10-21-00:00	57582,45	0	0	0	0	57582,45	0	0	0	0	0	
REDSHIF 51435352C	Aquisição	Licenciam	7764729	2025-08-07-00:00	30825	30825	365	#####	Ajuste Direto			2025-09-18-00:00	37914,75	0	0	0	0	37914,75	0	0	0	0	0	
REDSHIF 51435352C	Aquisição	Aquisição	7333467	2024-12-23-00:00	20000	20000	60	#####	Consulta Prévia			2025-02-12-00:00	24600	0	0	0	0	24600	0	0	0	0	0	
RUMOS I 50262455E	Aquisição	Curso de f	0	2025-10-02-00:00	5470	5470	2	#####	Contratação excluída			2025-11-12-00:00	6728,1	0	0	0	0	6728,1	0	0	0	0	0	
SAVANA 517590913	Aquisição	Contrataçã	0	2025-08-12-00:00	9900	9900	2	#####	Contratação excluída			2025-09-23-00:00	8150	0	0	0	0	8150	0	0	0	0	0	
SENHOR 515734284	Aquisição	Serviços d	0	2024-12-04-00:00	2400	2400	1095	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-05-21-00:00	984	0	0	0	0	984	0	0	0	0	0	
SERVIÇO 672001721	Aquisição	Água AÇO	0	2011-08-01-00:00	350	350	365	#####	Contratação excluída			2025-02-21-00:00	226,62	0	0	0	0	226,62	0	0	0	0	0	
SERVIÇO 60008262E	Aquisição	Despesas	0	2025-01-01-00:00	17226	17226	365	#####	Contratação excluída			2025-02-10-00:00	17226	0	0	0	0	17226	0	0	0	0	0	
SERVISA 50024653C	Aquisição	Aquisição	0	2025-07-01-00:00	383,25	383,25	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-09-18-00:00	471,4	0	0	0	0	471,4	0	0	0	0	0	
SIBS FC 50510754E	Aquisição	Renovaçã	0	2025-01-20-00:00	5,29	5,29	1826	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-06-10-00:00	6,51	0	0	0	0	6,51	0	0	0	0	0	
SINDICA 501132767	Aquisição	Anuidade	0	2025-04-23-00:00	60,37	60,37	365	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-05-26-00:00	64	0	0	0	0	64	0	0	0	0	0	
STAMP S 51008187E	Aquisição	Serviços d	0	2025-05-29-00:00	571,92	571,92	365	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-07-14-00:00	703,46	0	0	0	0	703,46	0	0	0	0	0	
STAPLES 503789372	Aquisição	Pedido de	0	2025-05-14-00:00	969,18	969,18	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-07-01-00:00	1192,09	0	0	0	0	1192,09	0	0	0	0	0	
STAPLES 503789372	Aquisição	Aquisição	0	2025-05-14-00:00	109	109	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-07-01-00:00	134,06	0	0	0	0	134,06	0	0	0	0	0	
THREE RI 51481814C	Aquisição	ALUGUER	0	2025-03-11-00:00	309,95	309,95	5	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-04-17-00:00	309,95	0	0	0	0	309,95	0	0	0	0	0	
TIMESTA 506360237	Aquisição	Aquisição	0	2025-06-25-00:00	4800	4800	455	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-11-07-00:00	5904	0	0	0	0	5904	0	0	0	0	0	
UNIVERS 80213750E	Aquisição	Taxa de In	0	2025-06-26-00:00	300	300	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-06-26-00:00	300	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	
VIA VERI 504656767	Aquisição	Cobranças	0	2025-04-05-00:00	2800	2800	365	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-05-21-00:00	1151,88	0	0	0	0	820,18	0	0	0	0	0	
VIAGENS 980099323	Aquisição	PASSAGEM	0	2025-01-14-00:00	1224,9	1224,9	2	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-04-17-00:00	655,9	0	0	0	0	655,9	0	0	0	0	0	
VIAGENS 980099323	Aquisição	ALOJAMEI	0	2025-02-24-00:00	73,27	73,27	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-11-12-00:00	73,27	0	0	0	0	73,27	0	0	0	0	0	
VIAGENS 980099323	Aquisição	PASSAGEM	0	2025-02-26-00:00	757,07	757,07	2	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-06-06-00:00	757,07	0	0	0	0	757,07	0	0	0	0	0	
VIAGENS 980099323	Aquisição	PASSAGEM	0	2025-03-11-00:00	550,23	550,23	2	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-04-17-00:00	550,23	0	0	0	0	550,23	0	0	0	0	0	
VIAGENS 980099323	Aquisição	ALOJAMEI	0	2025-03-11-00:00	377,41	377,41	4	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-04-17-00:00	377,41	0	0	0	0	377,41	0	0	0	0	0	
VIAGENS 980099323	Aquisição	ALOJAMEI	0	2025-01-14-00:00	1779	1779	3	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-04-17-00:00	1779	0	0	0	0	1779	0	0	0	0	0	
VIAGENS 9,8E+08	Aquisição	ALOJAMEI	0	2025-01-22-00:00	395	395	2	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-04-17-00:00	395	0	0	0	0	395	0	0	0	0	0	
VISODID 50269153C	Aquisição	Aquisição	0	2025-08-18-00:00	860	860	1	#####	Ajuste Direto Simplificado			2025-09-22-00:00	1057,8	0	0	0	0	1057,8	0	0	0	0	0	
VITOR N 50999063C	Aquisição	Serviços d	7373381	2025-01-14-00:00	19969,42	19969,42	365	#####	Ajuste Direto			2025-04-10-00:00	22515,57	0	0	0	0	22515,57	0	0	0	0	0	
VITOR N 50999063C	Aquisição	Aquisição	6855262	2024-01-11-00:00	19434,96	19434,96	365	#####	Ajuste Direto			2024-03-26-00:00	1992,08	0	0	0	0	23904,96	0	0	0	0	0	
VODAFIC 50254418C	Aquisição	Comunica	5718060	2022-05-16-00:00	11160	11160	1095	#####	Concurso Público			2025-02-27-00:00	3173,61	0	0	0	0	12986,35						

Adjudicações por Tipo de procedimento

TIPO DE CONTRATO	ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO										TOTAL	
	Ajuste Direto		Ajuste Direto Simplificado		Concurso Público		Consulta Prévia		Contratação excluída		N.º DE CONTRATOS	Preço Contratual (S/IVA)
	N.º de Contratos	Preço Contratual (S/IVA)	N.º de Contratos	Preço Contratual (S/IVA)	N.º de Contratos	Preço Contratual (S/IVA)	N.º de Contratos	Preço Contratual (S/IVA)	N.º de Contratos	Preço Contratual (S/IVA)		
Aquisição de bens	0	0,00 €	14	8 988,79 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	14	8 988,79 €
Aquisição de serviços	20	671 455,78 €	63	96 200,00 €	9	1 086 950,91 €	8	406 810,46 €	42	808 730,71 €	142	3 070 147,86 €
Locação de bens	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	6	1 361 526,39 €	6	1 361 526,39 €
Outros	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	1	4 000,00 €	1	4 000,00 €
Prestação de serviços ao abrigo de Acordo Quadro	2	24 950,76 €	0	0,00 €	1	145 626,00 €	1	61 997,07 €	0	0,00 €	4	232 573,83 €
TOTAL	22	696 406,54 €	77	105 188,79 €	10	1 232 576,91 €	9	468 807,53 €	49	2 174 257,10 €	167	4 677 236,87 €

Transferências e subsídios concedidos



Transferências da despesa

no ano de 2025

IMPIC * NIPC: 504739506
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
 Av. Júlio Dinis 11
 1069-010 * Lisboa
 geral@impic.pt

Ano económico: 2025

Sem movimentação interna

variável em euro

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
Transferências correntes			Total Transferências correntes	-	1 292 904,00 €	1 292 904,00 €	-	-	
			Total	-	1 292 904,00 €	1 292 904,00 €	-	-	

11 Orçamento

ORÇAMENTO DE ESTADO

ORÇAMENTO DE RECEITA

Pág. 1 de 1

ORÇAMENTO: 2025 Orçamento de Estado

SERVIÇO: 5657 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

ORGÂNICA: 111040200 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

Prog/Med	Económica	Fonte	Aprovado	Diploma	Num. Diploma	Data Diploma	Descrição Diploma
012 063	04 01 17 99.78	361	205.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO			205.000				
012 063	06 09 01 99.78	411	100.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	15/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO			100.000				
012 063	06 09 01 99.78	482	10.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO			10.000				
012 063	04 01 17 99.78	513	17.002.472	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
012 084	04 01 17 99.78	513	205.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
012 063	04 02 01 01.78	513	500	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
012 063	04 02 04 99.78	513	100.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
012 063	05 03 01 01.78	513	10.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
012 063	07 02 99 99.78	513	4.500	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
012 063	17 02 00 01.01	513	140.000	Decreto-Lei n.º	232/2015	13/10/2015	Lei Orgânica do IMPIC, IP (alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º)
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO			17.462.472				
TOTAL DA ORGÂNICA			17.777.472				
TOTAL DO SERVIÇO			17.777.472				



ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

Pág. 1 de 4

ORÇAMENTO: 2025 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 5657 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
ORGÂNICA: 111040200 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
012	063	0410	06 02 03	R0.00	957	00000.00000	361	5.000	5.000
012	063	0410	07 01 08	B0.B0	258	00000.00000	361	200.000	200.000
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO								205.000	205.000
012	063	0410	02 02 20	A0.A0	258	00000.00000	411	100.000	100.000
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO								100.000	100.000
012	063	0410	02 02 13	00.00	258	00000.00000	482	10.000	10.000
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO								10.000	10.000
012	063	0410	01 01 02	00.00	258	00000.00000	513	144.921	144.921
012	063	0410	01 01 03	A0.00	258	00000.00000	513	1.952.137	1.952.137
012	063	0410	01 01 03	B0.00	258	00000.00000	513	726.442	726.442
012	063	0410	01 01 03	C0.00	258	00000.00000	513	157.119	157.119
012	063	0410	01 01 03	D0.00	258	00000.00000	513	1.225.661	1.225.661
012	063	0410	01 01 11	A0.00	258	00000.00000	513	50.196	50.196
012	063	0410	01 01 12	A0.00	258	00000.00000	513	114.625	114.625
012	063	0410	01 01 12	D0.00	258	00000.00000	513	45.751	45.751
012	063	0410	01 01 13	A0.00	258	00000.00000	513	180.849	180.849
012	063	0410	01 01 13	D0.00	258	00000.00000	513	92.369	92.369
012	063	0410	01 01 14	SF.A0	258	00000.00000	513	173.505	173.505
012	063	0410	01 01 14	SF.B0	258	00000.00000	513	60.537	60.537
012	063	0410	01 01 14	SF.C0	258	00000.00000	513	13.093	13.093
012	063	0410	01 01 14	SF.D0	258	00000.00000	513	102.138	102.138
012	063	0410	01 01 14	SN.A0	258	00000.00000	513	173.505	173.505
012	063	0410	01 01 14	SN.B0	258	00000.00000	513	60.537	60.537
012	063	0410	01 01 14	SN.C0	258	00000.00000	513	13.093	13.093
012	063	0410	01 01 14	SN.D0	258	00000.00000	513	102.138	102.138
012	063	0410	01 02 01	TT.00	258	00000.00000	513	5.000	5.000



ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

Pág. 2 de 4

2024/08/22

ORÇAMENTO: 2025 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 5657 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
ORGÂNICA: 111040200 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FORTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
012	063	0410	01 02 02	00.00	258	00000.00000	513	15.000	15.000
012	063	0410	01 02 04	00.00	258	00000.00000	513	65.000	65.000
012	063	0410	01 02 05	00.00	258	00000.00000	513	1.900	1.900
012	063	0410	01 02 13	PD.00	258	00000.00000	513	7.000	7.000
012	063	0410	01 02 14	00.00	258	00000.00000	513	13.700	13.700
012	063	0410	01 03 03	00.00	258	00000.00000	513	5.400	5.400
012	063	0410	01 03 05	A0.A0	258	00000.00000	513	449.158	449.158
012	063	0410	01 03 05	A0.B0	258	00000.00000	513	574.948	574.948
012	063	0410	01 03 05	B0.00	258	00000.00000	513	206.855	206.855
012	063	0410	01 03 10	SS.00	258	00000.00000	513	17.227	17.227
012	063	0410	02 01 02	00.00	258	00000.00000	513	15.000	15.000
012	063	0410	02 01 04	00.00	258	00000.00000	513	20.000	20.000
012	063	0410	02 01 07	00.00	258	00000.00000	513	2.500	2.500
012	063	0410	02 01 08	A0.00	258	00000.00000	513	18.500	18.500
012	063	0410	02 01 08	B0.00	258	00000.00000	513	4.200	4.200
012	063	0410	02 01 08	C0.00	258	00000.00000	513	25.000	25.000
012	063	0410	02 01 09	C0.00	258	00000.00000	513	200	200
012	063	0410	02 01 10	A0.00	258	00000.00000	513	850	850
012	063	0410	02 01 14	00.00	258	00000.00000	513	3.000	3.000
012	063	0410	02 01 18	00.00	258	00000.00000	513	1.200	1.200
012	063	0410	02 01 21	00.00	258	00000.00000	513	28.500	28.500
012	063	0410	02 02 01	A0.00	258	00000.00000	513	170.000	170.000
012	063	0410	02 02 02	00.00	258	00000.00000	513	290.000	290.000
012	063	0410	02 02 03	00.00	258	00000.00000	513	58.000	58.000
012	063	0410	02 02 04	C0.00	258	00000.00000	513	2.250.000	2.250.000
012	063	0410	02 02 08	00.00	258	00000.00000	513	27.000	27.000
012	063	0410	02 02 09	A0.00	258	00000.00000	513	10.000	10.000
012	063	0410	02 02 09	C0.00	258	00000.00000	513	3.500	3.500
012	063	0410	02 02 09	D0.00	258	00000.00000	513	20.000	20.000



Direcção-Geral do Orçamento

2024/08/22

ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

Pág. 3 de 4

ORÇAMENTO: 2025 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 5657 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
ORGÂNICA : 111040200 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
012	063	0410	02 02 09	E0.00	258	00000.00000	513	500	500
012	063	0410	02 02 09	F0.00	258	00000.00000	513	335.000	335.000
012	063	0410	02 02 10	00.00	258	00000.00000	513	111.000	111.000
012	063	0410	02 02 11	00.00	258	00000.00000	513	3.200	3.200
012	063	0410	02 02 13	00.00	258	00000.00000	513	84.000	84.000
012	063	0410	02 02 14	A0.00	258	00000.00000	513	80.000	80.000
012	063	0410	02 02 14	B0.00	258	00000.00000	513	80.000	80.000
012	063	0410	02 02 14	C0.00	258	00000.00000	513	50.000	50.000
012	063	0410	02 02 14	D0.00	258	00000.00000	513	3.000	3.000
012	063	0410	02 02 15	A0.00	258	00000.00000	513	26.000	26.000
012	063	0410	02 02 15	B0.00	258	00000.00000	513	66.000	66.000
012	063	0410	02 02 16	00.00	258	00000.00000	513	67.000	67.000
012	063	0410	02 02 17	A0.00	258	00000.00000	513	16.000	16.000
012	063	0410	02 02 17	B0.A0	258	00000.00000	513	30.000	30.000
012	063	0410	02 02 18	00.00	258	00000.00000	513	469.000	469.000
012	063	0410	02 02 19	A0.A0	258	00000.00000	513	1.000	1.000
012	063	0410	02 02 19	A0.B0	258	00000.00000	513	1.000	1.000
012	063	0410	02 02 19	B0.00	258	00000.00000	513	330.000	330.000
012	063	0410	02 02 19	C0.00	258	00000.00000	513	50.000	50.000
012	063	0410	02 02 20	A0.A0	258	00000.00000	513	1.000.000	1.000.000
012	063	0410	02 02 20	A0.C0	258	00000.00000	513	330.000	330.000
012	063	0410	02 02 20	E0.00	258	00000.00000	513	5.000	5.000
012	063	0410	02 02 22	H0.00	258	00000.00000	513	20.000	20.000
012	063	0410	02 02 23	B0.00	258	00000.00000	513	2.000	2.000
012	063	0410	02 02 24	00.00	258	00000.00000	513	150.000	150.000
012	063	0410	02 02 25	SE.00	258	00000.00000	513	412.727	412.727
012	063	0410	04 03 05	00.00	258	00000.00000	513	1.288.904	1.288.904
012	063	0410	04 07 01	C0.00	258	00000.00000	513	5.000	5.000
012	063	0410	06 02 03	CJ.00	258	00000.00000	513	4.000	4.000



ORÇAMENTO DE ESTADO
ORÇAMENTO DE DESPESA

2024/08/22

Pág. 4 de 4

ORÇAMENTO: 2025 Orçamento de Estado
SERVIÇO: 5657 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
ORGÂNICA : 111040200 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

PROGRAMA	MEDIDA	FUNCIONAL	ECONÓMICA	RUBRICA	ACTIVIDADE	PROJECTO	FONTE FIN.	PROPOSTO	APROVADO
012	063	0410	06 02 03	R0.00	957	00000.00000	513	428.187	428.187
012	063	0410	07 01 07	B0.A0	258	00000.00000	513	20.000	20.000
012	063	0410	07 01 07	B0.B0	258	00000.00000	513	5.000	5.000
012	063	0410	07 01 07	B0.C0	258	00000.00000	513	20.000	20.000
012	063	0410	07 01 08	B0.B0	258	00000.00000	513	1.896.000	1.896.000
012	063	0410	07 01 09	B0.B0	258	00000.00000	513	22.000	22.000
012	063	0410	07 01 10	B0.A0	258	00000.00000	513	1.000	1.000
012	063	0410	07 01 10	B0.B0	258	00000.00000	513	6.000	6.000
012	063	0410	07 01 13	00.00	258	00000.00000	513	700	700
012	063	0410	07 01 15	00.00	258	00000.00000	513	1.000	1.000
012	063	0410	12 02 00	00.00	258	00000.00000	513	140.000	140.000
012	084	0410	06 02 03	R0.00	957	00000.00000	513	5.000	5.000
012	084	0410	07 01 08	B0.B0	258	00000.00000	513	200.000	200.000
TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO								17.462.472	17.462.472
TOTAL DA ORGÂNICA								17.777.472	17.777.472
TOTAL DO SERVIÇO								17.777.472	17.777.472

12 Legislação em vigor em 2025

12.1 Contratação Pública

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	6/2004	06-01-2004	Estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e particulares e de aquisição de bens e serviços
Decreto-Lei	18/2008	29-01-2008	Aprova o Código dos Contratos Públicos e altera o DL 12/2004, de 09.01
Declaração de Retificação	18-A/2008	28-03-2008	Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que alterou o DL 12/2004, de 9 de janeiro e aprovou o Código dos Contratos Públicos
Decreto Legislativo Regional	34/2008/M	14-08-2008	Adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
Decreto-Lei	200/2008	09-10-2008	Aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras
Declaração de Retificação	60/2008	10-10-2008	Retifica o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto
Decreto Legislativo Regional	15/2009/A	06-08-2009	Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, que aprova as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores
Decreto-Lei	278/2009	02-10-2009	Procede à segunda alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com vista a garantir a flexibilidade da sua aplicação às atividades de investigação e desenvolvimento em instituições científicas e de ensino superior
Lei	3/2010	27-04-2010	Altera o Código dos Contratos Públicos
Decreto-Lei	131/2010	14-12-2010	Introduz o mecanismo do anúncio voluntário de transparência, modifica o regime da invalidade de atos procedimentais de formação de contratos administrativos, clarifica a aplicação de regras do Código dos Contratos Públicos, procede à quinta alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e transpõe a Diretiva n.º 2007/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro, que altera as Diretivas n.ºs 89/665/CEE, do Conselho, de 21 de Dezembro, e 92/13/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro, no que diz respeito à melhoria da eficácia do recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos
Portaria	87/2011	25-02-2011	Primeira Alteração à Portaria n.º 22/2010, de 11.01. que estabelece a constituição da comissão de índices e formas de empreitadas (CIFE)

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	104/2011	06-10-2011	Estabelece a disciplina aplicável à contratação pública nos domínios da defesa e da segurança e transpõe a Diretiva n.º 2009/81/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho.
Decreto-Lei	108/2011	17-11-2011	Revoga o artigo do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 09.10, que aprova o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compra
Lei	64-B/2011	30-12-2011	Alteração ao Código dos Contratos Públicos
Decreto-Lei	149/2012	12-07-2012	Altera vários artigos do Código dos Contratos Públicos
Aviso	11432/2013	12.09.2013	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013
Aviso	14384/2013	22.11.2013	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2013
Lei	96/2015	17-08-2015	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho.
Decreto Legislativo Regional	27/2015/A	29-12-2015	Aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores
Lei	31/2017	31.05.2017	Aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão
Aviso	6876/2017	21-06-2017	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2016
Aviso	9636/2017	22-08-2017	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016
Aviso	9637/2017	22-08-2017	Fixa os índices ponderados de custos de mão- de- obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016
Decreto-Lei	111-B/2017	31-08-2017	Procede à nona alteração e republicação ao Código dos Contratos Públicos
Declaração de retificação	36-A/2017	30-10-2017	Retifica o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Declaração de retificação	42/2017	30-11-2017	Retifica a declaração de retificação n.º 36-A/2017, que retifica o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto
Portaria	371/2017	14-12-2017	Estabelece os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos
Portaria	372/2017	14-12-2017	Define as regras e os termos de apresentação dos documentos de habilitação no âmbito dos procedimentos de formação dos contratos públicos
Portaria	72/2018	09-03-2018	Define os termos em que a entidade adjudicante pode exigir rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova
Decreto Legislativo Regional	6/2018/M	15-03-2018	Procede à Sétima alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2018/M de 14 de agosto que adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos
Declaração de Retificação	14/2018	20-03-2018	Retifica a Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, das Finanças e Planeamento e das Infraestruturas, que regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», e aprova os modelos de dados a transmitir, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2018
Decreto-Lei	22/2018	10-04-2018	Cria uma linha de crédito para financiamento das despesas com redes secundárias de faixas de gestão de combustível
Decreto-Lei	30/2018	07-05-2018	Estabelece as regras a que devem obedecer as aquisições de serviços de viagens e alojamento no âmbito de deslocações em serviço público
Decreto-Lei	60/2018	03-08-2018	Procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento
Decreto-Lei	72/2018	12-09-2018	Cria o Portal Nacional dos Fornecedores do Estado
Decreto-Lei	123/2018	28-12-2018	Define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos
Portaria	284/2019	02-09-2019	Altera a Portaria n.º 57/2018, de 26.02 (Regula o funcionamento e a gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE» e aprova os modelos de dados a transmitir)
Declaração de retificação	55-A/2019	31.10.2019	Retifica a Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro, das Finanças e Infraestruturas e Habitação, sobre alteração da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, publicada no Diário da República 1.ª série, n.º 167, de 2 de setembro de 2019.
Regulamento de execução UE	1780	25-10-2019	Estabelece os formulários tipo para a publicação de anúncios e revoga o RE EU 1986/2015

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Resolução da Assembleia da República	16/2020	19-03-2020	Faz cessar a vigência do Decreto-Lei 170/219, de 4/12/2019, no que diz respeito à redação por ele dada aos artigos 37º, 109º e 340º.
Aviso	10864/2020	24-07-2020	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Portaria	52/2021	9.03.2021	Estabelece os níveis diferenciados de acesso à informação registada no Portal Nacional de Fornecedores do Estado
Aviso	8248/2021	04.05.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	8298/2021	5.5.2021	Corrige os índices ponderados de custos de materiais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	8373/2021	6.5.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Lei	30/2021	21.05.2021	Aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro
Aviso	9679/2021	21.05.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Declaração de Retificação	25/2021	21.07.2021	Retifica a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que «Aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso	15207/2021	16.08.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao 1.º trimestre de 2021, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Decreto-Lei	73/2021	18.08.2021	Altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços
Decreto-Lei	86/2021	19.10.2021	Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1161, estabelecendo o regime jurídico relativo à promoção de veículos de transporte rodoviário limpos a favor da mobilidade com nível baixo de emissões, pois fala de contratação pública.
Declaração	17/2021	25.10.2021	Composição da Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública
Regulamento Delegado (UE) da Comissão	2021/1953	10.11.2021	altera a Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares para os contratos de fornecimento, os contratos de serviços e os contratos de empreitada, bem como para os concursos de conceção
Decreto-Lei	96/2021	12.11.2021	Estabelece um regime de integração, em obras públicas, de obras de arte para fruição pública
Aviso	21925/2021	22.11.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao 2.º trimestre de 2021, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto
Portaria	288/2021	9.12.2021	Fixa as taxas devidas pelas empresas gestoras de plataformas eletrónicas licenciadas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P
Decreto-Lei	109-E/2021	9.12.2021	Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção
Portaria	30/2022	14.01.2022	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro, e à aprovação dos modelos para os novos procedimentos previstos na Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.
Decreto-Lei	66-A/2022	30.09.2022	Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.2
Decreto-Lei	78/2022	7.11.2022	Alterações ao Código do Contratos Públicos e Publicação de Consolidado
Decreto-Lei	10/2023	08.02.2023	Normas de execução do Orçamento do Estado para 2023
Resolução do Conselho de Ministros	1372023	10.02.2023	Aprova a Estratégia para as Compras Ecológicas 2030-ECO360
Portaria	74-A/2023	07.03.2023	Determina as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso	7264/2023	10.04.2023	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a janeiro de 2023 para efeitos de aplicação de fórmulas de revisão de preços
Despacho	5075/2023	02.05.2023	Tramitação do pedido de consulta à comissão consultiva e da comunicação das obras de arte integradas em obras públicas e respetivos formulários
Decreto-Lei	49-A/2023	30.06.2023	Prorroga até 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime excepcional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e procede à revisão do fator de compensação aplicável aos casos de revisão por fórmula.
Portaria	318-B/2023	25.10.2023	Procede à regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «portal BASE», previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e à aprovação dos modelos de dados a transmitir ao portal BASE, para efeitos do disposto no CCP, revogando a Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro.
Despacho	5075/2023	02.05.2023	Tramitação do pedido de consulta à comissão consultiva e da comunicação das obras de arte integradas em obras públicas e respetivos formulários
Decreto-Lei	62/2023	10.05.2023	Estabelece medidas contra os atrasos no pagamento de transações comerciais, e transpõe a Diretiva n.º 2011/7/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011
Decreto-Lei	49-A/2023	30.06.2023	Prorroga até 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime excepcional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e procede à revisão do fator de compensação aplicável aos casos de revisão por fórmula
Decreto-Lei	54/2023	14.07.2023	Procede à alteração das normas de execução do Orçamento do Estado para 2023
Portaria	255/2023	07.08.2023	Aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas, designados «Instruções para a elaboração de projetos de obras», e a classificação de obras por categorias
Declaração de retificação	18/2023	16.08.2023	Retifica o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, que procede à alteração das normas de execução do Orçamento de Estado para 2023.
Resolução do Conselho de Ministros	132/2023	25.10.2023	Define os critérios ecológicos aplicáveis à celebração de contratos por parte das entidades da administração direta e indireta do Estado

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Portaria	318-A/2023	25.10.2023	Procede à aprovação dos modelos de anúncios de acordo com formulários-tipo para a publicação de anúncios constantes do Regulamento de Execução (UE) 2019/1780, de 23 de setembro de 2019
Portaria	318-B/2023	25.10.2023	Procede à regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «portal BASE», previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e à aprovação dos modelos de dados a transmitir ao portal BASE, para efeitos do disposto no CCP, revogando a Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro
Regulamento Delegado (UE) da Comissão	2023/2495	15.11.2023	Altera a Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos limiares aplicáveis aos contratos públicos de fornecimentos, serviços e obras e aos concursos para trabalhos de conceção
Regulamento Delegado (UE) da Comissão	2023/2496	15.11.2023	Altera a Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares para os contratos de fornecimento, os contratos de serviços e os contratos de empreitada, bem como para os concursos de conceção
Regulamento Delegado (UE) da Comissão	2023/2497	15.11.2023	Altera a Diretiva 2014/23/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares das concessões
Regulamento Delegado (UE) da Comissão	2023/2510	15.11.2023	Altera a Diretiva 2009/81/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares para os contratos de fornecimento, os contratos de serviços e os contratos de empreitada
Regulamento de Execução (EU) da Comissão	2023/2884	20.12.2023	Altera o Regulamento de Execução (UE) 2019/1780 que estabelece os formulários-tipo para a publicação de anúncios no âmbito dos processos de adjudicação dos contratos públicos
Declaração de Retificação	33-A/2023	22.12.2023	Retifica a Portaria n.º 318-A/2023, de 25 de outubro, que procede à aprovação dos modelos de anúncios de acordo com formulários-tipo para a publicação de anúncios constantes do Regulamento de Execução (UE) 2019/1780, de 23 de setembro de 2019
Declaração de Retificação	33-B/2023	22.12.2023	Retifica a Portaria n.º 318-B/2023, de 25 de outubro, que procede à regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «portal BASE», previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e à aprovação dos modelos de dados a transmitir ao portal BASE, para efeitos do disposto no CCP, revogando a Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro
Lei	82/2023	29.12.2023	Orçamento do Estado para 2024
Decreto-Lei	17/2024	29.01.2024	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024
Portaria	134/2024/1	02.04.2024	Estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Portaria	185/2024/1	14.08.2024	Aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.
Aviso	18095/2024/2	21.08.2024	Fixa os índices ponderados de custos de mão de obra, referentes ao 2.º trimestre de 2024, de materiais e equipamentos de apoio referentes a junho de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	23117/2024/2	18.10.2014	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a agosto de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Resolução do Conselho de Ministros	162/2024	12.11.2024	Aprova o Plano de Ação da Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas — ECO360 (PA ECO360).
Decreto-Lei	108/2024	02.12.2024	Dispensa a revisão prévia do projeto de execução em projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus
Lei	43/2024	02.12.2024	Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública.
Aviso	27562/2024/2	09.12.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio a outubro de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Resolução	4/2024-PG	16.12.2024	Instruções para a fiscalização prévia especial.
Lei	45-A/2024	31.12.2024	Orçamento do Estado para 2025.
Aviso	3234/2025/2	4.02.2025	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a novembro de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	4270/2025/2	13.02.2025	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 4.º trimestre de 2024, de materiais e equipamentos de apoio referentes a dezembro de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Portaria	38/2025/1	14.02.2025	Altera a Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo regime Geral de Prevenção da Corrupção.
Decreto-Lei	13-A/2025	10.03.2025	Estabelece as normas do Orçamento de Estado para 2025.
Aviso	6816/2025/2	13.03.2025	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a janeiro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Decreto-lei	37/2025	24.03.2025	Exclui da parte II do Código dos Contratos Públicos os contratos a celebrar pela Banco Português de Fomento no âmbito da transformação da sua infraestrutura tecnológica
Aviso	10008/2025/2	14.04.2025	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a fevereiro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	12720/2025/2	19.05.2025	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 1.º trimestre de 2025 de materiais e equipamentos de apoio

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
			referentes a março de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Decreto regulamentar Regional	6/2025/M	23.05.2025	Fixação do valor do metro quadrado de construção para o ano de 2025.
Aviso	16128/2025/2	1.07.2025	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a abril de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	17229/2025/2	14.07.2025	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a maio de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	20781/2025/2	20.08.2025	Fixa os índices ponderados de custos de mão de obra referentes ao 2.º trimestre de 2025, de materiais e equipamentos de apoio referentes a junho de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	25838/2025/2	16.10.2025	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a julho de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	29599/2025/2	3.12.2025	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 3.º trimestre de 2025 e os índices ponderados de materiais e equipamentos de apoio referentes a setembro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	299929/2025/2	9.12.2025	Republicam-se os índices ponderados de custos de materiais, M12 a M40, referentes a setembro de 2025, pois os publicados no Aviso n.º 29599/2025/2 saíram com incorreções.

12.2 Construção

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	555/99	16-12-1999	Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação
Declaração de Retificação	5-B/2000	29-02-2000	De ter sido retificado o Decreto-Lei nº 555/99, do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 291, de 16 de dezembro de 1999
Portaria	1268/2008	06-11-2008	Define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico
Lei	31/2009	03-07-2009	Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
			lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro.
Decreto Legislativo Regional	24/2010/M	30-03-2010	Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade de executante de instalações elétricas de serviço particular, tendo sido declarada a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, dos artigos 1.º a 15.º pelo Ac.88/2012, de 08.03
Decreto-Lei	92/2010	26-07-2010	Estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços e transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro
Decreto-Lei	73/2011	17-06-2011	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, transpõe a Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos
Portaria da Região Autónoma da Madeira	2/2011	24.01.2011	Define as condições para o exercício da atividade de executante de instalações elétricas de serviço particular a quem, não possuindo alvará, seja possuidor de "título de registo" ou a quem, sendo possuidor de alvará das classes 1, 2 e 3 para trabalhos que não envolvam especial complexidade ou risco, inclua, como técnico, um técnico responsável por instalações elétricas de serviço particular, em alternativa ao engenheiro técnico.
Decreto-Lei	84/2011	20-06-2011	Procede à simplificação dos regimes jurídicos da deposição de resíduos em aterro, da produção cartográfica e do licenciamento do exercício das atividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas
Portaria	274/2011	26-09-2011	Define os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com vista ao acesso e permanência na atividade de construção das empresas do sector e fixa os respetivos valores de referência e revoga a Portaria n.º 971/2009, de 27 de agosto
Aviso	1142/2013	24-01-2013	Publicação dos índices de custos de-mão-de-obra, - (Quadro I), de materiais - (Quadro II) e de equipamentos de apoio - (Quadro III), referentes a julho, agosto e setembro de 2012.
Aviso	11432/2013	12-09-2013	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, para efeitos de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Aviso	14384/2013	22-11-2013	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2013, para efeitos de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Portaria	349-A/2013	29-11-2013	Determina as competências da entidade gestora do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), regulamenta as atividades dos técnicos do SCE, estabelece as categorias de edifícios, para efeitos de certificação energética, bem como os tipos de pré-certificados e certificados SCE e responsabilidade pela sua emissão, fixa as taxas de registo no SCE e estabelece os critérios de verificação de qualidade dos processos de certificação do SCE, bem como os elementos que deverão constar do relatório e da anotação no registo individual do Perito Qualificado (PQ).
Portaria	349-D/2013	29-11-2013	Estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes
Portaria	353/2013	04-12-2013	Fixa para vigorar para 2014 os preços da habitação por metro quadrado consoante as zonas do país para efeitos do cálculo da renda condicionada.
Portaria	353-A/2013	04-12-2013	Estabelece os valores mínimos de caudal de ar novo por espaço, bem como os limiares de proteção e as condições de referência para os poluentes do ar interior dos edifícios de comércio e serviços novos, sujeitos a grande intervenção e existentes e a respetiva metodologia de avaliação.
Lei	40/2015	01-06-2015	Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas e particulares, procedendo à primeira alteração e à republicação da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
Lei	41/2015	03-06-2015	Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro.
Portaria	261-A/2015	27-08-2015	Fixa as taxas de licenciamento, certificados, alvarás e outros procedimentos administrativos respeitantes à atividade da construção e revoga a Portaria n.º 15/2004, de 10 de janeiro.
Portaria	39/2016	07-03-2016	Alteração do anexo I, da Portaria 349-A/2013.
Decreto-Lei	28/2016	23-06-2016	Procede à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20-08-2013 e republica este diploma.
Portaria	319/2016	15-12-2016	Procede à segunda alteração à Portaria 349-B/2013, de 29.11. Se a Portaria 349-B foi revogada em 1.7.2020 pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07.12
Decreto-Lei	97/2017	10-08-2017	Regime de instalações de gases combustíveis em edifícios.
Lei	79/2017	18-08-2017	10. ^a Alteração ao regime jurídico da urbanização e edificação – Protege o património azulajar.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Resolução do Conselho de Ministros	76/2017	05-06-2017	Decide proceder a criação do livro de obra eletrónico e à extinção da FTH.
Decreto-Lei	96/2017	10-08-2017	Estabelece o regime das instalações elétricas particulares.
Decreto-Lei	97/2017	10-08-2017	Estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios.
Aviso	3800/2018	22-03-2018	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Aviso	3801/2018	22.03.2018	Corrige os índices ponderados de custos de materiais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Aviso	3802/2018	22-03-2018	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Aviso	4392	04.04.2018	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017, para efeitos de aplicação das fórmulas de revisão e preços a que se refere o artigo 6.º do decreto lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	6575	17.05.2018	Procede-se à republicação dos índices de custos de materiais relativos ao 2.º trimestre de 2017, tendo em conta que os valores referentes ao M18 - Betumes a granel e ao M19 - Betumes em tambores apresentavam valores incorretos)
Aviso	6576	17.05.2018	Procede-se à republicação dos índices de custos de materiais relativos ao 1.º trimestre de 2017, tendo em conta que os valores referentes ao M10 - Azulejos e Mosaicos e ao M30 - Tintas para estradas apresentavam valores incorretos)
Lei	25/2018	14.06.2018	Procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção.
Aviso	11697/2018	20-08-2018	Corrige os índices ponderados de custos de materiais referentes ao 3.º trimestre de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
			revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	11698/2018	20-08-2018	Corrige os índices ponderados de custos de materiais referentes ao 2.º trimestre de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Lei	59/2018	21-08-2018	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao <u>Decreto-Lei n.º 97/2017</u> , de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios.
Lei	61/2018	21-08-2018	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao <u>Decreto-Lei n.º 96/2017</u> , de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações elétricas particulares.
Declaração de retificação	28/2018	23-08-2018	Declaração de retificação à <u>Lei n.º 59/2018</u> , de 21 de agosto, «Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao <u>Decreto-Lei n.º 97/2017</u> , de 10 de agosto, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios».
Aviso	12034/2018	23-08-2018	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Portaria	251/2018	07-09-2018	Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a AECOPS - Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços e outras e a Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços – FETESE e outros.
Portaria	330-A/2018	20-12-2018	Fixa o valor do m2de construção para 2019
Lei	118/2019	17-09-2019	Altera os artigos 69.º e 98.º do RJUE, com início de vigência a partir de 16.11.2019, sem prejuízo das alterações efetuadas ao artigo 98.º aplicarem-se aos processos que deram entrada a partir de 01.09.2016 em que não tenha havido penhora.
Decreto-Lei	66/2019	21-05-2019	altera os artigos 2.º, 4.º, 89.º, 90.º, 91.º, 107.º e 108.º do RJUE.
Portaria	192/2019	25-06-2019	Aprova os requisitos específicos de certificação das entidades formadoras para ministrarem formação adequada à obtenção da qualificação profissional de técnico de gás, instalador de instalações de gás e de redes e ramais de distribuição de gás, instalador de aparelhos a gás e soldador de aço por fusão na área do gás.
Aviso	310/2019	07-01-2019	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso	311/2019	07-01-2019	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Aviso	5076/2019	22-03-2019	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2018, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Aviso	114/2019	02-04-2019	Valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018.
Lei	36/2019	29.05.2019	Cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1975 e 1980
Aviso	10134/2019	17-06-2019	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Decreto Legislativo Regional	4/2019/M	01-07-2019	Adapta o Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10.08, alterado pela Lei n.º 61/2018, de 21.08, estabelece a disciplina das instalações elétricas de serviço particular alimentadas pela rede elétrica de serviço público da Região Autónoma da Madeira, em média, alta ou baixa tensão, e das instalações com produção própria, de carácter temporário ou itinerante, de segurança ao de socorro, e define o sistema de controlo, supervisão e regulação das atividades a elas associadas
Decreto-Lei	95/2019	18-07-2019	Regime Aplicável à Reabilitação de Edifícios ou Frações Autónomas.
Decreto Legislativo regional	12/2019/M	14.08.2019	Estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios, adiante designadas por instalações de gás, e dos aparelhos que aqueles abastecem, com exceção dos aparelhos alimentados diretamente por garrafas de gás colocadas no local do consumo, bem como a definição do sistema de supervisão e regulação das atividades a elas associadas
Decreto Regulamentar Regional	6/2019_M	22/08/2019	Fixa o Valor do Metro Quadrado de Construção para o Ano de 2019
Portaria	297/2019	09.09.2019	Quarta alteração à Portaria n.º 349-B/2013 , de 29 de novembro, que define a metodologia de determinação da classe de desempenho energético para a tipologia de pré-certificados e certificados do SCE, bem como os requisitos de comportamento técnico e de eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos e edifícios sujeitos a grande intervenção

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso	15992/2019	09-10-2019	Corrige os índices ponderados de custos de materiais referentes ao mês de março das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.
Aviso	15993/2019	09-10-2019	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, para efeito da aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art.º6º do Decreto-Lei n.º6/2004, de 6 de janeiro.
Lei	123/2019	18.10.2019	3ª Alteração ao Decreto-Lei 220/2008, segurança contra incêndios
Decreto Legislativo regional	23/2019/A	6-11-2019	Aprova o Regime jurídico das Instalações de Gás combustível em imóveis na Região Autónoma da Madeira.
Aviso	667/2019	29-11-2019	Índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2019.
Aviso	668/2019	29-11-2019	Índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018.
Portaria	3/2020	13.01.2020	Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2020.
Aviso	612/2020	14.01.2020	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	6274/2020	15.04.2020	Retifica e republica os índices de custos de materiais relativos ao 2.º trimestre de 2019
Aviso	6275/2020	15.04.2020	Corrige os índices ponderados de custos de equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2016, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	6276/2020	15.04.2020	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2019, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso	10864/2020	24-07-2020	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Decreto-Lei	92/2020	23.10.2020	Altera o regime geral da gestão de resíduos
Aviso	19530	27.11.2020	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Decreto-Lei	101-D/2020	7.12.2020	Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944
Decreto-Lei	102-D/2020	10.12.2020	Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852
Portaria	289/2020	17.12.2020	Fixa o valor médio por m2, para efeitos do artigo 39º do Código do IMI para 2021
Portaria	138-H/2021	07.01.2021	Regulamenta as atividades dos técnicos e as competências da entidade gestora do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios e fixa os valores do registo dos certificados energéticos
Declaração de Retificação	3/2021	21.01.2021	Retifica o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, do Ambiente e Ação Climática, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852
Portaria	32/2021	10.02.2021	Procede à regulamentação do processo de credenciação de técnicos municipais responsáveis pela apreciação de projetos e medidas de autoproteção e pela realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) de edifícios e recintos classificados na 1.ª categoria de risco, nos termos e para os efeitos da norma transitória constante do n.º 2 do artigo 5.º)
Decreto Regulamentar Regional	2/2021-M	11.02.2021	Fixação do valor do metro quadrado de construção para o ano de 2021

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Lei	20/2021	16.04.2021	Alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.
Aviso	8248/2021	04.05.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	8298/2021	5.5.2021	Corrige os índices ponderados de custos de materiais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	8373/2021	6.5.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Aviso	9679/2021	21.05.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro
Decreto-Lei	59/2021	14-07-2019	Estabelece o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor
Aviso	15207/2021	16.08.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao 1.º trimestre de 2021, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Decreto-Lei	73/2021	18.08.2021	Altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.
Portaria	213/2021	19.10.2021	Regulamenta as taxas relativas aos procedimentos de transferências de resíduos, aos pedidos de autorização ou licença dos sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos e aos procedimentos de desclassificação de resíduos.
Decreto-Lei	89/2021	3.11.2021	Regulamentação das Normas da Lei de Bases da Habitação Relativas à Garantia de Alternativa Habitacional, ao Direito Legal de Preferência e à Fiscalização de Condições de Habitabilidade
Aviso	21925/2021	22.11.2021	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao 2.º trimestre de 2021, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Portaria	310/2021	20-12-2021	Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2022.
Lei	3/2021	20.12.2021	Estabelece o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União
Aviso	111325/2022	3.06.2022	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao primeiro trimestre de 2022 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto
Aviso	14920/2022	29.07.2022	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes a abril de 2022 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto
Aviso	16371/2022	19.08.2022	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes a maio de 2022 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto
Portaria	212/2022	23.08.2022	Procede à atualização dos valores das classes dos alvarás.
Aviso	17216/2022	02.09.2022	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao segundo trimestre de 2022 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto
Aviso	21597/2022	14.09.2022	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao mês de agosto de 2022 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto
Aviso	19836/2022	18.10.2022	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes ao mês de julho de 2022 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto
Portaria	7-A/2023	3.01.2023	Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2023.
Decreto-Lei	20-B/2023	22.03.2023	Cria apoios extraordinários de apoio às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito
Decreto regulamentar regional	9/2023-M	3.04.2023	Fixação do valor do metro quadrado de construção para o ano de 2023

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Lei	14/2023	06.04.2023	Revê o dever de informação previsto no regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor, alterando o Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho.
Aviso	7264/2023	10.04.2023	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a janeiro de 2023 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	9969/2023	23.05.2023	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a fevereiro de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Decreto-Lei	38/2023	29.05.2023	Cria um regime de arrendamento para subarrendamento para famílias com dificuldades no acesso à habitação no mercado e altera diversos regimes jurídicos da área da habitação no âmbito da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência
Lei	50/2023	28.08.2023	Autoriza o Governo a proceder à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo e ordenamento do território.
Lei	56/2023	06.10.2023	Aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas.
Aviso	12118/2023	27.06.2023	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 1.º trimestre de 2023, de materiais e equipamentos de apoio referentes a março de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	13978/2023	24.07.2023	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a abril de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	16142/2023	28.08.2023	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a maio de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	18101/2023	20.09.2023	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 2.º trimestre de 2023, de materiais e equipamentos de apoio referentes a junho de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	20307/2023	24.10.2023	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a julho de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso	22775/2023	24.11.2023	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a agosto de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	22776/2023	24.11.2023	Republicam-se os índices de custos de materiais referentes aos meses de maio, junho e julho de 2023, procedendo-se à sua correção
Aviso	24590/2023	18.12.2023	Fixa os índices ponderados de custos de mão de obra referentes ao 3.º trimestre de 2023, de materiais e equipamentos de apoio referentes a setembro de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	24847/2023	21.12.2023	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 3.º trimestre de 2023, de materiais e equipamentos de apoio referentes a setembro de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Decreto-Lei	10/2024	08.01.2024	Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.
Lei	11/2024	19.01.2024	Alteração ao Estatuto da Ordem dos Engenheiros
Portaria	16/2024	23.01.2024	Valor médio de construção por metro quadrado para efeitos do artigo 39º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar no ano de 2024
Decreto regulamentar regional	8/2024/M	2.02.2024	Fixação do valor de metro quadrado de construção para o ano de 2024
Aviso	3485/2024	12.02.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a outubro de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	4449/2024	26.02.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a novembro de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preço.
Portaria	71-A/2024	27.02.2024	Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22.04.
Portaria	71-B/2024	27.02.2024	Aprova os modelos de utilização obrigatória de licença, de resposta a comunicação prévia, dos atos a praticar pelos técnicos e dos modelos de avisos de publicitação de operações urbanísticas, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)
Portaria	71-C/2024	27.02.2024	Procede à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico
Aviso	11153/2024/2	24.05.2024	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 4.º trimestre de 2023, de materiais e equipamentos de apoio

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
			referentes a dezembro de 2023, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	11635/2024/2	3.06.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a fevereiro de 2024 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	15455/2024/2	25.07.2024	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, de materiais e equipamentos de apoio referentes ao 1.º trimestre de 2024 para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	15456/2024/2	25.07.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a abril de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	17888/2024/2	20.08.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio, referentes a maio de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	18095/2024/2	21.08.2024	Fixa os índices ponderados de custos de mão de obra, referentes ao 2.º trimestre de 2024, de materiais e equipamentos de apoio referentes a junho de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços
Aviso	21455/2024/2	27.09.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a julho de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	23117/2024/2	18.10.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a agosto de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Aviso	27562/2024/2	9.12.2024	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a outubro de 2024, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Portaria	19/2025/1	22.01.2025	Procede à fixação do valor médio de construção a vigorar no ano de 2025.
Decreto-Lei	11/2025	19.02.2025	Transpõe parcialmente a Diretiva (UE) 2024/1275, relativa ao desempenho energético dos edifícios, e altera o Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.
Aviso	12720/2025/2	19.05.2025	Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 1.º trimestre de 2025 de materiais e equipamentos de apoio referentes a março de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Decreto-Lei	81/2025	22.05.2025	Altera o Regime Geral da Gestão de Resíduos, completando a transposição da Diretiva (UE) 2018/851.
Aviso	20781/2025/2	20.08.2025	Fixa os índices ponderados de custos de mão de obra referentes ao 2.º trimestre de 2025, de materiais e equipamentos de apoio referentes a junho de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso	25838/2025/2	16.10.2025	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a julho de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Portaria	424/2025/1	27.11.2025	Aprova o regulamento técnico relativo ao projeto, construção, exploração, utilização e manutenção das instalações de gás combustível canalizado em edifícios e revoga a Portaria n.º 361/98, de 26 de junho.
Aviso	31184/2025/2	23.12.2025	Fixa os índices ponderados de custos de materiais e equipamentos de apoio referentes a outubro de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços.
Portaria	471/2025/1	26.12.2025	Procede à fixação do valor médio de construção a vigorar no ano de 2026.

12.3 Mediação Imobiliária

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	156/2005	15-09-2005	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral.
Decreto-Lei	371/2007	06-11-2007	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações em todos os estabelecimentos onde se forneçam bens e se prestem serviços aos consumidores.
Decreto-Lei	118/2009	06.11.2009	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral, criando a rede telemática de informação comum
Decreto-Lei	92/2010	26-07-2010	Estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços e transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro.
Lei	15/2013	08-02-2013	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de mediação imobiliária, conformando-o com a disciplina constante do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços do mercado interno.
Portaria	199/2013	31-05-2013	Sujeita ao pagamento de taxas, destinadas a cobrir os encargos com a gestão do sistema de licenciamento e registo das empresas de mediação imobiliária e revoga a Portaria n.º 1328/2004, de 19 de outubro.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Regulamento	16/2014	15-01-2014	Regulamenta a Lei n.º 15/2013.
Decreto-Lei	74/2017	21-06-2017	Altera e republica o Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro.
Portaria	201-A/2017	30-06-2017	Aprova o modelo, edição, preço e distribuição do livro de reclamações nos formatos físico e eletrónico.
Lei	83/2017	18-08-2017	Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e revoga a Lei n.º 25/2008, de 05 de junho e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho.
Decreto-Lei	102/2017	23-08-2017	Implementa a medida do Simplex+ 2016-Informação ao Consumidor mais simples (Altera a Lei n.º 15/2013, de 08.02, a Lei n.º 144/2015, de 08.09 e Decreto-Lei n.º 10/2015, de 06.01).
Deliberação	988/2017	09-11-2017	Decide alterar a Lei da Prevenção ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
Deliberação	51/2018	12-01-2018	Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho - Livro de reclamações - Procedimentos atinentes ao cumprimento da obrigação de envio das folhas de reclamações exaradas no livro em formato físico.
Portaria	228/2018	13-08-2018	Aprova o modelo de contrato de mediação imobiliária.
Portaria	233/2018	21-08-2018	Regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (Regime Jurídico do RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
Portaria	310/2018	04.12.2018	Regulamenta o disposto no artigo 45.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.
Decreto-Lei	144/2019	23-09-2019	Procede à transferência para a Comissão do Mercado de Valores Imobiliários das competências de supervisão sobre as sociedades gestoras de fundos de investimento e de fundos de titularização de créditos.
Decreto-Lei	9/2020	10.03.2020	Adota as medidas necessárias ao cumprimento da obrigação de manter o livro de reclamações eletrónico
Portaria	200/2019	28-06-2019	Estabelece os prazos para a declaração inicial do RCBE e revoga os artigos 13.º e 17.º da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.
Declaração de Retificação	34/2019	17-09-2019	Retifica a Portaria n.º 200/2019, de 28.06.
Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	2/2020	17.03.2020	Regulamento da CMVM em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.
Lei	58/2020	31/08/2020	Altera e republica a Lei 83/2017, transpõe Diretiva 2018/843 sobre CBCFT
Declaração de Retificação	41/2020	30/10/2020	Retifica a Lei 58/2020, de 31/08.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	9/2021	29.01.2021	Aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas
Lei	32/2021	27.05.2021	Estabelece limitações à redação de cláusulas contratuais e prevê a criação de um sistema de controlo e prevenção de cláusulas abusivas, alterando o Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de outubro, que institui o regime jurídico das cláusulas contratuais gerais
Regulamento	603/2021	2.07.2021	Regulamento do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo no setor do imobiliário.
Declaração Retificação	564/2021	13.08.2021	Retificação ao Regulamento n.º 603/2021, de 2 de julho, do IMPIC, I.P.
Decreto-Lei	59/2021	14.07.2021	Estabelece o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor
Decreto-Lei	89/2021	3.11.2021	Regulamenta normas da Lei de Bases da Habitação relativas à garantia de alternativa habitacional, ao direito legal de preferência e à fiscalização de condições de habitabilidade
Declaração de Retificação	564/2021	13.08.2021	Retifica a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, o n.º 2 do artigo 15.º, a epígrafe constante da página 147 e o 3.º parágrafo da Listagem Exemplificativa de Indicadores de Suspeição do Setor Imobiliário, do Regulamento 603/2021, de 02.07
Portaria	261/2021	22.11.2021	Aprova o Regulamento da Atividade de Fiscalização do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.
Decreto-Lei	108/2021	7.12.2021	Altera o regime da concorrência, o regime das práticas individuais restritivas do comércio e o regime das cláusulas contratuais gerais
Decreto-Lei	109-E/2021	9.12.2021	Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção
Decreto-lei	109-G/2021	10.12.2021	Transpõe parcialmente a Diretiva (UE) 2019/2161, relativa à defesa dos consumidores
Lei	14/2023	06.04.2023	Revê o dever de informação previsto no regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor, alterando o Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho.
Lei	38/2023	2.8.2023	Lei das grandes Opções para 2023-2026
Lei	56/2023	06.10.2023	Aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas.
Decreto-Lei	10/2024	8.01.2024	Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria
Portaria	185/2024/1	14.08.2024	Aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.
Lei	45-B/2024	31.12.2024	Lei das Grandes Opções para 2024-2028

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	70/2025	29.04.2025	Altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.
Decreto-Lei	103/2025	11.09.2025	Transpõe a Diretiva (UE) 2021/2167, que harmoniza o acesso e o exercício da gestão de créditos bancários não produtivos e define os requisitos para os adquirentes de créditos.
Decreto-Lei	115/2025	27.10.2025	Altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpondo o artigo 74.º da Diretiva (UE) 2024/1640, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.
Lei	69/2025	22.12.2025	Assegura a execução do Regulamento (UE) 2023/1114, relativo aos mercados de criptoativos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010 e (UE) n.º 1095/2010 e as Diretivas 2013/36/UE e (UE) 2019/1937.
Lei	70/2025	22.12.2025	Executa na ordem jurídica interna o artigo 38.º do Regulamento (UE) 2023/1113, relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos, e altera a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

12.4 Ficha Técnica da Habitação

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	68/2004	25-03-2004	Estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação – Ficha técnica da habitação.
Portaria	817/2004	16-07-2004	Aprova o modelo da ficha técnica da habitação.
Resolução de Conselho de Ministros	76/2017	05-06-2017	Visa extinguir a FTH e criar o livro de obra eletrónico.
Decreto-Lei	84/2021	18.10.2021	Transpõe parcialmente a Diretiva (UE) 2019/2161, relativa à defesa dos consumidores
Decreto-Lei	10/2024	8.01.2024	Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria

12.5 Branqueamento de Capitais

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Lei	83/2017	18.08.2017	Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (2017)
Lei	89/2017	21.08.2017	Aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpõe o capítulo III da Diretiva (UE) 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e procede à alteração de Códigos e outros diplomas legais.
Lei	92/2017	22.08.2017	Obriga à utilização de meio de pagamento específico em transações que envolvam montantes iguais ou superiores a € 3 000, alterando a Lei Geral Tributária e o Regime Geral das Infrações Tributárias.
Lei	97/2017	23.08.2017	Regula a aplicação e a execução de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia e estabelece o regime sancionatório aplicável à violação destas medidas.
Portaria	233/2018	21.08.2018	Regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (Regime Jurídico do RCBE), aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
Lei	58/2020	31.08.2020	Transpõe a Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal, alterando diversas leis.
Decreto-Lei	9/2021	29.01.2021	Aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas.
Regulamento	603/2021	02.07.2021	Regulamento do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo no setor do imobiliário.
Declaração Retificação	564/2021	13.08.2021	Retificação ao Regulamento n.º 603/2021, de 2 de julho, do IMPIC, I.P.
Lei	99-A/2021	31.12.2021	Alteração ao Código dos Valores Mobiliários, ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, ao Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, ao Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aos estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e a legislação conexa.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso	3240/2022	17.02.2022	Regulamento dos Deveres Gerais e Específicos de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo.
Decreto-Lei	115/2025	27.10.2025	Altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpondo o artigo 74.º da Diretiva (UE) 2024/1640, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.
Lei	70/2025	22.12.2025	Executa na ordem jurídica interna o artigo 38.º do Regulamento (UE) 2023/1113, relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos, e altera a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.
Lei	72/2025	23.12.2025	Transpõe a Diretiva (UE) 2024/1226 relativa à definição das infrações penais e das sanções aplicáveis à violação de medidas restritivas da União Europeia.

12.6 Livro de reclamações

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	156/2005	15.09.2005	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral.
Decreto-Lei	371/2007	06.11.2007	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, estabelecendo a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações em todos os estabelecimentos onde se forneçam bens e se prestem serviços aos consumidores.
Decreto-Lei	74/2017	21.06.2017	Implementa as medidas SIMPLEX+ 2016 «Livro de reclamações on-line», «Livro de reclamações amarelo» e «Atendimento Público avaliado»
Portaria	201-A/2017	30.06.2017	Aprova o modelo, edição, preços, fornecimento e distribuição do livro de reclamações, nos formatos físico e eletrónico e estabelece as funcionalidades da plataforma digital que disponibiliza o formato eletrónico do livro de reclamações
Decreto-Lei	9/2020	10.03.2020	Adota as medidas necessárias ao cumprimento da obrigação de manter o livro de reclamações eletrónico
Decreto-Lei	9/2021	29.01.2021	Regime Jurídico das Contraordenações Económicas
Lei	69/2025	22.12.2025	Assegura a execução do Regulamento (UE) 2023/1114, relativo aos mercados de criptoativos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010 e (UE) n.º 1095/2010 e as Diretivas 2013/36/UE e (UE) 2019/1937.

12.7 IMPIC, I.P.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	232/2015	13-10-2015	Aprova a orgânica do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Resolução de Conselho de Ministros	51/2017	19-04-2017	Aprova medidas tendentes à redução do consumo de papel e demais combustíveis de impressão na AP.
Despacho	3746/2017	04-05-2017	Descongelamento de carreiras.
Lei	25/2017	30-05-2017	Aprova o regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.
Decreto-Lei	68/2017	16-06-2017	Cria a certidão judicial eletrónica, flexibiliza a emissão de certificados no âmbito do registo criminal on line e aumenta a capacidade do sistema de informação da classificação portuguesa das atividades económicas.
Decreto-Lei	87/2017	27-07-2017	Estabelece as medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos nos Municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penela e Sertã.
Decreto-Lei	93/2017	01-08-2017	Cria o serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única eletrónica.
Decreto-Lei	102/2017	23-08-2017	Implementa a medida do Simplex + 2016 “informação ao consumidor mais simples”.
Decreto-Lei	135-A/2017	02-11-2017	Estabelece as medidas excecionais de contratação pública por ajuste direto relacionadas com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em outubro de 2017 nos distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.
Lei	8/2018	02.03-2018	Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado).
Decreto-Lei	30/2018	07-05-2018	Estabelece as regras a que devem obedecer as aquisições de serviços de viagens e alojamentos no âmbito das deslocações em serviço público.
Decreto-Lei	33/2018	15-05-2018	Estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2018.
Declaração de Retificação	22/2018	10-07-2018	Retifica o Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros que estabelece as

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
			normas de execução do Orçamento do Estado para 2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2018.
Aviso	11696/2018	20-08-2018	Conclusão do período experimental da trabalhadora Bella Clara Rocha Lamelas, na carreira e categoria de técnica superior.
Aviso	11699/2018	20-08-2018	Consolidação de mobilidades na categoria das trabalhadoras Cláudia Carolina Rodrigues Aleixo Mota, Dália Maria Ribeiro Dâmaso Bernardino e Maria de Fátima da Silva de Almeida Martins Ferreira.
Resolução de Conselho de Ministros	141/2018	26-10-2018	Aprova medidas tendentes à utilização mais sustentável de recursos e à adoção de soluções circulares na Administração Pública promovendo designadamente a redução do consumo de papel, demais consumíveis de impressão e produtos de plásticos privilegiando a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos.
Decreto-Lei	90/2018	09-11-2018	Altera a orgânica do XXI Governo Constitucional.
Portaria	330-A72018	20-12-2018	Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2019.
Lei	70/2018	31-12-2018	Grandes Opções do Plano para 2019.
Lei	71/2018	31-12-2018	Orçamento do Estado para 2019.
Aviso	9785	5-06-2019	Estatutos da Comissão de Trabalhadores do IMPIC, I.P.
Portaria	172/2019	3-06-2019	Estabelece o sistema de incentivos à eficiência da despesa pública
Portaria	194/2019	25-06-2019	Aprova o modelo de identificação dos trabalhadores do IMPIC, que exercem funções de inspeção
Resolução da RAM	336/2019	12-06-2019	Designa como representante da Região no Conselho Consultivo do Instituto de Mercados públicos, do imobiliário e da Construção, o licenciado em direito, João Carlos Teixeira Baltasar Gomes.
Aviso	5077/2019	22-03-2019	Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior – Ana Raquel Silva Carvalho, Maria de Lurdes Pereira Lima Barbosa e Otilia Guerra Margarido

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto-Lei	84/2019	28-06-2019	Estabelece as normas de execução do OE para 2019
Decreto-Lei	85/2019	1-07-2019	Permite aos trabalhadores da AP faltarem justificadamente no 1º dia de aulas do ano letivo para acompanhamento de menores de 12 anos
Aviso	11997/2019	25-07-2019	Consolidação definitiva da mobilidade da técnica superior Alexandra Maria Matos Rodrigues.
Aviso	11998/2019	25-07-2019	Consolidação definitiva da mobilidade da assistente técnica Sandra Cristina Marreiros Torpes.
Deliberação	820/2019	29/07/2019	Pedido de cessação de funções no cargo de Chefe do Departamento Financeiro da Direção Financeira, de Estudos e Estratégia – Ana Sofia Bailote Antunes Pais.
Lei	58/2019	8/08/2019	Assegura a execução do Regulamento EU 2016/679, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito aos seus dados pessoais
Decreto-Lei	115/2019	20.08.2019	Altera a regulamentação do regime jurídico da identificação criminal, prevendo um código de acesso ao registo criminal e ao registo de contumazes.
Despacho	9057/2019	09-10-2019	Manutenção do exercício de funções com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo da assistente técnica Maria Emília Lopes Morais
Aviso	13760/2019	3/09/2020	Constituição da CT do IMPIC, I.P.
Resolução da Assembleia da República	5/2020	15/01/2020	Orçamento da AR para 2020R
Despacho	514/2020	15-01-2020	Torna pública a lista de trabalhadores que são reposicionados com efeitos 1/01/2019
Despacho	6396/2020	17/06/2020	Regulamento do horário de trabalho do IMPIC, I.P.,
Aviso	1558/2020	29/01/2020	Alteração aos Estatutos da CT do IMPIC, I.P
Lei	72/2020	16/11/2020	Estabelece um regime transitório de simplificação de procedimentos e altera o CPA
Decreto-Lei	101-D/2020	07.12.2020	Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
			Diretiva (UE)2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944
Portaria	12-A/2021	11.01.2021	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Aviso	1709/2021	26.01.2021	Alteração da composição da Comissão de Trabalhadores do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Despacho	4622/2021	06.05.2021	Designa o licenciado Fernando Miguel dos Santos Batista para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Despacho	4621/2021	06.05.2021	Designa o licenciado Pedro Filipe de Oliveira Guedes Pinto para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Despacho	4620/2021	06.05.2021	Designa a licenciada Sandra Maria Albuquerque e Castro Simões para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Aviso	8374/2021	06.05.2021	Consolidação da mobilidade interna na categoria das técnicas superiores Deolinda da Conceição da Silva Reis Marques e Carla Amarina dos Santos Parreira
Deliberação	470/2021	12.05.2021	Exoneração, a seu pedido, de cargo de direção intermédia de 2.º grau do licenciado Manuel João Lourenço de Macedo Osório
Deliberação	469/2021	12.05.2021	Designação, em regime de substituição, do licenciado André Filipe Barata Pereira Gonçalves para o cargo de chefe do Departamento de Infraestruturas, Aplicações e Arquiteturas, cargo de direção intermédia de 2.º grau
Deliberação	612/2021	21.06.2021	Distribuição de pelouros e delegação de competências do conselho diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P
Aviso	11525/2021	22.06.2021	Consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior Sandra Cristina Caetano de Mascarenhas.
Deliberação	630/2021	24.06.2021	Designação, em regime de substituição, da licenciada Lucinda de Fátima Araújo Gaspar para o cargo de diretora da Direção Jurídica e da Contratação Pública, cargo de direção intermédia de 1.º grau
Deliberação	631/2021	24.06.2021	Designação, em regime de substituição, do licenciado Tiago João dos Santos e Sousa Lambin para o cargo de diretor da Inspeção, cargo de direção intermédia de 1.º grau

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Aviso (extrato)	19799/2021	21.10.2021	Concessão de licença sem remuneração ao técnico superior João Telmo Cortez dos Santos Fontes Peixoto.
Aviso (extrato)	19798/2021	21.10.2021	Regresso do técnico superior Marco Pais Neves dos Santos por término do contrato de bolsa de investigação.
Decreto-Lei	102/2021	19.11.2021	Estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade dos técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios.
Portaria	233/2022	09.09.2022	Regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento.
Deliberação (extrato)	1065/2022	07.10.2022	Novo regulamento e tabela de custas processuais do IMPIC, I.P.
Decreto-Lei	9/2022	11.01.2022	Estabelece medidas de apoio e agilização dos processos de reestruturação das empresas e dos acordos de pagamento, transpõe a Diretiva (UE) 2019/1023, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019
Decreto-Lei	15/2022	14.01.2022	Estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001
Decreto-Lei	51/2022	26.07.2022	Aprova medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas.
Decreto-Lei	53/2022	12.08.2022	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2022
Lei	12/2022	27.06.2022	Orçamento do Estado para 2022.
Lei	16/2022	16.08.2022	Aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas 98/84/CE, 2002/77/CE e (UE) 2018/1972, alterando as Leis n.os 41/2004, de 18 de agosto, e 99/2009, de 4 de setembro, e os Decretos -Leis n.os 151 - A/2000, de 20 de julho, e 24/2014, de 14 de fevereiro, e revogando a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e a Portaria n.º 791/98, de 22 de setembro
Lei	17/2022	17.08.2022	Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que visa atribuir às autoridades da concorrência dos Estados-Membros competência para aplicarem a lei de forma mais eficaz e garantir o bom funcionamento do mercado interno, alterando o regime jurídico da concorrência, aprovado pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e os estatutos da Autoridade da Concorrência
Decreto do Presidente da República	1-A/2023	04.1.2023	É exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, do cargo de Ministro das Infraestruturas e da Habitação Pedro Nuno de Oliveira Santos.
Decreto do Presidente da República	1-C/2023	04.1.2023	São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, para o cargo de Ministro das Infraestruturas João Saldanha de Azevedo Galamba e para o cargo de Ministra da Habitação Marina Sola Gonçalves.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Decreto do Presidente da República	1-E/2023	04.1.2023	São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, para o cargo de Secretário de Estado do Tesouro Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues, para o cargo de Secretária de Estado da Energia e Clima Ana Cláudia Fontoura Gouveia, para o cargo de Secretário de Estado do Ambiente Hugo Alexandre Polido Pires, para o cargo de Secretário de Estado das Infraestruturas Frederico André Branco dos Reis Francisco, para o cargo de Secretária de Estado da Habitação Maria Fernanda da Silva Rodrigues e para o cargo de Secretária de Estado da Agricultura Carla Maria Gonçalves Alves Pereira.
Decreto-lei	7/2023	27.01.2023	Altera o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional.
Despacho	2366/2023	17.02.2023	Concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 21 de fevereiro de 2023
Lei	38/2023	2.08.2023	Lei das Grandes Opções para 2023-2026
Decreto-Lei	75/2023	29.08.2023	Define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.
Despacho	12959-A/2023	18.12.2023	Concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos nos próximos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024
Lei	82/2023	29.12.2023	Orçamento de Estado para 2024
Lei	2/2024	05.01.2024	Programa Nacional de Habitação 2022-2026
Decreto-Lei	17/2024	29.01.2024	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024
Despacho	1826/2024	31.01.2024	Alteração obrigatória ao posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., com efeitos a 1 de janeiro de 2023
Deliberação	273/2024	29.02.2024	Subdelegação de competências no vogal do conselho diretivo licenciado Pedro Filipe de Oliveira Guedes Pinto
Aviso	6170/2024/2	21.03.2024	Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira de inspeção superior (carreira não revista) deste Instituto do trabalhador António Alberto de Abreu Figueira
Despacho	3186/2024	21.03.2024	Aprova o mapa anual consolidado de recrutamentos autorizados para carreiras de grau complexidade funcional 3
Decreto do Presidente da República	40-G/2024	02.04.2024	São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro: Paulo Artur dos Santos de Castro de Campos Rangel, Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros;

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
			Joaquim José Miranda Sarmento, Ministro de Estado e das Finanças; António Egrejas Leitão Amaro, Ministro da Presidência; Manuel Castro Almeida, Ministro Adjunto e da Coesão Territorial; Pedro Miguel de Azeredo Duarte, Ministro dos Assuntos Parlamentares; João Nuno Lacerda Teixeira de Melo, Ministro da Defesa Nacional; Rita Fragoso de Rhodes Alarcão Júdice de Abreu e Mota, Ministra da Justiça; Maria Margarida Blasco Martins Augusto, Ministra da Administração Interna; Fernando Manuel de Almeida Alexandre, Ministro da Educação, Ciência e Inovação; Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia, Ministra da Saúde; Miguel Martinez de Castro Pinto Luz, Ministro das Infraestruturas e Habitação; Pedro Trigo de Moraes de Albuquerque Reis, Ministro da Economia; Maria do Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, Ministra do Ambiente e Energia;
Decreto-Lei	32/2024	10.05.2024	Aprova o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional.
Decreto-Lei	43-B/2024	02.07.2024	Aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Governo e o modelo organizativo a adotar pelas entidades com responsabilidade em matéria de estudos e planeamento, no âmbito da reforma da administração central do Estado
Aviso	16433/2024/2	10.07.2024	Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira de inspeção superior (carreira não revista) deste Instituto
Aviso	15598/2024/2	26.07.2024	Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do técnico de sistemas e tecnologias de informação do trabalhador Pedro Daniel Ventura de Paiva Gomes
Aviso	16433/2024/2	06.08.2024	Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira de inspeção superior (carreira não revista) deste Instituto da trabalhadora Emília Simões Henriques Xavier
Portaria	185/2024/1	14.08.2024	Aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.
Portaria	242/2024/1	04.10.2024	Altera a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Louvor	1526/2024	20.10.2024	Louva a assistente técnica Maria Emília Lopes Morais
Decreto-Lei	91/2024	22.11.2024	Regulamenta as citações e notificações eletrónicas a cidadãos e empresas, no âmbito de processos judiciais.
Lei	43/2024	02.12.2024	Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública
Portaria	901/2024/2	09.12.2024	Autoriza o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de serviços de manutenção adaptativa, evolutiva e corretiva do Portal Nacional de Fornecedores do Estado (PNFE).
Despacho	14695/2024	12.12.2024	Concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos nos dias 24 e 31 de dezembro.
Decreto-Lei	114/2024	20.12.2024	Concretiza os elementos essenciais da contribuição devida pelas empresas de redes e serviços de comunicações eletrónicas, alterando a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto.
Decreto-Lei	114-B/2024	26.12.2024	Procede à extinção, por fusão, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia
Lei	45-A/2024	31.12.2024	Orçamento do Estado para 2025
Lei	45-B/2024	31.12.2024	Lei das Grandes Opções para 2024-2028
Aviso	3536/2025/2	06.02.2025	Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente operacional, no mapa de pessoal deste Instituto, da trabalhadora Ancuta Loredana Tamaian.
Aviso	3537/2025/2	06.02.2025	Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal deste Instituto, da trabalhadora Olga Regina Araújo da Silva.
Aviso	3538/2025/2	06.02.2025	Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnica superior, no mapa de pessoal deste Instituto, da trabalhadora Isabel Maria da Cruz Barra.
Aviso	3539/2025/2	06.02.2025	Licença sem remuneração da técnica superior Cláudia Sofia Vieira Ortega Guerreiro da Silva.
Decreto-Lei	9/2025	12.02.2025	Estabelece a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4.
Portaria	38/2025/1	14.02.2025	Altera a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.
Decreto-Lei	11/2025	19.02.2025	Transpõe parcialmente a Diretiva (UE) 2024/1275, relativa ao desempenho energético dos edifícios, e altera o Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.
Portaria	166/2025/2	28.02.2025	Regulamenta os procedimentos relativos ao apuramento dos rendimentos relevantes para efeitos do cálculo do montante da contribuição financeira devida pelas empresas

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
			que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas abrangidas pelo regime de autorização geral.
Decreto-Lei	3-A/2025	10.03.2025	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025.
Decreto-Lei	56/2025	31.03.2025	Reestrutura a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, aprova a orgânica da Entidade do Tesouro e Finanças e extingue, por fusão, a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos.
Aviso	9707/2025/2	10.04.2025	Consulta pública, do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), do projeto de regulamento relativo à tentativa de conciliação extrajudicial.
Decreto-Lei	69/2025	23.04.2025	Altera o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional.
Aviso	13147/2025/2	23.05.2025	Consulta pública, do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), do projeto do regulamento que estabelece as regras de transmissão de dados referentes aos ajustes diretos simplificados, de forma agregada.
Aviso	16126/2025/2	01.07.2025	Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnica superior, no mapa de pessoal deste Instituto, da trabalhadora Anabela de Oliveira Simões Martins.
Aviso	16127/2025/2	01.07.2025	Cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora Cláudia Sofia Vieira Ortega Guerreiro da Silva.
Decreto-Lei	87-A/2025	25.07.2025	Aprova o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional.
Portaria	287-A/2025/1	14.08.2025	Altera a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção.
Regulamento	1006/2025	19.08.2025	Regulamento que estabelece o funcionamento da comissão de tentativa de conciliação extrajudicial nos termos do n.º 4 do artigo 25.º-B da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 43/2024, de 2 de dezembro.
Aviso	21102/2025/2	25.08.2025	Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnica superior Aida Maria Fragoso Morgado.
Portaria	338/2025/1	08.10.2025	Identifica as instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal que comunicam com o sistema judicial através da plataforma PERTO.
Decreto-Lei	125/2025	04.12.2025	Transpõe a Diretiva (UE) 2022/2555, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União.
Decreto-Lei	130/2025	24.12.2025	Altera vários diplomas no âmbito da reforma da Administração Pública.

Tipo de Diploma	N.º	Data	Texto
Lei	73-A/2025	30.12.2025	Lei do Orçamento de Estado 2026.
Lei	73-B/2025	31.12.2025	Aprova as Grandes Opções para 2025-2029.

